



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS -GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**DISSERTAÇÃO**

***PARASITAS DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO: AS DISPUTAS PELO PODER  
POLÍTICO E ECONÔMICO DA ELITE POLÍTICA DA VILA DE IGUAÇU  
(1881-1886)***

**ANA CLARA PRAZERES DE OLIVEIRA**

**2025**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS -GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

***PARASITAS DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO: AS DISPUTAS PELO PODER  
POLÍTICO E ECONÔMICO DA ELITE POLÍTICA DA VILA DE IGUAÇU  
(1881-1886)***

**ANA CLARA PRAZERES DE OLIVEIRA**

*Sob a orientação do Professor  
Dr. Álvaro Pereira do Nascimento*

Dissertação submetida como requisito  
parcial para obtenção do grau de **Mestre em  
História**, no Programa de Pós-Graduação  
em História, Área de Concentração Relações  
de Poder e Cultura.

Seropédica – RJ

2025

**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico**

**Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

048p

Oliveira, Ana Clara Prazeres de, 1996-  
Parasitas do Fundo de Emancipação: as disputas pelo  
poder político e econômico da elite política da vila de  
Iguacu (1881-1886) / Ana Clara Prazeres de Oliveira. -  
Seropédica, 2025.  
140 f.: il.

Orientador: Álvaro Pereira do Nascimento.  
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, Pós-Graduação em História, 2025.

1. Fundo de Emancipação. 2. Administração municipal.  
3. Poder local. I. Nascimento, Álvaro Pereira do,  
1964-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio  
de Janeiro. Pós-Graduação em História III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



TERMO Nº 630 / 2025 - PPHR (12.28.01.00.00.49)

Nº do Protocolo: 23083.040905/2025-10

Seropédica-RJ, 28 de julho de 2025.

Nome do(a) discente: ANA CLARA PRAZERES DE OLIVEIRA

DISSERTAÇÃO submetida como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRA EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História - Curso de MESTRADO, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM : 23 de julho de 2025

Banca Examinadora:

Dr. JONAS MOREIRA VARGAS, UFPel Examinador Externo à Instituição

Dr. THIAGO CAMPOS PESSOA LOURENCO, UFF Examinador Externo à Instituição

Dr. ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO, UFRRJ Presidente

(Assinado digitalmente em 28/07/2025 11:09 )

ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptH/IM (12.28.01.00.00.88)  
Matrícula: 1542358

(Assinado digitalmente em 28/07/2025 14:41 )

THIAGO CAMPOS PESSOA LOURENCO  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 099.028.677-07

(Assinado digitalmente em 28/07/2025 15:00 )

JONAS MOREIRA VARGAS  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 945.836.250-49

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **630**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **28/07/2025** e o código de verificação: **5f57165aa9**

*Dedico à minha mãe Janete, meu pai José e  
meu irmão Thiago por sustentarem com amor  
o chão por onde caminhe.  
Essa conquista é nossa.*

## **Agradecimentos**

Nunca acreditei que um dia seria capaz de concretizar esse objetivo. Felizmente, sempre tive ao meu lado pessoas que acreditaram em mim.

Agradeço com todo meu amor à minha mãe Janete, meu pai José e meu irmão Thiago por cada gesto de incentivo e pela paciência que tiveram ao longo desse percurso.

Às minhas amigas Laura, Letícia, Luiza, Thamires e Vitória: Obrigada por me lembrarem quem eu sou e do que sou capaz. Poder contar com vocês tornou a jornada mais leve.

Ao professor Álvaro, meu orientador, agradeço a generosidade, paciência e confiança que foram meus combustíveis para a realização desse trabalho.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, a quem agradeço pela bolsa de estudos.

A todos e todas que fizeram parte dessa caminhada: meu muito obrigada!

## RESUMO

Essa dissertação investiga, através de uma denúncia realizada na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro, os mecanismos de apropriação e manipulação do Fundo de Emancipação por parte da elite política e econômica da vila de Iguaçu nos anos finais do Império. Criado a partir da Lei de 1871, o fundo se materializou como meio de assegurar a libertação gradual dos escravizados. Todas as etapas de sua implementação, no entanto, possibilitaram a criação de brechas para que os diferentes personagens desse processo adotassem estratégias de intervenção a fim de atenderem suas demandas. Nesse sentido, era muito comum o estabelecimento de redes de alianças em favorecimento de seus interesses, permitindo que as fraudes e desvios de conduta fossem frequentes. Diante disso, em 1883, o deputado Francisco de Paula Bulhões Sayão acusou os indivíduos mais influentes da vila de Iguaçu de cometerem abusos no processo de avaliação e alforria dos escravizados. Com base na denúncia, artigos de periódicos e cartas de liberdade nosso estudo buscou aprofundar o entendimento sobre os modos pelos quais se processou a execução do Fundo de Emancipação no município de Iguaçu e como os homens envolvidos na sua aplicação atuaram em prol da manutenção de seu poder político e econômico.

**Palavras-chave:** Fundo de Emancipação; Elite Política; Vila de Iguaçu; Administração Municipal.

## **ABSTRACT**

This dissertation investigates, through a complaint filed with the Provincial Assembly of Rio de Janeiro, the mechanisms of appropriation and manipulation of the Emancipation Fund by the political and economic elite of Iguaçu village in the final years of the Empire. Created by the Law of 1871, the fund materialized as a means of ensuring the gradual liberation of enslaved people. All stages of its implementation, however, made it possible to create loopholes so that the different players in this process could adopt intervention strategies in order to meet their demands. In this sense, the establishment of networks of alliances in favor of their interests was very common, allowing fraud and misconduct to be frequent. In view of this, in 1883, deputy Francisco de Paula Bulhões Sayão accused the most influential individuals in Iguaçu village of committing abuses in the process of evaluating and freeing enslaved people. Based on the complaint, periodical articles and letters of freedom, our study sought to deepen the understanding of the ways in which the Emancipation Fund was implemented in the municipality of Iguaçu and how the men involved in its implementation acted in favor of maintaining their political and economic power.

**Keywords:** Emancipation Fund; Political Elite; Iguaçu; Municipal Administration.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1:</b> População do Município de Iguaçu (1840, 1851 e 1880) .....	28
<b>Quadro 2:</b> Ofícios do Ten. Cel. Francisco de Paula Bulhões Sayão (1853-1885) .....	36
<b>Quadro 3:</b> Liberdades concedidas em Iguaçu pela 2 <sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação.....	77
<b>Quadro 4:</b> Liberdades concedidas em Iguaçu pela 3 <sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação.....	78
<b>Quadro 5:</b> Liberdades concedidas em Iguaçu pela 4 <sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação.....	79
<b>Quadro 6:</b> Liberdades concedidas em Iguaçu pela 5 <sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação.....	80
<b>Quadro 7:</b> Total das manumissões concedidas na vila de Iguaçu através do Fundo de Emancipação.....	81
<b>Quadro 8:</b> Liberdades concedidas aos escravizados de Tenente Joaquim Pedro de Andrade e José Maria Ferreira Lopes Mello por meio do fundo.....	128

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Freguesias da vila de Iguaçu em 1883.....	25
<b>Figura 2:</b> Sátira de 1885.....	131

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	12
<b>Capítulo I - <i>Ejusdem Furfuris</i> “do mesmo farelo”: Indivíduos distintos em uma lógica subjacente (1881-1882) .....</b>	22
<b>1.1 Iguaçu nos últimos anos do Império: um olhar sobre as relações clientelares e os interesses dos grandes proprietários.....</b>	24
<b>1.2 A trajetória política de Francisco de Paula Bulhões de Sayão.....</b>	35
<b>1.2 A denúncia à Assembleia Provincial de 1882.....</b>	41
<b>1.4 A lógica invisível: o elo que transcende as diferenças .....</b>	49
<b>Capítulo II - Engrenagens da emancipação: Dos mecanismos do fundo às alforrias em Iguaçu (1881-1885) .....</b>	58
<b>2.1 O Fundo de Emancipação.....</b>	61
2.1.1 Os senhores.....	68
2.1.2 As Juntas de Classificação.....	72
2.1.3 Os escravizados .....	74
<b>2.2 O Fundo de Emancipação e a manumissão na vila de Iguaçu .....</b>	76
<b>2.3 O Fundo de Emancipação e a denúncia de Bulhões Sayão em 1883.....</b>	83
2.3.1 Adelina e Balbino, Senhorinha e Ludgero .....	84
2.3.2 Ricarda, Justina e Jeronymo .....	88
2.3.3 Christina .....	89
2.3.4 Prudêncio .....	91
2.3.5 Felippe .....	92
<b>Capítulo III - Contra os seus, pelos seus: a denúncia, a queda e a lógica que permanece (1883-1886).....</b>	95
<b>3.1 A denúncia à Assembleia Provincial de 1883 a respeito da corrupção senhorial.....</b>	99
<b>3.2 Política e escravidão: a luta dos liberais em Iguaçu .....</b>	109
<b>3.3 Depois da luta o declínio? .....</b>	118
<b>3.4 Do mesmo farelo: a seletividade de Bulhões Sayão .....</b>	126
<b>CONCLUSÃO.....</b>	133
<b>FONTES .....</b>	136
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	137

## INTRODUÇÃO

*O Fundo de Emancipação foi uma risonha esperança e poderia ser uma realidade esplendida se o caráter dos homens não estivesse tão falseado, se a dignidade pública e particular fosse mais frequente e se a sede tantálica<sup>1</sup> de dinheiro respeitasse, ao menos, a sorte dos infelizes, as lágrimas das mães, e os gritos dilacerantes dos filhos que lhes arrancam...*

*Uma conspiração medonha se fez contra o Fundo de Emancipação. Autoridades sem consciência, cidadãos sem escrúpulos, verdadeiras quadrilhas de salteadores, exercem sobre esse subsídio do Estado o mais revoltante latrocínio...*

*Vamos, sem piedade, escrever os nomes desses parasitas do Fundo de Emancipação, a sua história, os seus crimes, e ver se ao menos um resto de vergonha os contém, pelo medo de aparecerem em público na mais hedionda fealdade.<sup>2</sup>*

Diante da notícia de que o governo repartiria a quota orçamentária de mil e oitocentos contos de réis para a libertação de escravizados através do Fundo de Emancipação, o jornal Gazeta da Tarde publicou, em 1883, um artigo descredibilizando o impacto real que o instrumento criado pela Lei de 1871 teria na vida dessas pessoas. O folhetim abolicionista de propriedade e redação de José do Patrocínio, além de um importante espaço para a defesa da cidadania dos libertos, preocupava-se com as dificuldades enfrentadas pelos cativos na busca pela alforria.<sup>3</sup> Em função disso, a tônica adotada pela publicação enfatizava a necessidade de propagar os escândalos conhecidos e praticados de maneira recorrente na aplicação do Fundo de Emancipação.

Preços excessivos, seleção de cativos idosos ou enfermos, indenização de proprietários influentes e um número irrisório de libertos através do fundo são exemplos das muitas arbitrariedades denunciadas que repercutiram em vários contextos, incluindo no Senado, na Assembleia Geral e na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro. Em razão disso, a presente investigação se fundamenta em uma dessas denúncias. É compreensível que, à primeira vista, o gesto de denunciar uma injustiça seja interpretado como um ato que parte de alguém íntegro e moralmente exemplar. Contudo, essa visão ingênuas não resiste a uma análise mais atenta. Havia motivações menos idealizadas por parte do denunciante, ainda que ele mesmo tenha tentado demonstrar o contrário.

<sup>1</sup> Sede tantálica faz alusão ao mito grego de Tântalo. Nesse contexto significa sede insaciável.

<sup>2</sup> **Gazeta da Tarde.** Rio de Janeiro, ed.291, ano 1883, p.1. (Ortografia adaptada à norma vigente; grifo nosso) <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

<sup>3</sup> PINTO, Ana Flávia Magalhães, A Gazeta da Tarde e as peculiaridades do abolicionismo de Ferreira de Menezes e José do Patrocínio, *in: XXVIII Simpósio Nacional de História*, Florianópolis/SC: [s.n.], 2015.

O fio condutor de nossa pesquisa é a atuação do delator Francisco de Paula Bulhões Sayão. Nesse sentido, o recorte temporal abarca sua ação, em 1881, quando ocupou postos municipais relevantes, sua ascensão ao cargo de deputado da província do Rio de Janeiro, em 1882, momento no qual teve a oportunidade de realizar a denúncia a respeito dos abusos praticados na execução do Fundo de Emancipação de Iguaçu em 1883, encerrando nossa análise, em 1886, quando a exposição das irregularidades volta a repercutir três anos após as acusações terem sido realizadas. Nossa pesquisa investigou uma superfície plana e rotineira e encontrou mecanismos de poder relevantes para a história do poder senhorial nos últimos anos da escravidão.

Ao compreender a denúncia ampliamos nosso entendimento do funcionamento do Fundo de Emancipação e – ainda mais relevante para essa dissertação – identificamos as disputas locais empreendidas por importantes personagens da História da antiga vila de Iguaçu, região da atual Baixada Fluminense<sup>4</sup>, zona metropolitana da cidade do Rio de Janeiro.<sup>5</sup> Além disso, observamos os caminhos percorridos por eles para garantir a permanência do poder local para si e seus aliados. Para tal, precisamos definir quem são esses homens por nós denominados elite política da vila de Iguaçu. É importante ressaltar, primeiramente, que as elites são múltiplas e compostas por vários grupos. Não pretendemos esgotar a análise da atuação de todos os membros dessa elite por nós analisada, portanto, nosso estudo estará delimitado apenas aos indivíduos que, de alguma maneira, estão relacionados à denúncia a respeito do Fundo de Emancipação e de seus aliados mais próximos, ainda que não sejam citados pela referida denúncia.

Utilizaremos o conceito de elite em seu sentido mais amplo tal como mobilizado por Maria Fernanda Vieira Martins em sua análise a respeito do Conselho de Estado a qual retoma as contribuições de Flávio Heinz e, indiretamente, de John Scott que afirma que o termo elite corresponderia

<sup>4</sup> Entendemos o conceito de Baixada Fluminense a partir da definição dada pela FUNDREN, abarcando os municípios que compuseram a vila de Iguaçu: Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados e Japeri. SILVA, Lúcia Helena Pereira da, Do Recôncavo da Guanabara à Baixada Fluminense: Leitura de um território pela História, **Recôncavo: Revista de História da UNIABEU**, v. 3, n. nº5, p. 47–63, 2013, p. 48.

<sup>5</sup> No município de Nova Iguaçu, estava localizada a antiga sede de vila de Iguaçu, a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, durante o século XIX. Com a República, a sede foi transferida para Maxambomba, atual centro da cidade, devido sua proximidade com a malha ferroviária. Nas décadas de 1920 e 1940, consolidou-se como o maior polo de produção de laranja do estado. Sua dimensão geográfica foi reduzida a partir da década de 1940 quando Duque de Caxias e São João de Meriti deram início ao processo de emancipação que terminou, em 1999, com o desmembramento de Mesquita. SIMÕES, Manoel Ricardo, **A Cidade Estilhaçada: Reestruturação econômica e emancipações municipais na Baixada Fluminense**, Tese, UFF, Niterói/RJ, 2006.

A minoria dispendo, em uma sociedade determinada, em um dado momento, de privilégios decorrentes de qualidades naturais valorizadas socialmente (por exemplo, a raça, o sangue etc.) ou de qualidades adquiridas (cultura, mérito, aptidões etc.). O termo pode designar tanto o conjunto, o meio onde se origina a elite (por exemplo, a elite operária, a elite da nação) quanto aos indivíduos que a compõem ou ainda a área na qual ela manifesta sua proeminência. No plural, a palavra “elites” qualifica todos aqueles que compõem o grupo minoritário que ocupa a parte superior da hierarquia social e que arrogam, em virtude de sua origem, de seus méritos, de sua cultura ou de sua riqueza, o direito de dirigir e negociar as questões de interesse da coletividade. Tanto no singular quanto no plural, a palavra designa o contrário de massa, compreendida como multidão de pessoas, como povo na sua integridade ou como maioria dos cidadãos pertencendo às camadas populares ou inferiores da hierarquia social.<sup>6</sup>

Essa noção mais genérica se justifica em função da multiplicidade de funções a que se dedicam os membros desse grupo. Alguns vereadores eram juízes de paz, advogados, negociantes e proprietários ao mesmo tempo. Abordar o caráter peculiar desses indivíduos nesses moldes nos permite melhor compreender esse grupo.<sup>7</sup>

Tendo em vista que utilizaremos um conceito amplo de elite, mas relacionando à análise sobre o poder local o qual nos debruçaremos, também dialogaremos com o conceito proposto por Israel Roberto Barnabé. Para ele, elite política não pode ser entendida

como a somatória de prefeitos e vereadores de um município, mas sim formada também por um conjunto de indivíduos com poder econômico, político e ideológico que, influenciando de forma direta ou indireta o exercício do poder e unidos por interesses comuns, apesar de eventuais contradições entre si, formam um grupo coeso, trabalhando basicamente pelo mesmo interesse, qual seja: o controle do poder local.<sup>8</sup>

Para chegar a essa ferramenta de análise, implicou, para nós, observar as contribuições da Teoria das Elites, uma teoria política que surgiu em um contexto de ampliação da participação política por parte dos representantes da classe operária e teve como fundadores os autores italianos Gaetano Mosca e Vilfredo Pareto e o alemão Robert Michels.<sup>9</sup> Apesar de apresentar forte cunho ideológico, a teoria, no entanto, tornou-se importante no campo da ciência política em função de suas proposições de notável valor científico. Em termos gerais, Mosca dividia os homens entre governantes e governados.

<sup>6</sup> SCOTT, John. *Les élites dans la sociologie anlgo-saxonne*, in SULEIMAN, Ezra; MENDRAS, Henri. *Le recrutement des élites em Europe*, p.9 citado por HEINZ, Flávio M. *Considerações acerca de uma história das elites*. Logos, v.11, nº1, maio 1998. *apud* MARTINS, Maria Fernanda Vieira, *A Velha Arte de Governar: Um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007, p. 28.

<sup>7</sup> *Ibid.*

<sup>8</sup> BARNABÉ, Israel Roberto, Elite, classe social e poder local, *Estudos de Sociologia*, v. 4, n. 7, 1999, p. 14.

<sup>9</sup> PERISSINOTTO, Renato, *As elites políticas: questões de teoria e método*, 1. ed. Curitiba: Ibepx, 2009, p. 5.

Denominados por classe dirigente, os governantes são uma minoria organizada capaz de monopolizar os recursos de poder e desempenhar funções políticas para fins pessoais.<sup>10</sup> Já Pareto, mais preocupado com o equilíbrio social, entendia que era crucial que a elite governante fosse renovada por meio da circulação das elites, ou seja, a ascensão de novos indivíduos ao poder.<sup>11</sup> Michels, por sua vez, chamou a minoria dominante de oligarquias, as quais exercem domínio em função de sua superioridade técnica e intelectual.<sup>12</sup>

Apesar de focar na essência do regime político, esses trabalhos não se aprofundaram nas causas para o surgimento das elites e foi justamente essa a preocupação de José Murilo de Carvalho. Baseado em estudos históricos sobre as elites políticas europeias que indicavam “uma causação recíproca entre sua constituição e o processo de formação dos Estados modernos”,<sup>13</sup> Carvalho identificou no Império brasileiro uma elite política homogênea, em termos de ideologia e treinamento, responsável por liderar a consolidação do Estado. O núcleo dessa elite foi, até a metade do século XIX, composto por burocratas e magistrados que, embora unidos em função do “consenso básico em torno de algumas opções políticas fundamentais”,<sup>14</sup> não constituía um grupo monolítico. Isso quer dizer que sua composição se modificou ao longo do século XIX e o setor burocrático antes ocupado por magistrados e militares foi, aos poucos, substituído por profissionais liberais, advogados em sua maioria. O autor também identificou que a parte não-burocrática dessa elite era composta por profissionais liberais e proprietários rurais. Estes divergiam em relação aos interesses econômicos e provinciais, uma vez que haviam representantes do setor ligado à agricultura de exportação dependente da mão-de-obra cativa e os que se ocupavam de áreas produtoras para o mercado interno sem grande dependência do trabalho escravo. As divergências intra-elite, no entanto, estavam delimitadas à esfera regional e local, sendo incapaz de ameaçar a dinâmica política nacional uma vez que a elite estava vinculada ao Estado.<sup>15</sup>

Carvalho interpreta a elite política como um núcleo centralizado ligado ao Estado, ou seja, próximo às instituições centrais de poder. Os proprietários rurais, por sua vez, embora tenham sido importantes aliados nas regiões mais remotas do Império a partir de sua atuação em instituições locais como a Guarda Nacional, sua distância do poder estatal

<sup>10</sup> *Ibid.*, p. 8–10.

<sup>11</sup> *Ibid.*, p. 37.

<sup>12</sup> *Ibid.*, p. 40.

<sup>13</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem, a elite política imperial: Teatro de sombras, a política imperial**, 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 26.

<sup>14</sup> *Ibid.*, p. 231.

<sup>15</sup> *Ibid.*

impediu que eles integrassem o núcleo decisório. Nessa perspectiva, a elite rural fazia parte da elite, mas com uma influência localmente delimitada e os chefes locais são identificados como atores secundários impossibilitados de interferirem na direção do sistema.

Alguns estudos, no entanto, revelam a vulnerabilidade dessa interpretação restrita que tratava as decisões políticas como unilateralmente impostas pelo centro. Miriam Dolnikoff, por exemplo, demonstra que as elites regionais aceitaram a direção do Estado devido à garantia de unidade e da autonomia política provincial. O arranjo institucional promovia constantes negociações entre os governos provinciais e o governo central, permitindo a participação ativa nos rumos do Império a partir da regionalização do jogo político.<sup>16</sup> Dolnikoff, entretanto, considera as elites regionais fortalecidas em detrimento das elites locais. Estas teriam uma margem muito limitada de atuação, uma vez que os poderes municipais haviam sido neutralizados em decorrência da reforma do Código do Processo Criminal e do Ato Adicional.<sup>17</sup> Os potentados locais estariam submetidos à elite política regional que, encarregada do poder Legislativo da província, controlava os assuntos financeiros e administrativos das câmaras municipais. Nessa perspectiva, os chefes locais, juízes de paz e grandes proprietários teriam menos acesso direto ao poder.

Já o trabalho de Richard Graham dá mais ênfase justamente às esferas locais de poder, atribuindo a integridade territorial à participação de agentes ativos com interesses materiais e econômicos. O autor entende que a elite política local representada por proprietários de terras temerosos pela ameaça de desordem social, ainda que afastada do centro, utilizou sua influência na construção de um sistema político estável. A nomeação para uma posição oficial local permitia que um membro da elite se fortalecesse legalmente e obtivesse influência para negociar com as autoridades centrais.<sup>18</sup> Embora houvesse assimetria de poder entre as partes, os chefes locais serviram como base de apoio ao governo imperial.

Ao analisar os níveis de poder, Tânia Fisher baseia-se na definição de Stoppino que entende o poder como a capacidade de agir e produzir efeitos. Segundo a autora, o exercício do poder implica uma dinâmica de forças conflitantes em que há uma eventual

<sup>16</sup> DOLHNIKOFF, Miriam, Entre o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista, *Almanack Braziliense*, n. 1, p. 80–92, 2005, p. 92.

<sup>17</sup> DOLHNIKOFF, Miriam, O Lugar das Elites Regionais, *Revista USP*, v. n.58, p. 116–133, 2003.

<sup>18</sup> GRAHAM, Richard, Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado., *Diálogos*, DHI/UEM, v. 5, n. n.1, p. 11–47, 2001.

dominação que, no entanto, não mitiga o grau de autonomia e o campo de ação.<sup>19</sup> Fisher atribui grande importância à esfera local, tendo como referência Biarez o qual afirma que

Falar em poder político é falar em dominação e soberania, em Estado e em suas formas de organização. Se o Estado é produto de institucionalização progressiva de uma estrutura política, que supõe interdependência entre governantes e governados, não se pode desconhecer que a esfera local faz parte desta institucionalização, desta racionalização.<sup>20</sup>

Nesse sentido, a fim de evitar análises globalizantes é crucial ter em vista a organização e a lógica de atuação dos espaços locais em si mesmos. Fisher chama atenção para o fato de que esse espaço, porém, não precisa seguir as definições geográficas. Atribuindo ao “local” um sentido amplo e abstrato, a autora afirma que essa análise “remete ao estudo do poder enquanto relação de forças, por meio das quais se processam as alianças e os confrontos entre atores sociais, bem como ao conceito de espaço delimitado e à formação de identidades e práticas políticas específicas”.<sup>21</sup>

As relações sociais no Oitocentos, por sua vez, eram marcadas por redes de compadrio e clientela, as quais constituíam as redes de poder a nível local. As relações clientelares se baseiam na lógica do favor, patronato e clientela e são consequências do domínio da ordem privada.<sup>22</sup> Para Carvalho, esse conceito “implica um tipo de relação entre atores políticos que envolve concessão de benefícios públicos” e recebem em troca apoio político.<sup>23</sup> Procurando se distanciar de visões bipolares que ora assumem o domínio da ordem pública sobre a ordem privada, ora entendem de maneira oposta, Ivan de Andrade Vellasco afirma a necessidade de analisar as redes de poder e aliança a partir da articulação da noção de Estado, elite e cultura política. Para o autor, uma investigação empírica a respeito dos homens vinculados aos grupos de interesses locais, contribuiria para o maior entendimento acerca da política imperial do Estado. Por garantir coesão política e econômica, além de permitir que grupos concretizassem suas ambições, as

<sup>19</sup> STOPPINO, M. Poder. In: BOBBIO *et al.* **Dicionário de política**. Brasília, Universidade de Brasília, 1987. *apud* FISHER, Tânia, Poder local: Um tema em análise, **Rev. Adm. pùb.**, 26 (4). p. 105–113, 1992, p. 107.

<sup>20</sup> BIAREZ, S. **Le pouvoir local**. Paris, La Vie Politique, 1989. *apud Ibid.*

<sup>21</sup> *Ibid.*, p. 106.

<sup>22</sup> VELLASCO, Ivan de Andrade, Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate, *in:* CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, política e liberdade.**, 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 75–84.

<sup>23</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual**. *Dados* [online], v. 40, nº2, Rio de Janeiro, 1997. *apud* VELLASCO, Ivan de Andrade, Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate, *in:* CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, política e liberdade.**, 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 84.

alianças estabelecidas pelas redes clientelares revelam intrincadas manobras utilizadas como estratégias de diversos grupos baseados numa permanente negociação, ou seja, um arranjo que ultrapassa a dependência ou dominação do poder público sobre o privado e vice e versa.<sup>24</sup>

É possível interpretar que as ações praticadas pela elite política de Iguaçu em relação ao Fundo de Emancipação seja uma expressão da cultura política dos seus membros, uma vez que “certos comportamentos políticos são influenciados por elementos arraigados na cultura de um grupo”.<sup>25</sup> Dessa forma, outro conceito que se torna importante para nossa análise é o de cultura política definido por Rodrigo Patto Sá Motta como um conjunto de valores, tradições e práticas partilhado por um determinado grupo, o qual expressa uma identidade coletiva capaz de fornecer leituras comuns do passado. Afastando-se de uma perspectiva determinista, Motta entende que a cultura política depende de uma relação mútua.<sup>26</sup> Na medida em que as ações políticas são determinadas por crenças e tradições, a maneira que um grupo tem de conceber o mundo é definida pela sua apreensão da realidade que, por sua vez, exerce influência nas escolhas políticas.<sup>27</sup> Cabe ressaltar que a utilização do conceito para a designação do ordenamento desses grupos transcende sua inserção em partidos políticos. Ademais, considerar as peculiaridades inerentes a elite política da vila de Iguaçu não significa reduzir ou generalizar sua apreensão do mundo.<sup>28</sup> Com base nisso, ainda que o delator da denúncia seja um conservador apontando os desvios praticados por liberais, independente do partido ou ideologia de cada membro dessa fração da elite política da vila de Iguaçu por nós analisada, esses indivíduos tinham uma considerável margem de atuação e buscavam, através de suas ações e dos mecanismos que tinham a sua disposição a permanência do controle sobre a localidade.

Em nossa análise realizamos um estudo de caso a respeito da denúncia proferida por Bulhões Sayão na Assembleia Provincial de 1883 com a finalidade de ilustrar uma realidade mais ampla através desse objeto. Em decorrência disso, recorremos a algumas contribuições da micro-história. Utilizando a denúncia como ponto de partida, fizemos uso do paradigma indiciário de Carlo Ginzburg com o objetivo de reconstruir as relações

<sup>24</sup> *Ibid.*, p. 87.

<sup>25</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá, Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia, in: **Culturas Políticas na História: Novos Estudos**, 2. ed. [s.l.]: Fino Traço, 2014, p. 122.

<sup>26</sup> *Ibid.*

<sup>27</sup> *Ibid.*, p. 23.

<sup>28</sup> *Ibid.*, pp. 24–28.

de poder e os conflitos a nível local. Nossa trabalho se orientou na análise minuciosa dos “pormenores mais negligenciáveis”,<sup>29</sup> buscando, a partir desses vestígios, trazer à luz dinâmicas mais amplas do cenário político imperial. Além disso, também nos preocupamos com a construção da narrativa. Mais que uma análise de documentos, buscamos contar uma história com início, conflito e desfecho sem perder de vista a complexidade histórica. Nesse sentido, apresentamos os acontecimentos em uma sequência temporal que tornasse a história mais inteligível, permitindo que o leitor acompanhe o contexto em que se insere os desdobramentos, bem como as escolhas dos sujeitos envolvidos.<sup>30</sup>

Por meio da narrativa amiudada de certo caso, o que se pretende é exibir a relação entre determinado sistema de regras ou determinações históricas da sociedade estudada e as ações individuais: as escolhas que fizeram ou deixaram de fazer os agentes históricos dentro da margem de liberdade pessoal que lhes podia tocar, quer em relação a episódios específicos, quer em relação ao quadro normativo do mundo em que estavam inseridos.<sup>31</sup>

Utilizamos em nossa pesquisa os anais do Parlamento Brasileiro, da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro e do Senado do Império do Brasil, os quais continham os discursos e pronunciamentos dos deputados. Para o exame dessas fontes entendemos que, além de ter o objetivo de procurar expor uma opinião, convencer e se manifestar em defesa das posições políticas e morais, esses discursos tinham a intenção de causar algum tipo de efeito.<sup>32</sup> Nesse sentido, consideramos importante realizar uma análise interna e externa das falas dos deputados. Ou seja, levando em consideração as condições históricas do discurso sem interpretá-lo como um reflexo do contexto em que está inserido, atribuindo a cada discurso uma existência própria.<sup>33</sup> Dessa forma, buscamos fazer uma leitura “sobre a biografia do autor do discurso ou daqueles a favor dos quais ou contra os quais ele se pronunciou”,<sup>34</sup> além de observar “como o autor constrói as imagens de si e do outro, do espaço, do tempo e do tema”.<sup>35</sup>

Outra importante fonte sobre a qual nos debruçamos foram os periódicos do século XIX disponíveis na Hemeroteca Digital, no site da Biblioteca Nacional, dentre os quais

<sup>29</sup> GINZBURG, Carlo, Sinais: Raízes de um paradigma indiciário, *in: Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e História*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 144.

<sup>30</sup> VAINFAS, Ronaldo, *Os Protagonistas Anônimos da História: Micro-História*, Rio de Janeiro: Elsevier, 2002, p. 126.

<sup>31</sup> *Ibid.*, p. 129–130.

<sup>32</sup> JÚNIOR, Durval Muniz de Albuquerque, A dimensão retórica da historiografia, *in: LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (Eds.), O historiador e suas fontes*, [s.l.]: Editora Contexto, 2009, p. 225.

<sup>33</sup> *Ibid.*, p. 237–238.

<sup>34</sup> *Ibid.*, p. 242.

<sup>35</sup> *Ibid.*, p. 243.

Jornal do Commercio, Gazeta da Tarde, Gazeta de Notícias, O Paiz, O Fluminense, A Nação etc. Obviamente, já estamos distantes de uma historiografia tradicional que considerou que os jornais eram realizados por meio de interferência de interesses, alianças e inclinações pessoais e, assim, forneciam imagens distorcidas dos acontecimentos, tornando-se pouco adequados para a recuperação do passado.<sup>36</sup> Longe de representar um veículo de informações neutro e imparcial, os periódicos constituem “um instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social”.<sup>37</sup> Dessa maneira, como toda fonte, os jornais não devem ser instrumentalizados de maneira ingênua. Portanto, nossa análise buscou confrontar as informações contidas nas mais diversas publicações a respeito do mesmo assunto, além de considerar que, da mesma forma que quem profere discursos, os autores dos artigos citados procuram defender um ponto de vista, a si ou a seus aliados, buscando convencer ao leitor que o que ele diz é verdadeiro. Não é, no entanto, nosso objetivo interpretar como fontes de uma verdade absoluta publicações que carregam uma marca evidente de parcialidade e interesses políticos e ideológicos. Ainda assim, consideramos essa uma fonte crucial para compreender de que maneira os grupos se mobilizavam na busca pela legitimação de sua versão do acontecimento. Nesse sentido, estamos interessados nos limites e possibilidades de atuação revelados nos artigos dos jornais.

Também fizemos uso dos livros de escrituras e procurações do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu nos anos referentes a nossa pesquisa e que estão digitalizados e disponibilizados no Repositório Institucional de Múltiplos Acervos (RIMA-CEDIM) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.<sup>38</sup> Além de reunir registros de compra e venda de propriedades no século XIX, bem como dos atores envolvidos nessas e outras transações, esses livros foram cruciais para nossa análise devido as cartas de liberdade contidas neles. Por meio delas foi possível investigar de que maneira se deu a libertação de cativos através do Fundo de Emancipação com as verbas destinadas ao município de Iguaçu.

A composição da dissertação reflete diferentes aspectos da problemática e foi construída da seguinte maneira: No primeiro capítulo, objetivamos situar o leitor na vila

<sup>36</sup> DE LUCA, Tania Regina, Fontes Impressas: História dos, nos e por meio dos periódicos, *in: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.), Fontes Históricas*, 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2008, p. 112.

<sup>37</sup> *Ibid.*, p. 118.

<sup>38</sup>Acervo digital do Centro de Documentação e Imagem disponível em: <https://rima.ufrj.br/jspui/handle/20.500.14407/2686>. Acesso em: 19 jun. 2025

de Iguaçu. Não apenas geograficamente, mas, principalmente, na lógica vigente daquela sociedade. Nos aprofundamos no conceito de redes clientelares para compreender os laços que uniam esses homens e observamos a atuação de alguns indivíduos proeminentes da região, bem como o funcionamento do poder local. Com o intuito de inserir o delator da denúncia dentro dessa lógica, analisamos sua trajetória política e os caminhos percorridos para alcançar o cargo de deputado provincial. Por meio de uma acusação anterior àquela concernente ao Fundo de Emancipação identificamos os adversários do deputado. Por fim, refletimos a respeito do contexto mais amplo no qual a elite política de Iguaçu estava inserida, procurando entender sua relação com o poder central.

No segundo capítulo, nosso enfoque foi o Fundo de Emancipação, sua criação, funcionamento e atores envolvidos nesse processo. Refletimos acerca dos objetivos e resultados da aplicação da Lei do Ventre Livre, bem como nas dificuldades enfrentadas para sua plena execução. Para analisar como a distribuição do fundo ocorreu na vila de Iguaçu, identificamos nas cartas de liberdade dos livros do Cartório do 2º Ofício a quantidade, o valor e outras características dos cativos selecionados para a indenização. Finalmente, analisamos a denúncia proferida por Bulhões Sayão na Assembleia Provincial em 1883, contrastando as informações prestadas pelo delator com os dados presentes nas cartas de liberdade.

Na parte final desse trabalho observamos o impacto da denúncia na trajetória dos envolvidos, tanto o delator quanto os acusados. Refletimos se as arbitrariedades praticadas através do fundo podem ser analisadas por meio do conceito de corrupção senhorial. Identificamos as ações da elite política de Iguaçu contra o fim da escravidão e como a troca do gabinete liberal para o conservador afetou suas possibilidades de atuação. Por fim, buscamos demonstrar que a análise da denúncia a respeito do Fundo de Emancipação não revelou disputas acerca do bom funcionamento desse mecanismo para alcançar um número maior de alforrias por esse meio. Nossa pesquisa evidenciou que, na busca pelo poder, todos procuravam favorecer a si mesmos em detrimento daqueles a quem a lei deveria amparar.

## **Capítulo I - *Ejusdem Furfuris* “do mesmo farelo”: Indivíduos distintos em uma lógica subjacente (1881-1882)**

*Tenente coronel Bulhões Sayão*

*Este nome exprime tudo quanto de mais sonoro e retumbante existe na língua vernácula.*

( . . . )

*Alto, magro, grande cavanhaque, mais bonito do que feio, algum tanto pálido, tipo militar, o ilustre candidato é homem de encher o olho e de atrair a atenção em qualquer salão pelo seu porte esbelto, suas maneiras insinuantes e uma certa pose de cavalheiro distinto.*

*Figura nula absolutamente, ignorante e ignorado de todos, sem estudo nem talento, não sabendo conversar senão sobre trivialidades e proezas eleitorais.*

( . . . )

*O belicoso tenente-coronel, se chegasse a ser eleito, seria motivo para fazer tremer o município de Iguassu inteiro, tantas seriam as tropelias que cometaria, que pedra sobre pedra não ficava nas terras de Marapicú, Jacutinga e suas adjacências, cujo povo só em ouvir-lhe declinar o nome mostra-se aterradiSSIMO.<sup>39</sup>*

Quando o Conselheiro João Manoel Pereira da Silva foi escolhido para ocupar a cargo de senador, em 1888, instaurou-se a possibilidade de preencher a vaga de deputado na Assembleia Geral deixada por ele como representante do 9º distrito<sup>40</sup>. Os candidatos à substituição eram o Dr. Belisário Augusto Soares de Souza, Dr. Leandro Bezerra Monteiro, Dr. Cândido Drummond Furtado de Mendonça e o tenente-coronel Francisco de Paula Bulhões Sayão. Ainda que não tenha sido o felizardo escolhido, o fato de Bulhões Sayão ser considerado para ocupar um posto de proeminência nacional foi certamente um grande feito em sua vida política e um reconhecimento de sua projeção no partido conservador, do qual era chefe em Iguaçu.<sup>41</sup>

Ajustando mais as lentes se observa que sua candidatura parece não ter sido levada a sério, e as opiniões no tocante a esse assunto foram bastante similares. Um comentário mais radical assinado pelo pseudônimo X. P. T. O, aconselhava o tenente-coronel a ficar “no que está, [e] não queira ser mais do que é para que os seus desafeiçoados não riam-se [sic] à sua custa”.<sup>42</sup> Outro, mais comedido, sob a alcunha de “O eleitorado do 9º distrito” afirmou que “seu posto de honra é nos comícios populares, à frente do eleitorado,

<sup>39</sup> **Diário de Notícias.** Rio de Janeiro, ed.964, ano 1888, p.3 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 8 fev. 2024

<sup>40</sup> 9º Distrito (Paraíba do Sul), era composto pelos municípios de Iguaçu, Estrela, Magé e Paraíba do Sul. GOUVÉA, Maria de Fátima, **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira : FAPERJ, 2008, p. 101.

<sup>41</sup> **Diário de Notícias.** Rio de Janeiro, ed.718, ano 1887, p.3 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 8 fev. 2024

<sup>42</sup> **Diário de Notícias.** Rio de Janeiro, ed.989, ano 1888, p.3 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 8 fev. 2024

animando os amigos e fazendo tremer os adversários”<sup>43</sup>. Quanto a isso, não restam dúvidas. Definitivamente, ao longo de sua trajetória, Bulhões Sayão “fez tremer” os liberais do município de Iguaçu.

Fazendeiro de açúcar na Freguesia de Marapicú,<sup>44</sup> o tenente-coronel Francisco de Paula Bulhões Sayão foi um personagem expoente na região e desempenhou algumas funções municipais antes de ser eleito deputado provincial. Escolhido para ocupar o cargo pela primeira vez na 24ª legislatura, ou seja, nos anos 1882-1883, não poupou esforços para tecer críticas à administração do seu município de origem em cada um desses anos. Quando denunciou as irregularidades praticadas pelos vereadores, membros do partido liberal, Bulhões Sayão nos apresentou os seus principais adversários e a dinâmica interna dessa fração da elite política da região.

Para entendermos essas denúncias, rastrearemos primeiro o caminho percorrido por Bulhões Sayão até alcançar o cargo de deputado provincial. Por conseguinte, analisaremos uma denúncia realizada por ele, que destacava a trajetória dos indivíduos por ele citados. Ao delinear o funcionamento administrativo e o contexto vivido por esses personagens, talvez possamos trazer mais elementos que precisam ser buscados. Afinal, seria Bulhões Sayão um homem justo, correto e íntegro, que utilizou sua influência para acabar com os danos causados ao seu município por homens inescrupulosos? Devemos tratá-lo como um grande herói? Ou, ao contrário, devemos observar com mais cuidado seu altruísmo nas denúncias? Será que, ao observar a lógica que regia a sociedade naquele período, encontraremos interesses dissonantes e descobriremos que, na verdade, liberal ou conservador, todos eram considerados *Ejusdem Furfuris*,<sup>45</sup> ou seja, podem parecer e agir diferente, mas compartilham uma essência comum, sendo do “mesmo farelo”?

Em um primeiro momento, no entanto, faz-se necessário examinar o plano de fundo de nossa história, a vila de Iguaçu, para melhor compreender a divisão das freguesias que a compunham, bem como as áreas de influência desses indivíduos no interior do município. A historiografia tradicional assegura que o destino da vila foi

<sup>43</sup> **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, ed.27, ano 1888, p.3 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 8 fev. 2024

<sup>44</sup> **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, ano 1881, p.85. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 25 fev. 2024

<sup>45</sup> Do latim “do mesmo farelo”; Expressão retirada de um artigo publicado na *Gazeta de Notícias* de autoria de Gamaliel, o qual defende os liberais da acusação proferida por Bulhões Sayão, acusando o delator de possuir amigos que cometem irregularidades ainda piores. Analisaremos esses argumentos no terceiro capítulo quando examinarmos a repercussão da denúncia referente ao Fundo de Emancipação. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, ed.228, ano 1886, p.2 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 27 fev. 2024

profundamente marcado pelas mudanças que se seguiram à construção da linha férrea, levando à sua decadência. Objetivamos descobrir se havia uma lógica que regia as relações entre os grandes proprietários da vila nos anos finais do Império, e assim compreender a atuação política de Bulhões Sayão e seus adversários no interior no município. As disputas políticas existentes à época podem revelar outras novidades.

### **1.1 Iguacu nos últimos anos do Império: um olhar sobre as relações clientelares e os interesses dos grandes proprietários**

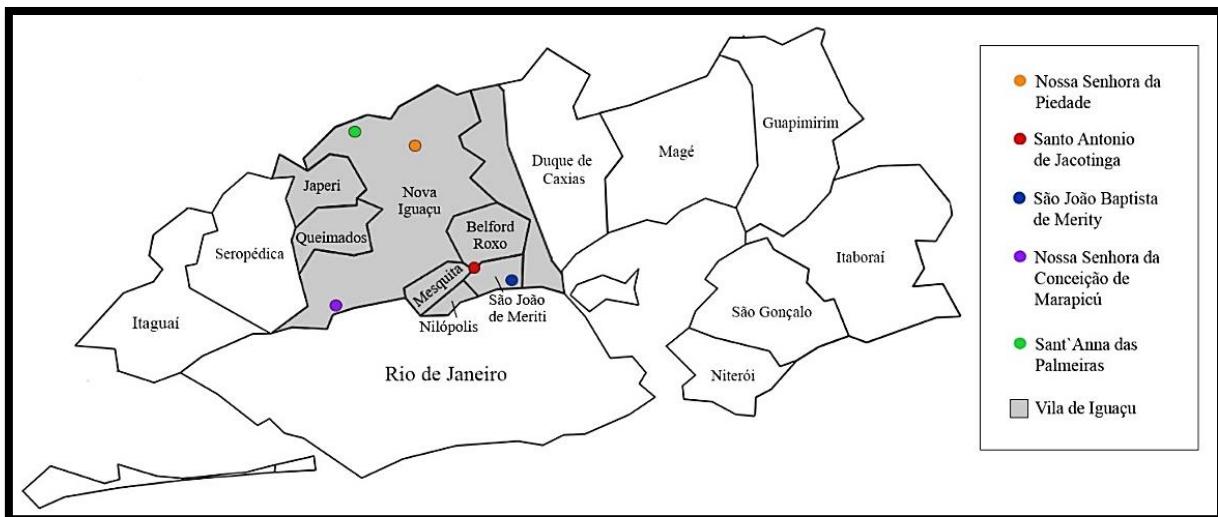
Do Tupi Guarani, água-rio grande, Iguacu tem sua história marcada pelos muitos rios que a atravessam e que, durante muito tempo, possibilitaram o escoamento natural da produção cafeeira para outros municípios e estados. Ademais, suas estradas do Comércio, da Estrela e da Polícia e a presença de grande quantidade de trapiches e armazéns permitiram que o município se destacasse como um dos maiores roteiros para a exportação do café do Vale do Paraíba.<sup>46</sup> Elevada à categoria de vila,<sup>47</sup> em 1833, compreendia cinco freguesias<sup>48</sup>: Nossa Senhora da Piedade, Santo Antônio da Jacutinga, São João. de Merity, Nossa Senhora da Conceição de Marapicú e Sant'Anna de Palmeiras.

---

<sup>46</sup> PEREIRA, Waldick, **Cana, café e laranja: história econômica de Nova Iguaçu**, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas/SEEC, 1977, p. 80–109.

<sup>47</sup> Elevada à vila por possuir população inferior às cidades e superior às aldeias. PAULA, Maria Helena de; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de, Entre arraias, vilas, cidades, comarcas e províncias: Terminologia das representações do espaço no sudoeste goiano no século XIX, **Revista (Con) Textos Linguísticos**, v. 10 nº17, p. 153–167, 2016, p. 158.

<sup>48</sup> Doravante iremos nos referir as freguesias pelo último nome: Piedade, Jacutinga, Merity, Marapicú e Palmeiras.



**Figura 1:** Freguesias da vila de Iguaçu em 1883

Fonte: SILVA, Lúcia Helena Pereira da. De Grande Iguaçu à Baixada Fluminense: Formação econômica e urbana de uma região. In: **XII Congresso Brasileiro de História Econômica & 13ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Niterói: [s.n.], 2017.

Lúcia Silva chama atenção para o fato de que, desde a sua criação, a vila foi dominada por grupos de proprietários e comerciantes, os quais buscavam no âmbito municipal e provincial a manutenção de seus interesses. Os principais expoentes nos primeiros trinta anos do município, Barão de Guandu e o comendador Francisco José Soares, estiveram à frente das melhorias da vila através da construção de estradas e desobstrução dos rios, além de ocuparem postos na Guarda Nacional e Câmara Municipal. A autora identifica que a localidade em que estavam suas posses influenciava no interesse do que os proprietários desejavam defender. Nesse sentido, Silva separa a dinâmica econômica interna do território em “áreas alagadas”, as quais ficavam inundadas permanentemente e “terra firme”, com inundações periódicas.<sup>49</sup>

Com a importância dos rios para o transporte de mercadorias, as freguesias de Piedade, onde se localizava a fazenda do Barão de Guandu, e Palmeiras, ambas ao norte do município, possuíam certa relevância por representarem a dinâmica das áreas alagadas e se ocuparem com a logística e o escoamento do café pelos rios, o que influenciou, inclusive, a escolha de Piedade como sede da vila. As freguesias de Marapicú, Merity e Jacutinga, onde estava localizada a fazenda do Comendador Soares, por sua vez, compunham uma região secundária por representarem a terra firme, ocupando-se com a agricultura e mão-de-obra escrava. Essa situação, no entanto, sofreria alteração a partir

<sup>49</sup> SILVA, Lúcia Helena Pereira da, Saneamento e política na Baixada Fluminense: Nova Iguaçu no início do século XX, **Revista de Ciências Humanas**, v. 48, n. 2, p. 282–302, 2014, p. 285–286.

de 1858 com a inauguração da Estrada de Ferro D. Pedro II, a qual trouxe maior movimentação econômica ao povoado da Maxambomba em Jacutinga.<sup>50</sup> Além disso, “houve descolamento da centralidade dos povoados a beira dos rios para os da margem das ferrovias”,<sup>51</sup> uma vez que, ao reduzir o tempo de percurso das mercadorias, as linhas férreas consolidaram as freguesias da terra firme e empobreceram as áreas alagadas. Nesse sentido, a decadência da vila decorre do fato de que

ambas as localidades [área alagada e terra firme] eram agrícolas, mas Iguassu [a sede em Piedade] vivia do comércio de seu porto, no escoamento do café, a antiga vila concentrava sua economia e sua força política na capacidade de seu porto, e este já não tinha condições de dar vazão às mercadorias, em função do assoreamento dos rios entrou em decadência, deixando inclusive de ser sede do município com a transferência para Maxambomba com a república.<sup>52</sup>

Durante toda a segunda metade do século XIX, as vias férreas foram sendo construídas, modificando o panorama da região. Para José Mattoso Maia Forte, essa não era a única preocupação dos habitantes da vila, haja vista que a epidemia de *Cólera Morbus* levou muitos à óbito. Além disso, as fortes chuvas produziram extensas quantidades de terras alagadas, as navegações pelos rios foram interrompidas e os gêneros alimentícios encareceram.<sup>53</sup> Enfim, o desenvolvimento e o dinamismo da região vieram acompanhados de cólera e muitas dificuldades. Embora seja compreensível que a sede da vila, localizada nas áreas alagadas, tenha sido a mais afetada sendo, inclusive, denominada de “fantasma de vila” por Maia Forte, não devemos, entretanto, limitar o município de Iguaçu da segunda metade do século XIX a essas adversidades.

Maia Forte, um memorialista do centenário da fundação da vila, possivelmente motivado em destacar a época de esplendor da citricultura<sup>54</sup>, terminou por reduzir o município das décadas de 1850-1880 ao abandono, à escassez da população e à existência de uma vida artificial em função do oficialismo, ou seja, do funcionamento da Câmara Municipal, como se o aparato institucional fosse tudo o que sobrou. Para o autor, o renascimento da região se deu após o fim das construções das linhas férreas em todo o

<sup>50</sup> *Ibid.*, p. 286.

<sup>51</sup> SILVA, Lúcia Helena Pereira da, De Grande Iguaçu à Baixada Fluminense: Formação econômica e urbana de uma região, *in: XII Congresso Brasileiro de História Econômica & 13ª Conferência Internacional de História de Empresas*, Niterói: [s.n.], 2017, p. 4.

<sup>52</sup> *Ibid.*, p. 5. (Grifo nosso).

<sup>53</sup> FORTE, José Mattoso Maia, **Memória da fundação de Iguassu: comemorativa do primeiro centenário da fundação da Villa em 15 de janeiro de 1833**, 1. ed. Rio de Janeiro: Typ. Jornal do Comércio Rodrigues & C., 1933, p. 59–64.

<sup>54</sup> A plantação de laranja, a qual rendeu o apelido de “Cidade Perfume” à Iguaçu, consolidou-se na República sendo a mais rentável atividade agrícola. Para Waldick Pereira, dentre as razões para o sucesso do empreendimento estão o clima propício, a tradição rural da região e a proximidade com a estrada de ferro. PEREIRA, Cana, café e laranja, p. 118.

município ao longo da década de 1880 e 1890, o qual possibilitou o aumento da exportação de laranjas para o Rio da Prata.<sup>55</sup>

Na perspectiva de Jorge Luís Rocha da Silveira, que estudou as transformações fundiárias em Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense, a historiografia tradicional da região se ocupou em narrar acontecimentos históricos com base nas experiências dos indivíduos mais importantes daquela sociedade. Dessa maneira, associar o declínio da elite agrária à inevitável decadência de toda uma região terminou por criar um estereótipo da história de Iguaçu, a qual corresponderia a um simples reflexo de suas elites socioeconômicas.<sup>56</sup>

Max Fabiano Rodrigues de Oliveira, por sua vez, ao estudar a crise do café no município de Itaguaí no final do século XIX também se questiona a respeito dos impactos gerados pela instalação das ferrovias, e esse é um trabalho que, em decorrência de sua proximidade geográfica e semelhança topográfica e econômica, torna-se muito proveitoso para pensar a vila de Iguaçu. O município de Itaguaí, por possuir muitos rios, também se favoreceu com o transporte de café do Vale do Paraíba e teve sua história atrelada à profunda decadência econômica originada pela construção da Estrada de Ferro D. Pedro II. Os rios deixaram de ser cruciais para o escoamento de café e o seu desuso e consequente falta de manutenção, somados às fortes chuvas conduziram a região a um estado insalubre que desencadeou doenças, levando muitos a óbito.<sup>57</sup> Até aqui, é uma história que muito se assemelha a de Iguaçu.

Oliveira, no entanto, utilizou censos para conferir se realmente houve uma drástica redução da população frente ao abandono do município e observou que, embora não tenha ocorrido um crescimento, a quantidade de habitantes de Itaguaí se estagnou. O autor concluiu que existe a grande possibilidade de os relatos sobre a crise serem exagerados e, ao observar outras localidades, como Iguaçu, verificou que a realidade vivida em Itaguaí não foi um caso isolado. Nesse sentido, não havia crescimento demográfico, mas sim uma estagnação, além de migrações para a cidade do Rio de Janeiro ou regiões onde a atividade agrícola era mais lucrativa.<sup>58</sup>

<sup>55</sup> FORTE, *Memória da fundação de Iguassu*, p. 112–124.

<sup>56</sup> SILVEIRA, Jorge Luís Rocha da, *Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890)*., Dissertação, UFF, Niterói/RJ, 1998, p. 34.

<sup>57</sup> OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues de, *Do café à policultura: Fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguaí. (1850-1900)*., Dissertação, UFRRJ, Seropédica, 2015, p. 100–105.

<sup>58</sup> *Ibid.*, p. 106–107.

Seguindo a mesma linha de pensamento, podemos conferir a estagnação da população de Iguaçu após a construção da ferrovia em Maxambomba em 1858 através do censo do município.

**Quadro 1:** População do Município de Iguaçu (1840, 1851 e 1880)

Ano	1840			1851			1880		
	Livres	Escravos	Total	Livres	Escravos	Total	Livres	Escravos	Total
Quantidade	5.704	9.345	15.049	10.176	10.884	21.060	14.081	6.718	20.799
Porcentagem	37,90%	62,10%	100%	48,30%	51,70%	100%	67,70%	32,30%	100%

Fonte: GOUVÊA, Maria de Fátima. **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: FAPERJ, 2008, p.43; **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1880, p.114.

O aumento de cinco mil no número de pessoas livres em dez anos reflete o sucesso do município antes da construção das linhas férreas. No entanto, se a decadência da vila foi tão catastrófica, era de se esperar que em trinta anos a alteração da quantidade de residentes no município fosse mais expressiva. O que não podemos deixar de observar, no entanto, é o aumento do número de pessoas livres em concomitância com a diminuição de pessoas escravizadas. De acordo com Silveira, “mais do que um indicativo da ‘decadência do sistema escravista’ na região, estes números confirmam a importância da presença do elemento camponês e da agricultura que lhe é característica: a de subsistência”.<sup>59</sup>

Em uma região que vivia um cenário de epidemias e febres palustres, certamente os cativos também foram assolados pelas doenças, impactando na quantidade de indivíduos apresentada no quadro.<sup>60</sup> Mas, para além disso, os anos que se seguiram à Lei de 1850<sup>61</sup> que pôs fim ao tráfico de escravos, também foram determinantes, pois o término do comércio aumentou não só a escassez da mão-de-obra como também os preços. Ademais, o tráfico interprovincial retirou os cativos das regiões menos prósperas, enviando para fazendeiros que pudessem pagar.<sup>62</sup> À vista disso, a partir de 1871 com a promulgação da Lei do Ventre Livre e o crescente movimento abolicionista, os proprietários se viram pressionados a redefinir as relações de trabalho na agricultura. No

<sup>59</sup> SILVEIRA, Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890)., p. 22.

<sup>60</sup> José Mattoso Maia Forte afirma que o primeiro caso de peste no interior da capital do país foi em 1855 em um escravo de Bento Rodrigues Vianna, e que após isso outros escravos ocupados com o serviço fluvial adoeceram e muitos outros morreram. FORTE, Memória da fundação de Iguassu, p. 61.

<sup>61</sup> Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 581 de 4 de setembro de 1850. <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lm/lm581.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lm/lm581.htm)>. Acesso em 20 mar. 2024

<sup>62</sup> CONRAD, Robert, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 42, 72, 73.

caso de Iguaçu, por estar apoiada no trabalho de camponeses, peões e ex-escravos, a região pôde exercer o papel de fornecedora de alimentos para abastecimento interno.<sup>63</sup>

Além disso, de acordo com Manoela Pedroza, a crise do escravismo e da produção agrícola vieram acompanhadas de uma estratégia de superação. Ao alugarem parte de suas terras para atividades agrícolas, os grandes proprietários conseguiram obter ganhos que permitiram que mantivessem o padrão de vida.<sup>64</sup> Em Iguaçu, onde a estrutura fundiária local era controlada por poucos indivíduos, a situação não se desdobrou de maneira muito distinta. A conjuntura era desfavorável para todos, no entanto, alguns dos grandes proprietários souberam aproveitar as dificuldades enfrentadas pelos pequenos e médios agricultores na manutenção de seus empreendimentos e compraram suas terras. A aquisição de novas propriedades nesse momento de crise, possibilitou a garantia da mão-de-obra em um cenário no qual a escravidão perdia sua importância. Por conseguinte, o decorrente aumento do número de trabalhadores livres beneficiou a agricultura de subsistência, bem como a produção de gêneros para o abastecimento interno da região.<sup>65</sup> O monopólio da terra permitiu não apenas o aumento da renda e dos lucros por meio dos arrendamentos, como também funcionou como um instrumento de coação sobre os pequenos lavradores à medida que a busca por subordinados alinhados aos interesses da elite agrária foi impulsionada pela crise do sistema escravista.<sup>66</sup>

Rubens da Mota Machado ao estudar a administração do Morgado de Marapicú, composto pelas Fazendas de Marapicú e Cabuçú, observou que os pequenos agricultores das cinco freguesias utilizavam as terras arrendadas para o cultivo da policultura, plantando café, milho, batata, arroz, banana, laranja e, principalmente, mandioca que exercia grande importância econômica para o abastecimento do mercado interno. Nessa localidade, os arrendamentos proliferaram porque as terras estavam dominadas apenas formalmente, ou seja, na prática estavam livres para cultivo.

Machado destaca as relações estabelecidas entre esses indivíduos através do livro de escrituras do 2º Ofício de Iguaçu, no qual consta não apenas a composição das benfeitorias e sua localização e valor, mas também as condições e os atores envolvidos.

<sup>63</sup> SILVEIRA, **Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890)**, p. 68–70.

<sup>64</sup> Essa prática já existia, mas não configurava uma forma de constituir fortunas locais como passou a ser na segunda metade do século XIX. PEDROZA, Manoela, **Engenhocas da Moral: Redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX)**, Tese, UNICAMP, Rio de Janeiro, 2008, p. 252.

<sup>65</sup> SILVEIRA, **Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890)**, p. 204.

<sup>66</sup> *Ibid.*, p. 100.

Nesse sentido, sua tese se mostra crucial para compreendermos a dinâmica da classe dominante da vila de Iguaçu.<sup>67</sup> Observando o livro de escrituras utilizado pelo autor, percebemos que o Comendador Soares parece muito ter se beneficiado com essa atividade, sendo procurador em várias escrituras e atendendo, não apenas seus próprios interesses, mas também o de outras famílias, vendendo e comprando casas no Morgado de Marapicú. Por exemplo, em 1846, foi procurador de Luiz Valadares Teixeira e sua esposa na compra de uma casa de negócios com todas suas benfeitorias em Cabuçú e,<sup>68</sup> em 1865, Custódio José Ferreira hipotecou suas casas com escravos, arrendadas no Morgado de Marapicú, em virtude da dívida que possuía com o Comendador Soares.<sup>69</sup>

Uma vez que as terras arrendadas eram hipotecadas em função de empréstimos e até mesmo vendidas para saldar dívidas, não é surpreendente que, a partir da segunda metade do século XIX, em um contexto onde o acesso à terra era limitado, o arrendamento tenha se tornado um instrumento de exclusão social por transferir as rendas das pessoas pobres para os ricos proprietários que, ao enriquecerem ainda mais, exerciam controle sobre a população livre e pobre.<sup>70</sup> Inseridos nessa lógica, os fazendeiros encontraram uma forma de se beneficiarem econômica, social e politicamente.

Outra conhecida forma de exercer o controle sobre essa fração da população era através da prática de agregado e morador. Ou seja, o dono de muitas terras cedia um espaço de sua propriedade para que o trabalhador agrícola pudesse cultivar colheitas de subsistência. Ainda que não estivessem obrigados a pagar nenhum tributo, essa relação não era de modo algum gratuita. Em troca os agregados ofereciam sua lealdade nas disputas eleitorais, podendo ser expulsos caso não seguissem as ordens.<sup>71</sup> Essa relação, no entanto, não deve ser vista como uma dominação completa sobre a população pobre e livre. Nas cidades, onde a independência era maior, esses indivíduos negociavam favores com os chefes locais, utilizando o voto como instrumento de barganha. Dessa maneira, a pouca oferta de terras colocava a população livre em uma situação de vulnerabilidade na qual o voto configurava um ato de obediência forçada, mas as relações que teciam com

<sup>67</sup> MACHADO, Rubens da Mota, **O Morgado em perspectiva: A política administrativa do Morgado de Marapicú (1772-1940)**, UFF, Niterói, 2019, p. 298–299.

<sup>68</sup> Livros de Notas do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu. Livro de escrituras e procurações – 1846-1856. Páginas 1F, 1V e 2F – PDF.

<sup>69</sup> Livros de Notas do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu. Livro de escrituras e procurações – 1860-1867. Páginas 120F, 120V, 121F e 121V – PDF.

<sup>70</sup> PEDROZA, Engenhocas da Moral, p. 252.

<sup>71</sup> GRAHAM, Richard, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, Rio de Janeiro: Fórum de Ciência e Cultura - Editora UFRJ, 1997, p. 38.

os grandes proprietários criavam, além da possibilidade de acesso à terra, oportunidades de negociação.<sup>72</sup>

De acordo com Richard Graham, a força política de um chefe rural resultava do fato de que a concentração fundiária nas mãos de poucos fazia com que a maioria dos trabalhadores rurais permanecessem sem terras, forçando-os a procurarem os grandes proprietários por sua riqueza agrária e possibilitando que eles, ao comandar tantos homens, conservassem e aumentassem suas posses e sua rede clientelista.<sup>73</sup> O clientelismo era responsável pela sustentação de todo ato político e estava presente não apenas em nível local, mas também nacional.<sup>74</sup> É preciso entender, portanto, do que se trata e por que ele era crucial para o exercício do poder local.

Para Graham, muitas vezes utilizamos categorias para entender a atuação da elite de uma forma que nem mesmo ela se enxergava, chegando a interpretações que não correspondiam às suas pretensões. Então, o autor considera importante observar as práticas clientelistas empregadas por esses atores para melhor compreender as intenções por trás de suas atitudes. Entre fortalecer seus interesses privados ou os interesses do poder central, a escolha era muito clara: o objetivo primordial era expandir a rede clientelista, conferindo e solicitando favores. O autor acredita que isso terminou por fortalecer a elite dominante, mas suas escolhas não se basearam nisso. O que estava em disputa era um lugar na estrutura clientelista.<sup>75</sup> Ao analisar essa obra, José Murilo de Carvalho reconhece as muitas contribuições, mas infere que Graham faz uso do conceito de clientelismo de maneira pouco consistente, enfatizando a relação patrão-cliente como a marca característica do sistema colonial presente em todas as relações. Isso seria um problema, uma vez que, em uma relação clientelista, a troca decorre do envolvimento de atores com forças desiguais e Graham leva a crer que o lado mais fraco é o Estado e isso gera uma “reviravolta do conceito de clientelismo”, no qual os senhores rurais não formam a clientela do Estado e sim o contrário. Ao seguir a proposta de coronelismo defendida por Vitor Nunes Leal,<sup>76</sup> Carvalho entende que o Estado é o responsável por distribuir benefícios em troca de votos e apoio, ou seja, a parte mais poderosa. Ademais, Carvalho entende que o clientelismo perpassa toda a história do Brasil, mas diferente do

<sup>72</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**, 27. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021, p. 33.

<sup>73</sup> GRAHAM, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, p. 41.

<sup>74</sup> *Ibid.*, p. 65.

<sup>75</sup> *Ibid.*, p. 15–22.

<sup>76</sup> LEAL, Victor Nunes, **Coronelismo, enxada e voto: O município e o regime representativo no Brasil**, 7. ed. [s.l.: s.n.], 2012.

mandonismo, é uma relação bilateral que pode mudar de parceiros e variar ao longo do tempo.<sup>77</sup>

Outra crítica a Graham é tecida por Ivan Vellasco de Andrade. Em um esforço para pensar as produções sobre clientelismo, o autor cita a contribuição de Graham, mas entende que definir o clientelismo como chave explicativa da vida política brasileira só é possível pelo uso a-histórico do conceito. Quando tudo é uma consequência do clientelismo, até a formação do Estado, a elite dominante é o instrumento que controla de maneira implacável todas as instituições. Como alternativa para o estudo do clientelismo Andrade entende como mais profícuo o estudo das relações clientelares. Ao estudar as redes de poder, parentesco e alianças, seria possível compreender os distintos objetivos e interesses que norteavam os diversos grupos sociais, bem como as complexas estratégias e constantes negociações, “funções que ultrapassam a mera dependência reproduzida como dominação”.<sup>78</sup> O autor enfatiza dois aspectos-chaves para compreender essas redes clientelares com base nas contribuições de Hespanha e Xavier acerca do Antigo Regime. Primeiro, as redes baseadas na “economia do Dom”, ou seja, no compromisso da retribuição, eram responsáveis pelo modo de ver, pensar e agir no interior dessa sociedade. Dessa maneira, as relações institucionais ou jurídicas não podiam ser separadas das representações e práticas sociais concebidas pela mentalidade em vigor e, justamente por isso, misturavam-se e coexistiam com outros tipos de relações, as quais

assumiam tão ou mais importantes do que as primeiras, e se baseavam em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviços. De fato, relações que obedeciam a uma lógica clientelar eram situações sociais cotidianas e corporizavam a natureza mesma das relações sociais.<sup>79</sup>

Outra característica que deve ser levada em consideração ao estudar as redes clientelares, é o fato de que elas não estavam resumidas em submissão de um lado e domínio do outro. O objetivo não era dominar completamente o outro lado ou garantir a satisfação de seus interesses. Tratava-se de uma lógica que ordenava e alicerçava as redes de poder, naturalizando a visão de mundo desses atores.<sup>80</sup> Com base no exposto, nosso objetivo é fazer uso das contribuições de Graham sem perder de vista as interpretações

<sup>77</sup> GRAHAM, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, p. 9.

<sup>78</sup> VELLASCO, Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate, p. 87.

<sup>79</sup> HESPANHA, Antonio Manoel; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares, in José Mattoso (org.), **História de Portugal**. Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p.339. Apud VELLASCO, Ivan de Andrade, Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate, in: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.), **Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, política e liberdade.**, 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 88.

<sup>80</sup> *Ibid.*, p. 88.

de Velasco. Ou seja, entendendo que a desigualdade fundiária permitia que a dependência econômica dos que não possuíam terras fosse convertida em influência política dos chefes locais que adquiriam mais poder a medida que ampliavam suas posses e sua rede clientelista. Essas relações, no entanto, longe de se tratarem de uma dominação unilateral, eram regidas por uma lógica fundamentada na retribuição mútua e as ações desses indivíduos se baseavam, não apenas na satisfação de interesses, mas em função de pertencerem a determinada rede de compromissos e alianças. Nesse sentido, daqui em diante, ao falar de clientelismo adotaremos as contribuições da noção de redes clientelistas/relações clientelares.

Como as redes se formavam e quais as formas de aumentá-las? Os valores clientelistas estavam assentados na obediência e lealdade, as quais eram garantidas através da moderação entre o uso da força ou da benevolência. Nesse sentido, um chefe poderia punir a desobediência por meio do recrutamento forçado para a Marinha ou Exército, que tinham condições deploráveis.<sup>81</sup> Mas, como proteger os seus demonstrava poder, fazer parte da rede de influência de alguém era benéfico ao indivíduo que poderia recorrer a sua benevolência para se livrar de um recrutamento e até mesmo ser recompensado por sua lealdade por meio da alforria.<sup>82</sup> No âmbito local, que é o mais relevante para nosso estudo, uma estrutura familiar bem organizada e trabalhadores dependentes do chefe local, contribuíam para ampliar sua força e sua rede de influência a qual era posta à prova no período das eleições.<sup>83</sup>

Por possuir terras na Jacutinga, próximas à linha férrea construída a partir de 1850 e, portanto, ainda mais rentáveis, o Comendador Soares foi capaz de vender, comprar e arrendar imóveis não só em sua fazenda como também nas pertencentes ao Morgado de Marapicú. É patente que isso resultou em muitos ganhos econômicos, mas também sociais e políticos. O chefe da família Soares estabeleceu relações de dependência com muitas pessoas que, logo, integraram seu círculo de influência. Além de estabelecer um legado na construção da vila através de sua atuação política e como um comerciante de sucesso na região, o comendador criou uma estrutura familiar de sucesso e fincou as bases para a ascensão de um novo chefe local. Seu filho coronel Francisco José Soares e seus netos

<sup>81</sup> Sobre recrutamento forçado ver: NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

<sup>82</sup> GRAHAM, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, p. 42–49.

<sup>83</sup> *Ibid.*, p. 17.

Alfredo Cesar Soares e Olympio Soares, entre outros que deram continuidade à sua rede de poder.

Ainda segundo Graham, “perder uma eleição significaria a rejeição de seus seguidores, implicaria o malogro da liderança e poderia até mesmo solapar todo o sistema de clientela”.<sup>84</sup> Dessa maneira, era crucial que um chefe local vencesse a disputa eleitoral no município para conseguir cargos de autoridade que permitissem ampliar sua clientela e assegurar a segurança de sua classe.<sup>85</sup> Ocupar cargos que tivessem o papel de controlar as eleições seria essencial para assegurar o triunfo. Era uma lógica que se retroalimentava. Uma grande rede clientelista, conferia vitória nas eleições e a garantia de cargos, que por sua vez promoviam a segurança e a ampliação da clientela. Quando um chefe local buscava lealdade dos hierarquicamente abaixo, esperava-se a execução das ordens dadas e o voto nos candidatos selecionados, ao ser leal aos que estavam acima almejava receber em troca prestígio, cargos e títulos. Independente do lugar que ocupava na hierarquia, a lógica da retribuição, lealdade e concessão de favores fazia parte de todas as relações.

Desde o início de sua história, a vila de Iguaçu possuía grandes proprietários dispostos a fazer o possível para satisfazer seus interesses. No fim do século XIX, ainda que os desafios fossem outros, havia homens dispostos a enfrentá-los para poder consolidar seu domínio. Em um terreno pantanoso afetado por chuvas e doenças, crise da agricultura e da mão-de-obra cativa, os fazendeiros encontraram uma saída viável para lucrar econômica e socialmente a partir do arrendamento de suas terras. Que, por conseguinte, permitia que as relações estabelecidas por esses indivíduos os colocassem em uma posição hierárquica de constante dependência, cujo sucesso era determinado pela lealdade e troca de favores. Uma vez que “o tamanho da clientela era a medida de um homem”<sup>86</sup>, os chefes locais se empenhavam para garantir cargos que permitissem a vitória nas eleições para conseguirem mais cargos e uma maior clientela. Nesse sentido, fica evidente a importância do papel dos homens que ocupavam os ofícios municipais. Em função disso, objetivamos, dentro da lógica clientelista, observar a trajetória do delator Bulhões Sayão, aprofundando nosso conhecimento a respeito da dinâmica no interior do município. Já que a ocupação de cargos é uma moeda de troca tão valiosa, é preciso olhá-la com mais atenção. Quais cargos asseguravam o sucesso nas urnas? Quem os ocupava na vila de Iguaçu, seria Bulhões Sayão ou seus adversários?

---

<sup>84</sup> *Ibid.*, p. 134.

<sup>85</sup> *Ibid.*, p. 65.

<sup>86</sup> *Ibid.*, p. 41.

## 1.2 A trajetória política de Francisco de Paula Bulhões de Sayão

Francisco de Paula Bulhões Sayão nasceu em 1845 e faleceu aos 62 anos de câncer de fígado em 1907.<sup>87</sup> Seu pai, capitão Miguel Athanasio da Costa Barros Sayão possuía fazenda de café e fábrica de aguardente na freguesia de Marapicú, e a relevância que tinha na região, possibilitou que ele ocupasse os cargos de juiz de paz e vereador.<sup>88</sup> Portanto, Bulhões Sayão vinha de uma família de posses e com uma provável rede de influência já estabelecida e que viria a ser bastante útil para sua trajetória. Em função disso, casa-se com D. Francisca Sobral de Bulhões Sayão, ninguém menos que a filha de Dr. Manoel Sobral Pinto, considerado um importante membro do partido conservador na província de Alagoas.<sup>89</sup> O matrimônio era uma importante ferramenta de engrandecimento familiar, podendo ocorrer no interior de um mesmo núcleo social, o qual abria margem para acordos comerciais vantajosos, ou envolver núcleos distintos, que apesar de origens e ocupações diferentes exigiam um patrimônio similar.<sup>90</sup> Ao observar o casamento de Bulhões Sayão, é possível concluir que sua motivação, provavelmente, decorreu do fato de que a riqueza proveniente das fazendas de seu pai, não era suficiente para integrá-lo a alta sociedade e aproximá-lo dos postos mais relevantes. Unir laços com a filha de um homem expoente do partido conservador em Alagoas que ocupou o posto de vice-presidente de província, assumindo a presidência interina algumas vezes,<sup>91</sup> pode ser considerada uma estratégia eficiente para alavancar sua carreira e lhe garantir projeção para além do município, haja vista que passou a ocupar cargos mais relevantes após o casamento em 1873. Vejamos, a seguir, as funções públicas que ele desempenhou ao longo de sua vida.

---

<sup>87</sup> Brasil, Rio de Janeiro, Registro Civil, 1829-2012, **FamilySearch**, Entry for Francisco de Paula de Bulhões Sayão and Miguel Athanasio Da Costa Barros Sayão. <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:79DQ-H7W2>> Acesso em 14 fev. 2024

<sup>88</sup> **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, ano 1871, p.915-919. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>>; Brasil, Rio de Janeiro, Registros da Igreja Católica, 1616-1980", **FamilySearch**, Entry for Francisco de Paula Bulhões Sayão and Miguel Athanasio Da Costa Bernor, 15 Oct 1873. <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:6X8P-MXQK>>

<sup>89</sup> **Brazil**. Rio de Janeiro, ed.224, ano 1884, p.2 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 14 fev. 2024

<sup>90</sup> MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira, **O império do retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889)**, Tese, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006, p. 82-87.

<sup>91</sup> Galvão, Miguel Archanjo. **Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brazil no periodo de março de 1808 a 15 de novembre de 1889**. Imprensa nacional. Rio de Janeiro, 1894, p. 43

**Quadro 2:** Ofícios do Ten. Cel. Francisco de Paula Bulhões Sayão (1853-1885)

Ano	Cargo		
1868	1º Substituto de Subdelegado em Marapicú		
1869			
1870			
1871			
1873	Vereador		
1875			
1876			
1877		2º Juiz de Paz em Marapicú	Subdelegado de Marapicú
1878			
1879			
1880			
1881			
1882			
1883	Deputado Provincial		
1884			
1885			
1886			
1887			
1888			
1889			

Fonte: Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro; Annaes da Assemblea Legislativa Provincial do Rio de Janeiro; Gazeta de Notícias<sup>92</sup>

Quando seu pai era 2º juiz de paz em Marapicú, Bulhões Sayão foi nomeado 1º substituto de subdelegado<sup>93</sup> na mesma localidade, permanecendo nessa posição por quatro anos. Essa se tratava de uma atribuição que remunerava apenas as diligências atendidas, mas era bastante buscada pelos grandes proprietários para “exercer autoridade extra e estender favores, isenções e proteção aos seus apadrinhados”.<sup>94</sup> Por conseguinte, em setembro de 1872, aos 27 anos, Bulhões Sayão foi nomeado tenente-coronel comandante do batalhão de infantaria da Guarda Nacional da província do Rio de Janeiro,

<sup>92</sup> **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, ano 1869, ed. 26, p.194; ano 1870, ed.27, p.196; ano 1871, ed.28, p.200; ano 1873, ed.30, p.129; ano 1875, ed.32, p.126; ano 1876, ed.33, pp.126-128; ano 1877, ed.34, pp.136-138; ano 1878, ed.35, pp.120-124; ano 1879, ed.36, pp.155-159; ano 1880, ed.37, pp.114-118; ano 1885, ed. B42, p.1702. **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p.6; ano 1886, ed.1, p.173. **Gazeta de Notícias (RJ).** Ano 1889, ed.290, p.2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 25 fev. 2024

<sup>93</sup> Cada freguesia possuía um subdelegado que era nomeado junto com seus substitutos.

<sup>94</sup> GRAHAM, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, p. 87.

o posto mais alto da instituição.<sup>95</sup> A Guarda Nacional foi uma instituição crucial para cooptar os senhores de terra ao mesmo tempo que permitia que eles exercessem o controle sobre a população pobre em função da manutenção da ordem.<sup>96</sup> Composta por cidadãos comuns de variadas posições sociais recrutados pelos oficiais, dividia-se em cavalaria e infantaria. Os oficiais, por sua vez, eram nomeados pelo presidente da província ou ministro da justiça desde 1850, e selecionados dentre os ricos proprietários da região.<sup>97</sup> Certamente, Bulhões Sayão era um dos figurões de Iguaçu e, após sua nomeação como oficial, casou-se com D. Francisca em outubro de 1873 e passou a integrar a lista de fazendeiros em Marapicú, além de ocupar cargos cruciais para a manutenção de seu poder local, conquistando a eleição para vereador, 2º juiz de paz e mais uma nomeação, mas, dessa vez, não mais substituto e sim subdelegado.

Segundo Thomas Flory, o juizado de paz, foi a magistratura leiga criada pelo governo liberal no ano de 1827,<sup>98</sup> em um contexto no qual a prioridade era descentralizar o poder que, por tanto tempo, esteve sob controle do governo central. Por isso, essa instituição permitia que um funcionário eleito localmente acumulasse atribuições eleitorais, judiciais e policiais. No entanto, isso desencadeou a falta de controle das facções locais no interior das províncias, tornando necessárias mudanças as quais foram implementadas pela reforma do Código do Processo Criminal de 1841,<sup>99</sup> responsável por transferir as prerrogativas judiciais e policiais do juiz de paz eleito e, portanto, suscetível as contendas locais, para os delegados e subdelegados nomeados pelo presidente da província. Ainda assim, a magistratura leiga desempenhou uma função de extrema relevância no controle das eleições. De acordo com a Lei de 1846,<sup>100</sup> o juiz de paz deveria presidir a junta de classificação, ou seja, determinar se as pessoas que estavam indo votar eram aptas ou não, além de presidir a mesa de votação, organizando as eleições. Isso permitia que esse indivíduo, ao participar ativamente do processo eleitoral, mantivesse o

<sup>95</sup> **A Nação:** Jornal político, Commercial e Litterario (RJ) - 1872 a 1876. Ed. 15, Ano 1, 1872. <<http://bndigital.bn.br/hereroteca-digital>> Acesso em 25 fev. 2024

<sup>96</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem, a elite política imperial: Teatro de sombras, a política imperial**, 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 158.

<sup>97</sup> GRAHAM, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, p. 91.

<sup>98</sup> Base Legislação da Presidência da República - Lei nº S/N de 15 de outubro de 1827. <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LIM&numero=S/N&ano=1827&ato=35b0TPn50MBRVT445>>. Acesso 25 fev. 2024.

<sup>99</sup> Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841. <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lm261.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lm261.htm)> Acesso em 26 fev. 2024.

<sup>100</sup> Base Legislação da Presidência da República – Lei Nº387, de 19 de agosto de 1846. <<https://legis.senado.leg.br/norma/541668/publicacao/15632071>> Acesso em 26 fev. 2024.

controle e representasse os interesses do chefe local, garantindo a vitória. Quando o tenente-coronel Bulhões Sayão foi eleito para essa função em 1875, suas atribuições sofreram uma diminuição, pois nesse mesmo ano entrou em vigor a Lei do Terço<sup>101</sup>, a qual objetivava impedir a unanimidade partidária dos eleitos para as câmaras e assembleias, instituindo um terço dos assentos para o partido opositor.<sup>102</sup> Nesse sentido, Bulhões Sayão não presidiu a mesa eleitoral e nem pôde exercer tanta influência sobre as eleições, mas ainda assim desempenhou funções relativas à entrega do título de qualificação aos eleitores, a organização da mesa eleitoral e a publicação da lista de votantes qualificados na freguesia de Marapicú.

O cargo de subdelegado, por seu turno, também sofreu alterações. Em sua criação por meio do Código do Processo criminal de 1832,<sup>103</sup> os cargos de delegado e subdelegado receberam as atribuições judiciais e policiais que pertenciam a magistratura leiga e eleita. Nesse sentido, o delegado no município e os subdelegados nas freguesias tinham o poder de prender, reunir as provas, julgar e conceder a fiança. As circunstâncias, porém, modificaram-se em 1871, quando a Reforma Judicial<sup>104</sup> retirou suas atribuições judiciais, mantendo apenas o poder de polícia.<sup>105</sup> Portanto, durante os anos de 1875 a 1879 Bulhões Sayão exerceu funções eleitorais e policiais a partir da acumulação dos cargos para os quais fora eleito e nomeado. Funções cruciais para o controle da mão-de-obra e para a competição com fazendeiros rivais, uma vez que ser “capaz de oprimir ou proteger os próprios trabalhadores ou de perseguir os trabalhadores dos rivais fazendo uso da polícia era um trunfo importante na luta econômica”.<sup>106</sup> Enquanto oficial da Guarda Nacional, ele poderia recrutar um indivíduo que não demonstrasse lealdade ou proteger alguém que tivesse sido recrutado. Como juiz de paz, poderia deixar o nome de um indivíduo de fora da lista de qualificação ou incluir o nome de alguém. E como subdelegado, teria o poder de mandar prender quem “atentasse contra a ordem” em sua freguesia.

<sup>101</sup> BRASIL. Decreto nº 6097, de 12 de janeiro de 1876. Manda observar as instruções regulamentares para execução do Decreto nº 2675 de 20 de outubro de 1875. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 69-135, 1876.

<sup>102</sup> FLORY, Thomas, **El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871: Control social y estabilidad política en el nuevo Estado**, 2<sup>a</sup>. México: Fondo de Cultura Econômica, 1986.

<sup>103</sup> **Base Legislação da Presidência da República - Lei S/N, de 29 de novembro de 1832.** <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lm/LIM-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lm/LIM-29-11-1832.htm)> Acesso em 2 mar. 2024.

<sup>104</sup> **Base Legislação da Presidência da República – Lei Nº2.033, de 20 de setembro de 1871.** <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lm/LIM2033.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lm/LIM2033.htm)> Acesso em 2 mar. 2024.

<sup>105</sup> CARVALHO, A construção da ordem, a elite política imperial, p. 152.

<sup>106</sup> CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual, **Dados**, v. 40, n. 2, p. 229–250, 1997, p. 4.

Como evidência de seu prestígio e influência em Marapicú, o tenente-coronel também foi eleito vereador na vila de Iguaçu, faz-se necessário, portanto, compreender um pouco mais sobre o exercício dessa função. As câmaras municipais elegiam 7 vereadores, no caso de Iguaçu por ser uma vila e não uma cidade, para a legislatura de quatro anos. Uma sessão ordinária deveria ocorrer por quatro dias a cada três meses, sendo possível convocar sessões extraordinárias de acordo com a necessidade.<sup>107</sup> Em 1828<sup>108</sup>, a primeira lei que organizou as atribuições da câmara, deu a ela poder de administrar e organizar o espaço público nos assuntos concernentes à segurança, saúde e manutenção local. No entanto, em 1834, as câmaras tiveram suas responsabilidades administrativas esvaziadas, restando apenas a permissão “para mandar petições para o governo provincial sobre as necessidades dos seus municípios e informações para confecção dos orçamentos das câmaras”.<sup>109</sup> Nesse sentido, a câmara, no âmbito legislativo, era um importante espaço de negociação dos interesses da elite local, enviando petições para atender as necessidades da localidade, mas sua capacidade executiva estava limitada a cumprir as determinações do governo provincial.<sup>110</sup> O que não significava que não existisse um espaço de negociação entre o cumprimento ou não das ordens recebidas. Nesse sentido,

continuaram como espaço de interesse das elites locais, que poderiam, por meio delas, exercer o controle sobre as práticas regulatórias, as interdições nos espaços citadinos, o controle social, vantagens pecuniárias nos negócios das arrematações, dos arrendamentos, dos empregos remunerados, só para citar alguns exemplos, alianças políticas no mundo da paróquia e projeção para a política regional e até mesmo da Corte.<sup>111</sup>

Fica evidente, portanto, que os cargos locais na administração, polícia e justiça eram fundamentais para criar uma rede clientelista que permitia o controle das eleições, bem como dos interesses que seriam defendidos. No entanto, como as câmaras municipais estavam na base da estrutura hierárquica e, ao longo do século XIX, estiveram vulneráveis às decisões da Assembleia Provincial,<sup>112</sup> para que as ambições do grupo local fossem

<sup>107</sup> GOUVÉA, *O império das províncias*, p. 113.

<sup>108</sup> Base Legislação da Presidência da República - Lei nº S/N de 1 de outubro de 1828, Art. 55 a 78. <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lm/lm-1-10-1828.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lm/lm-1-10-1828.htm)>. Acesso em 4 mar. 2024.

<sup>109</sup> GOUVÉA, *O império das províncias*, p. 113.

<sup>110</sup> SILVA, Saneamento e política na Baixada Fluminense, p. 289.

<sup>111</sup> SOUZA, Williams Andrade de. A Administração Local no Brasil Imperial: notas preliminares sobre as municipalidades nos debates parlamentares, *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, v. 34, n. 1, p. 245–265, 2016, p. 259–260.

<sup>112</sup> As medidas centralizadoras esvaziaram as funções políticas das Câmaras Municipais, mas isso não significou o cerceamento do poder das elites locais. Nesse sentido, “apesar de prejudicar significativamente as administrações locais, não impediu a política de potentados dos mandões locais”. IVO, Isnara Pereira,

garantidas, era importante ter em sua rede clientelista indivíduos que ocupassem o cargo de deputado na província. Sabendo disso e fazendo uso dos recursos que tinha à sua disposição, Bulhões Sayão aciona sua rede para tornar pública suas acusações.

No ano de 1880, antes de ser eleito deputado, o vereador Bulhões Sayão reportou sucessivas reclamações a respeito do não cumprimento das exigências para qualificação dos votantes nas eleições para vereadores e juízes de paz daquele ano. Exitoso, ao entrar com um recurso eleitoral, o tribunal anulou as eleições.<sup>113</sup> Levantar acusações de fraude eleitoral de maneira pública, exigia a formação de um grupo alternativo ao que estava no poder. As denúncias só eram registradas quando o adversário era influente demais para ser ignorado.<sup>114</sup> Isso é um indicativo da força que Bulhões Sayão detinha naquela localidade, mas ele foi além. Fazendo uso de sua rede clientelista, ele comunicou os eventos ao deputado João de Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho que fez o requerimento para avaliar essa situação na Assembleia Provincial.<sup>115</sup> Pela similitude dos sobrenomes, muito provavelmente o que os unia era o laço de parentesco. Entretanto, a primeira de muitas tentativas por parte de Bulhões Sayão em prejudicar os adversários não deu certo. Em 1882, o Tribunal da Relação e o juiz de direito decretaram válidas as eleições, em favor dos liberais de Iguaçu. Ainda que de grande importância, nem sempre ter aliados na Assembleia Provincial era garantia do sucesso de seus anseios. Talvez se ele mesmo ocupasse esse lugar, poderia impactar a política de Iguaçu de maneira mais profunda em benefício próprio e de sua rede. E foi justamente esse o próximo passo dado na trajetória do tenente-coronel Bulhões Sayão no ano de 1882, representando o partido conservador.

A Assembleia Provincial criada pelo Ato Adicional de 1834, é entendida por Miriam Dolnikoff como o aparelho institucional que conciliou as demandas por autonomia das elites provinciais ao permitir que elas participassem do governo central, ao mesmo tempo que garantiu a unidade nacional sob a direção do Estado. A Câmara dos Deputados era responsável pela negociação dos interesses dos diversos segmentos das elites provinciais e suas decisões eram consideradas legítimas pelos envolvidos, o que

Poder local e eleições na Imperial Vila da Vitória durante o século XIX, **Politeia: Hist. e Soc.**, v. 1, n.1. p. 201–223, 2001, p. 207–208.

<sup>113</sup> OLIVEIRA, Ana Clara P. de. **O juiz de paz na vila de Iguaçu: Administração municipal e elite local através da trajetória de Antonio José de Castilho (1860-1889)**, monografia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2022, p. 32–34.

<sup>114</sup> GRAHAM, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, p. 166.

<sup>115</sup> Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1880, ed.1, p.613. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

impedia a existência de conflitos que pudessem colocar em risco a ordem vigente.<sup>116</sup> Com legislatura de dois anos, a assembleia deveria se reunir todos os anos pelo menos uma vez, durante dois meses e era composta por 45 deputados, cujas competências incluíam educação pública, obras e orçamento. Ademais, a assembleia “tinha totais poderes sobre as finanças municipais e assuntos gerais”.<sup>117</sup>

Até 1881 o único grupo eleito por meio do voto direto eram os vereadores. As eleições ocorriam em dois estágios, os votantes elegiam os eleitores de cada município e eles, por sua vez, elegiam os deputados provinciais e gerais.<sup>118</sup> Com a Lei Saraiva<sup>119</sup>, no entanto, os princípios de cidadania foram modificados e as eleições em duas etapas foram substituídas por eleições diretas. O voto por distrito estimulou a eleição de representantes comprometidos com os interesses dos potentados locais.<sup>120</sup> Respondendo uma demanda da elite, a lei teve papel crucial na mudança do perfil do eleitorado. O censo passou a ser triplo: literário, pecuniário e burocrático, sendo o último o maior responsável pela evasão das camadas mais pobres na composição dos votantes. Era necessário, a partir de então, ser alfabetizado, possuir uma renda de duzentos mil réis e comprová-la.<sup>121</sup>

A vitória nas eleições e a presença de um aliado na câmara seriam cruciais para garantir o envio de verbas pra obras que fossem necessárias na região, ou até mesmo para a construção de escolas públicas. Em suma, um deputado aliado seria imprescindível para que as petições realizadas pelos vereadores fossem atendidas, da mesma maneira que um adversário que alcançasse esse posto poderia causar diversos problemas. Veremos a seguir como Bulhões Sayão fez uso dessa posição para expor as práticas de seus adversários no município de Iguaçu.

## 1.2 A denúncia à Assembleia Provincial de 1882

Os trabalhos da assembleia estavam divididos em comissões integradas por três deputados escolhidos no começo de cada sessão. Cada assunto ou proposta deveria ser

<sup>116</sup> DOLHNIKOFF, Entre o centro e a província.

<sup>117</sup> GOUVÉA, **O império das províncias**, p. 104.

<sup>118</sup> *Ibid.*, p. 102.

<sup>119</sup> BRASIL. Decreto nº 8213, de 13 de agosto de 1881. Regula a execução da Lei nº 3029 de 9 de janeiro do corrente ano que reformou a legislação eleitoral. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 2, p. 854-923. 1881.

<sup>120</sup> DOLHNIKOFF, Miriam, Representação na monarquia brasileira, **Almanack Braziliense**, n. 9, p. 41–53, 2009, p. 7–12.

<sup>121</sup> SOUZA, Felipe Azevedo e, A lei saraiva e o novo perfil do eleitorado no império, **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, v. 29, n. 1, 2011.

levado à comissão responsável e debatido juntamente com os outros membros da câmara. Ademais, uma lista com os assuntos debatidos deveria ser apresentada com antecedência para que os deputados pudessem se preparar.<sup>122</sup> Nesse sentido, Bulhões Sayão decidiu que o dia 30 de setembro de 1882, quando se discutiria assuntos concernentes ao orçamento municipal, seria o dia perfeito para proferir seu longo e importante discurso para apreciação dos outros deputados provinciais.

Com uma modéstia exacerbada e um pouquinho de bajulação, o tenente-coronel inicia seu discurso enfatizando a gratidão que sente por ter sido eleito e os esforços que faz para representar seu distrito por meio de projetos que atendam as demandas locais. Por conseguinte, não poupa esforços para demonstrar o quanto penoso é para ele ter que utilizar esse espaço para prejudicar alguém ou trazer questões pessoais à tona, mas o “dever patriótico” o obrigava a cumprir essa “dificílima parte do mandato”.<sup>123</sup>

Antes de entrar no assunto em questão, ou seja, na apresentação do que ele garante se tratar de provas do desperdício “na gerência e aplicações da fortuna pública”,<sup>124</sup> Bulhões Sayão dedica um tempo considerável em uma introdução que nos apresenta questões que devem ser apreciadas com mais afinco. Desculpando-se, novamente, por levar à tribuna as “prevaricações” impunes que vêm ocorrendo em seu município, o delator é interrompido.

**Sr. Soares de Souza:** - Isso é muito sério.

**Sr. Bulhões Sayão:** - ... escândalos cometidos à sombra da conivência do governo da província.

**Sr. Marcellino Coelho:** É a administração do azourrague.<sup>125</sup>

Duas coisas precisam ser destacadas, nesse diálogo. A primeira delas é que essa é uma das várias referências que Bulhões Sayão faz ao fato de que houve conivência e autorização do governo provincial, e essa pra ele é a justificativa da impunidade. O segundo destaque vai para os envolvidos no diálogo. Sabemos que o tenente-coronel foi eleito representando o partido conservador. O advogado Marcellino da Gama Coelho, por sua vez, era considerado por seus correligionários um “bonito talento de caráter sério”,

<sup>122</sup> GOUVÉA, *O império das províncias*, p. 106–108.

<sup>123</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p.812. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

<sup>124</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p.815. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

<sup>125</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p.813. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

representante dos conservadores do 7º distrito.<sup>126</sup> Já o deputado Pedro Luís Soares de Souza, não apenas pertencia a importante família fluminense de Paulino José Soares de Souza, o Visconde de Uruguai, como também era o líder dos conservadores na assembleia.<sup>127</sup> Dessa maneira, observamos três conservadores interessados em uma denúncia sobre irregularidades praticadas no município sob a convivência do governo da província, um governo liberal.

Bulhões Sayão passa, então, a detalhar cada um dos ofícios sem respostas enviados por ele ao presidente da província enquanto vereador de Iguaçu entre maio e julho de 1881. Na Câmara Municipal de Iguaçu composta por sete vereadores, havia uma clara divisão interna. Bulhões Sayão juntamente com três vereadores estavam acusando os outros três de praticarem irregularidades. Ao citar os nomes dos denunciados tenente-coronel Francisco José Soares<sup>128</sup>, tenente-coronel Francisco Pinto Duarte e do advogado Joaquim Coelho Marinho, sofre outra interrupção. Dessa vez o liberal Sr. Alves da Silva deseja saber o que isso tem a ver com o assunto que deveria estar sendo discutido naquele dia, o orçamento municipal. Em seguida, o Sr. Alves da Silva sai em defesa dos seus correligionários, alegando que se trata de “cidadãos distintíssimos”.<sup>129</sup>

Por possuírem cargos municipais, é evidente que esses cidadãos exercessem certa influência em Iguaçu, porém, contar com alguém na Câmara dos Deputados para interceder em seu favor indica uma rede clientelista bastante sólida. Nesse contexto, é fundamental analisar a identidade dos acusados. O primeiro deles, tenente-coronel da Guarda Nacional Francisco José Soares, filho do já conhecido e poderoso Comendador Soares. Assim como o pai, tinha suas propriedades localizadas na freguesia de Jacutinga onde era fazendeiro de café e mandioca e onde exercia influência através dos cargos de juiz de paz e subdelegado. Foi presidente da Câmara Municipal de Iguaçu de 1877 a 1882.<sup>130</sup> Em seguida, temos o igualmente tenente-coronel da Guarda Nacional Francisco Pinto Duarte. Capitalista, proprietário e fazendeiro de cana, café e tapioca na freguesia de

<sup>126</sup> **O Conservador:** A verdade será sempre o nosso pharól – 1879-182. Rio de Janeiro, Ano 1881, ed.4, p.3. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

<sup>127</sup> GOUVÉA, **O império das províncias**, p. 249.

<sup>128</sup> O nome que consta no documento é o do comendador Francisco José Soares, pai do coronel Francisco José Soares. Acreditamos haver uma confusão, haja vista que o comendador faleceu em 1873, e os acontecimentos são referentes ao ano de 1880. MACHADO, **O Morgado em perspectiva**, p. 326.

<sup>129</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p.813. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

<sup>130</sup> OLIVEIRA, Ana Clara P. de. **O juiz de paz na vila de Iguaçu: Administração municipal e elite local através da trajetória de Antonio José de Castilho (1860-1889)**, monografia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2022, p. 24–25.

Piedade, sede da vila, onde exerceu domínio através dos postos ocupados, também possuía terras em Palmeiras. A partir de 1865 passou a intercalar a presidência da Câmara Municipal de Iguaçu com o Coronel Soares. Quando um era presidente, o outro era vereador. Atuou representando os interesses de seus compatriotas como agente consular de Portugal na vila do ano de 1875 em diante, além de delegado do município desde 1871.<sup>131</sup> Como vimos, o presidente de província nomeava um delegado por município e este, encarregava-se dos subdelegados. Como subdelegado de Marapicú, Bulhões Sayão estava subordinado à Pinto Duarte, que, por ser de um partido distinto, poderia limitar suas ações na freguesia. Finalmente, temos o advogado provisionado<sup>132</sup> e fazendeiro de cana, café e tapioca em Piedade, Joaquim Coelho Marinho.<sup>133</sup> Seu nome é bastante recorrente no livro de escrituras e procurações do cartório de 2º ofício de Iguaçu, enquanto procurador e advogado dos mais variados interesses. Em 1866, por exemplo, foi procurador do Comendador Soares na compra de terras e escravizados na freguesia de Paty do Alferes.<sup>134</sup>

Aconselhado a ignorar os apartes, Bulhões Sayão dá prosseguimento. Segundo ele, tudo começou quando, em uma reunião da Câmara Municipal que discutia o orçamento que os três vereadores não desejavam aprovar. O assunto debatido era a quantia destinada às obras públicas, referentes a dois subsídios, que estavam de posse do tenente-coronel Francisco Pinto Duarte, ao invés de estar nos cofres públicos. Para prestar contas à Câmara dos Deputados, era necessário que o dinheiro fosse devolvido ao cofre municipal. A sessão, no entanto, foi invadida por homens armados, impedindo sua continuidade, e nunca mais voltou a se reunir. Ainda que Bulhões Sayão e seus três aliados na câmara formassem a maioria, eram necessários ao menos cinco vereadores presentes. O presidente da câmara, Coronel Soares, passou a se ausentar juntamente com os outros dois acusados, e como só ele tinha a prerrogativa de convocar os suplentes, nada podia ser feito. Então o Coronel Soares, alegando estar doente e quem sabe tentando acalmar os ânimos, passou a presidência interina da câmara para o então vereador Bulhões Sayão. Agora, munido do poder de convocar sessões, assim o fez. No entanto, continuamente, os três vereadores não compareciam, dando diversas desculpas, como

<sup>131</sup> *Ibid.*, p. 27–29.

<sup>132</sup> COELHO, Edmundo Campos, **As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930**, Rio de Janeiro: Editora Record, 1999, p. 167.

<sup>133</sup> **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, ano 1881, ed. 38, p.84 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 18 mar. 2024

<sup>134</sup> **Livros de Notas do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu**. Livro de escrituras e procurações – 1860-1867. Páginas 127F, 127V, 128F, 128V e 129F – PDF.

doenças, ausência do município ou, simplesmente sem dar qualquer satisfação. Ao convocar suplentes, porém, Bulhões Sayão também não pôde realizar a sessão, pois esses do mesmo modo se ausentaram, segundo Sayão a pedido do procurador<sup>135</sup> da câmara, o alferes Manoel Lobo de Alarcão.<sup>136</sup>

É importante destacar que a Assembleia Provincial tinha muito interesse nos cofres municipais e controlava de perto a arrecadação de impostos. A partir de 1870, o governo provincial passou a dar ajuda financeira anual aos municípios que reportassem com detalhes como o dinheiro estava sendo recolhido e gasto. Dessa maneira, a Câmara Municipal que não apresentasse um relatório satisfatório e preciso, corria o risco de perder esse subsídio.<sup>137</sup> Prestar contas dos gastos do município deveria ser do interesse de todos os vereadores e isso pode explicar a insistência de Bulhões Sayão em realizar uma sessão que concluísse esse tema. Francisco Pinto Duarte, por sua vez, depois de haver faltado muitas sessões da câmara, escreve um ofício endereçado ao presidente interino, Bulhões Sayão para justificar sua ausência e dar explicações sobre a quantia que têm em sua posse. Por meio desse ofício Pinto Duarte se comprometeu a entregar para o presidente interino, ou na próxima reunião da câmara através do procurador, todos os papéis relativos aos balancetes e contas, bem como a importância dos subsídios que ele recebeu do governo provincial por meio de uma procuração especial. Parte da quantia de seis contos e quatrocentos mil réis correspondente a dois subsídios, um referente ao ano de 1877 recebido em 1880 e o outro do ano de 1878 recebido em 1881, foi utilizada na compra de quatro dúzias de cadeiras e outros objetos. Essa declaração foi considerada por Bulhões Sayão como a “confissão do delinquente” não passando de puro fingimento. O mais surpreendente não era apenas a utilização de subsídios destinados às obras públicas na compra de cadeiras, mas o fato de Pinto Duarte ter recebido dois ao mesmo tempo, quando só se pode receber um subsídio após ter prestado contas do último.<sup>138</sup> Tentando, mais uma vez, defender seus aliados o Sr. Alves da Silva dá um aparte.

<sup>135</sup> Era responsabilidade do procurador a administração financeira das câmaras, dar conta de receitas, despesas e multas, além de defender os direitos da câmara perante as justiças ordinárias e demandar a imposição de posturas aos juízes de paz. **Base Legislação da Presidência da República - Lei nº S/N de 1 de outubro de 1828**, Art. 81. <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-1-10-1828.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-1-10-1828.htm)>. Acesso em 15 mar. 2024

<sup>136</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p.814-815. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024

<sup>137</sup> GOUVÊA, **O império das províncias**, p. 114.

<sup>138</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p. 816. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

**Sr. Alves da Silva:** - Mas foram recebidos os dois subsídios juntos?

**Sr. Bulhões Sayão:** - É justamente isso que desejo saber. V. Ex. que é da minoria e do governo é quem me podia informar como o presidente da província mandou entregar dois subsídios a um vereador.

**Sr. Alves da Silva:** - De certo, é porque ele recebeu ambos os subsídios de uma vez. Dúvido que recebesse o 2º antes de prestar contas do primeiro.

**Sr. Bulhões Sayão:** - Então entregou os dois subsídios de uma só vez?! Muito agradecido pela informação: agora já vou compreendendo que esta situação é verdadeiramente liberal.<sup>139</sup>

Por que era tão importante ratificar continuamente a conivência do governo? Para melhor compreender, precisamos refletir acerca do arranjo institucional do império. O poder Legislativo da esfera do Império era representado pela Assembleia Geral constituída por um Senado composto por indivíduos que exerciam a função vitalícia após serem escolhidos pelo imperador, a partir de uma lista tríplice, e uma Câmara de Deputados eletiva e temporária. O Executivo, por sua vez, estava vinculado a pessoa do imperador, mas era “delegado a um gabinete liderado por um presidente de conselho [dos ministros], e um Judiciário cujos membros eram indicados, em quase todos os níveis, por aquele gabinete.”<sup>140</sup> Para Graham, o exercício do clientelismo se iniciava com o imperador que, aconselhado pelo Conselho de Estado, demitia ministros, derrubava gabinetes e dissolia o congresso por meio do poder moderador. O Conselho de Estado era composto por membros vitalícios nomeados pelo imperador e constituía uma saída conciliatória responsável por “negociar e intermediar as relações da Coroa com os diversos grupos políticos, particularmente com as autoridades regionais/lokais”.<sup>141</sup> Isso, no entanto, não pode nos levar a crer que o exercício do poder moderador era o único responsável por determinar os rumos da política nacional.

Embora, seguramente, o Gabinete dirigente conseguisse garantir a vitória nas eleições através da nomeação de seus aliados e correligionários para cargos capazes de controlar as eleições, como chefes de polícia, delegados e subdelegados, a troca de Gabinete não pode ser entendida unicamente como resultado da vontade do imperador e do Conselho de Estado. Maria Fernanda Vieira Martins chama atenção para o fato de que o processo político em nível regional era fruto de dinâmicas e especificidades próprias da localidade e não um reflexo da política central. Os membros do Conselho, nesse sentido,

<sup>139</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p. 816. <<http://bndigital.bn.br/hereroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>140</sup> FERRAZ, Sérgio Eduardo, A dinâmica política do Império: instabilidade, gabinetes e Câmara dos Deputados (1840-1889), **Revista de Sociologia e Política**, v. 25, n. 62, p. 63–91, 2017, p. 67. Grifo nosso.

<sup>141</sup> MARTINS, Maria Fernanda Vieira, A velha arte de governar: o Conselho de Estado no Brasil Imperial, **TOPOI**, v. 7, n. n. 12, p. 178–221, 2006, p. 181.

constituíam um grupo com interesses heterogêneos e buscavam estratégias para manter seus recursos econômicos, político e sociais, através da manutenção de sua rede clientelista.<sup>142</sup> Ou seja, não se tratava de um grupo coeso e sem conflitos internos capaz de influenciar sozinho o imperador, determinando os rumos da nação.

Sérgio Eduardo Ferraz, por seu turno, entende que, para além do exercício do poder moderador, a destituição de gabinetes e ministérios era uma consequência da falta de capacidade dos governos em controlar o plenário da câmara. A eleição de representantes menos dependentes das elites provinciais e nacionais em decorrência da Lei Saraiva, resultou em dificuldades para o processo decisório legislativo, gerando conflitos e impasses entre o Executivo e o Legislativo que pressionavam as trocas de Gabinete.<sup>143</sup>

Independente da razão por trás da destituição de governo, quando o imperador nomeava um novo primeiro-ministro, este escolhia seu gabinete e atribuía postos-chave para sua rede clientelista. Responsáveis por examinarem os recursos eleitorais e tomar uma decisão sobre os comportamentos ilegais durante as eleições, a nomeação dos juízes de direito e municipais era um importante pilar para a garantia de vitória. O mais importante, porém, era o cargo do Presidente de Província, o qual, ao assumir seu posto, buscava assegurar a vitória do processo eleitoral em todos os níveis. Entretanto, como um grupo extenso de pessoas moldava o resultado das eleições, por vezes, as rivalidades locais impediam a vitória do partido no poder em determinadas localidades.<sup>144</sup> O último Gabinete conservador havia sido desfeito em 1878 com a saída de Luís A. de Lima e Silva. Nesse sentido, no ano de 1881, o Gabinete liberal tinha como chefe José A. Saraiva,<sup>145</sup> que nomeou como Presidente da Província do Rio de Janeiro Martinho Alvarez da Silva Campos,<sup>146</sup> a quem Bulhões Sayão endereçou seus ofícios denunciando as práticas dos vereadores de Iguaçu. Portanto, ao enfatizar sucessivas vezes a conivência do governo provincial, Bulhões Sayão está atacando diretamente o governo liberal e, por conseguinte, seus representantes na Câmara Municipal da vila de Iguaçu.

Continuando a leitura dos ofícios, o delator afirma que uma sessão da Câmara Municipal estava marcada quando, poucos dias antes, ele foi acometido por uma doença

<sup>142</sup> *Ibid.*, p. 211–212.

<sup>143</sup> FERRAZ, A dinâmica política do Império, p. 81–82.

<sup>144</sup> GRAHAM, **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**, p. 115–120.

<sup>145</sup> FERRAZ, A dinâmica política do Império, p. 70.

<sup>146</sup> GOUVÉA, **O império das províncias**, p. 351.

que o impediu de estar presente. Sabendo do ocorrido, os três vereadores acusados de faltarem as sessões para não prestarem contas, compareceram na data marcada com um suplente para garantirem a maioria. Pinto Duarte foi secretário da sessão, lavrando a ata e fazendo com que todos os vereadores presentes assinassem escoltados por capangas armados. Todos os atos lidos por Bulhões Sayão foram escritos e enviado ao presidente da província, e nenhum deles foi respondido. Em 1882, porém, o desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto assume a presidência da província e, esperando uma atitude diferente da realizada pelo último ocupante do cargo, Bulhões Sayão encaminha a ele um novo ofício explicando toda a situação e é, mais uma vez, ignorado.<sup>147</sup>

Apesar da falta de respostas por parte do presidente da província, a notícia da denúncia repercute e, em janeiro de 1883, ao final de seu mandato enquanto presidente da câmara de Iguaçu, Coronel Soares responde as acusações por meio de uma publicação no Jornal do Commercio. Prestando contas de sua administração, enfatiza os estragos que as inundações causaram nas estradas da Serra e do Comércio. As obstruções e desabamentos não puderam ser reparados porque isso seria muito caro e as rendas municipais não eram suficientes. Depois de muitas queixas e reclamações pela ausência de recursos financeiros, afirma que “acham-se construídas ou em estado muito adiantado” as pontes e as obras das estradas financiadas pelos subsídios de 1877 e 1878, cuja quantia está de posse do vereador Pinto Duarte, não apenas para pagar pelas obras, mas também porque ele utilizou seu próprio dinheiro para pagar por despesas da câmara.<sup>148</sup> Ou seja, Francisco Pinto Duarte constantemente retirava de seu bolso quantias para a conservação de estradas, e por isso, ele utilizou os subsídios recebidos para pagar pela obra e ficou com o restante. Em outra publicação feita por um anônimo, o vereador Pinto Duarte é defendido das acusações por ser nobre, honrado, abastado e ter recebido a quantia por ordem e autorização da Câmara Municipal que não possuía um cofre.<sup>149</sup>

Por mais alarmante que pareçam ser todas as acusações proferidas na Câmara dos Deputados, a maior consequência que parece ter gerado é a necessidade de explicação por parte dos acusados, os quais não sofreram punições. Quais serão as razões para tal impunidade? Seria por que o presidente de província, constituía a rede clientelista dos

<sup>147</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1882, ed.1, p. 816-817. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>148</sup> **Jornal do Commercio.** Rio de Janeiro, ano 1883, ed.21, p.3. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>149</sup> **Gazeta de Notícias (RJ).** Ano 1883, ed.133, p.3. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

acusados e não poderia se voltar contra eles, devendo ser leal e agir em seu favor dos seus correligionários como supunha Bulhões Sayão? Será que os acusados estavam sendo alvo de calúnias por um adversário conservador que desejava expandir seu domínio e influência na vila de Iguaçu?

Ao analisarmos a trajetória de Bulhões Sayão e a referida denúncia inseridos no contexto dos anos finais do Império, conseguimos fazer algumas importantes observações. Dos três vereadores acusados, o advogado Joaquim Coelho Marinho é o menos citado. Ele pode não ser tão importante no município quanto os Soares e Pinto Duarte e estar apenas seguindo as orientações desses dois, ou então o objetivo do delator era enfatizar e enfraquecer os vereadores-coronéis, com quem parece ter problemas pessoais e embates diretos. Por conseguinte, das cinco freguesias de Iguaçu, enquanto Bulhões Sayão dominava Marapicú, Coronel Soares exercia sua sólida influência em Jacutinga, prestigiada por sua proximidade com a estrada de ferro, enquanto seu aliado Francisco Pinto Duarte imperava em Piedade, a sede da vila. Dos cargos municipais ocupados por todos eles, os mais importantes estavam nas mãos de Pinto Duarte que, enquanto delegado, administrava os subdelegados de toda freguesia, dentre os quais Bulhões Sayão, limitando sua margem de atuação. A Guarda Nacional, por sua vez, esteve presente na trajetória de todos eles e, ao mesmo tempo que reconhecia esses indivíduos como proeminentes em sua região, também permitia que exercessem um determinado controle sobre sua clientela menos favorecida. Ao alcançar o cargo de deputado, no entanto, Bulhões Sayão passa a possuir uma arma muito importante, divulgar para toda a província as irregularidades e prevaricações que, segundo ele, seus adversários estavam fazendo em seu município. Os liberais, porém, não estavam indefesos e possuíam na Assembleia Provincial quem lutasse em seu favor. Além disso, é razoável inferir que, em alguma medida, o presidente da província, responsável pela nomeação de tantos cargos, incluindo o ofício de delegado ocupado por Pinto Duarte, tenha ignorado os ofícios de Bulhões Sayão para não prejudicar seus aliados.

#### **1.4 A lógica invisível: o elo que transcende as diferenças**

Em nosso trabalho, objetivamos acompanhar a trajetória dos homens mais expoentes da região, principalmente dos que estiveram envolvidos diretamente com o Fundo de Emancipação. No entanto, desconsiderar o contexto mais amplo no qual esses indivíduos estavam inseridos, poderia fazer com que essa análise perdesse grande parte

do seu valor. Após verificar o cenário no qual se encontrava a vila de Iguaçu nos anos finais do Império, bem como as estratégias adotadas pelos grandes proprietários, como os arrendamentos e a disputa pela ocupação de postos-chave para aumentar suas redes clientelares e superar as dificuldades enfrentadas na região, ainda resta uma questão a ser abordada: de que maneira se dava a relação dessas elites locais com o Estado Imperial?

Não podemos ignorar que suas ações estavam delimitadas a uma certa quantidade de possibilidades. Suas atitudes, enfim, estavam em conformidade com o arranjo político do Império. Muitos foram os historiadores que se debruçaram sobre a temática do papel das elites na formação do Estado brasileiro, tão relevante para a compreensão do século XIX. José Murilo de Carvalho identificou na elite política a razão da unificação nacional. O núcleo dessa elite era composto por magistrados que obtiveram sua formação na Universidade de Coimbra e que, portanto, possuíam o treinamento e o consenso de quais seriam as ações políticas necessárias para a consolidação da nação. Com uma formação ideológica e intelectual homogênea, essa elite política determinou os rumos que a nação deveria seguir a partir de sua atuação em cargos burocráticos após a independência. Como o Estado não poderia prescindir dos lucros gerados pela agricultura de exportação, essa elite política precisou contar com a colaboração dos senhores de terra. Uma relação baseada em alianças e conflitos, mas que, graças a unidade da elite política, permitiu a integridade do país e a estabilidade do governo.<sup>150</sup> Segundo um outro eixo explicativo, Ilmar Mattos considera que não foi uma elite política que ditou os rumos da nação e sim uma classe senhorial composta por homens com interesses em comum. Essa classe senhorial dirigida pelos Saquaremas, conservadores fluminenses interessados na expansão da cafeicultura, apresentava-se como um conjunto unificado pelo compromisso com os princípios de ordem e civilização e estavam intimamente ligados ao aparelho de Estado, pois, na medida que impuseram a direção a ser seguida, construíram o Estado soberano e se forjaram enquanto classe dirigente e dominante. Defendendo os interesses da agricultura mercantil-escravista, a classe senhorial expandiu seu poder e foi capaz de integrar diversos grupos.<sup>151</sup> Para Ricardo Salles, a hegemonia da classe senhorial foi responsável pela estabilidade do sistema político e, ao se sobrepor, essa classe “limitava, conformava os conflitos políticos, delimitava sua arena, estabelecia suas regras”.<sup>152</sup> Ou

<sup>150</sup> CARVALHO, A construção da ordem, a elite política imperial.

<sup>151</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**, São Paulo: Editora Hucitec, com o apoio técnico e financeiro do MinC/Pró-Memória [e] Instituto Nacional do Livro, 1987.

<sup>152</sup> SALLES, Ricardo Henrique, O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado, **Almanack**, v. 4, p. 5–45, 2012, p. 23.

seja, mesmo não ocupando os principais cargos, os objetivos dos cafeicultores do Vale do Paraíba continuavam sendo defendidos. Mas será que a relação entre o poder central e as elites de regiões mais distantes ou que não se ocupavam do cultivo do café era uma mera cooptação ou haveria entre eles negociações e troca de interesses?

O Vale do Paraíba foi a região na qual predominava a agricultura mercantil-escravista que fundamentava a economia do Império e, portanto, lócus de interesse dos fazendeiros fluminenses. Por sua proximidade com a vila de Iguaçu, não podemos ignorar os apontamentos historiográficos a respeito dessa região. Afinal, se o vale e seus interesses ditavam os rumos a serem seguidos por todo Império em função da política nacional dirigida pela classe senhorial que, quando não eram os próprios cafeicultores fluminenses, eram indivíduos que atuavam na representação dos interesses hegemônicos dessa classe, pode ser difícil enxergar Iguaçu longe dessa ótica. Ao pensar no café do Vale é difícil não lembrar das regiões de Vassouras e Paty do Alferes e nas importantes famílias dessas localidades, já muito estudadas pela historiografia como os Teixeira Leite, Avelar e Werneck<sup>153</sup>. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, o Barão de Paty do Alferes, por exemplo, teve grande influência na região de Iguaçu, pois a freguesia de Sant'Anna de Palmeiras foi criada a partir do desmembramento de suas terras do município de Vassouras, sendo incorporadas à Iguaçu onde o barão Werneck adquiriu, mais tarde, outras propriedades. Ademais, o barão era amigo de infância de um personagem de destaque do município, o Comendador Soares, a quem deu apoio em meio as dissidências com o opositor político do comendador, o Barão de Guandú.<sup>154</sup> Seria essa a razão por trás da adesão das elites de Iguaçu aos interesses desse importante cafeicultor? Em termos de redes clientelares, seria fortuito e proveitoso, como de fato foi, para o Comendador Soares contar com o apoio e influência do Barão de Paty do Alferes durante as divergências políticas em seu município. Mas, não podemos descartar a hipótese de que ser aliado do comendador também traria benefícios para Lacerda Werneck. Uma rápida conferida no Almanak Laemmert nos mostra que a família Werneck ocupava apenas um cargo na freguesia de Sant'Anna de Palmeiras, o de juiz de paz.<sup>155</sup> Isso não comprova a ausência de influência dessa família na região, porém fica transparente que esta prestigiosa família

<sup>153</sup> Sobre as famílias da região ver MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo; EL YOUSSEF, Alain (Orgs.), **O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da segunda escravidão**, Rio de Janeiro, Brazil: FAPERJ : 7Letras, 2015; MARTINS, A velha arte de governar; GRAHAM, **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**.

<sup>154</sup> PEIXOTO, Ruy Afrânio, **Imagens Iguaçuanas**, [s.l.: s.n.], 1960, p. 64.

<sup>155</sup> **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, ano 1877, ed. 34, p.144. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 12 out. 2024

não exerce um domínio, pelo menos em Iguaçu, onde os poderes se concentram nas mãos de outras famílias como os Soares e os Pinto Duarte. Ou seja, tendo como aliado o presidente da Câmara Municipal, o patriarca da família Soares, decisões acerca da freguesia de Sant'Anna do Palmeiras poderiam estar em consonância com os objetivos do Barão Werneck ou, pelo menos, não ir de encontro a eles. Ainda assim, isso não responde como era possível que homens de diversas regiões e distintos interesses sempre priorizassem atitudes e escolhas em conformidade com os anseios de apenas um grupo.

Ao contrário da vertente historiográfica de Carvalho e Mattos que atribui a estabilidade do Império e centralização político-administrativa à capacidade de articulação de uma elite política dirigente em torno da Coroa, isolando em suas províncias os submissos grupos regionais, Miriam Dolhnikoff demonstra que a condição para as elites aceitarem a direção do Estado estava na garantia de unidade e autonomia, que só foi possível devido ao arranjo institucional que promovia a regionalização do jogo político, o qual impunha constantes negociações entre os governos provinciais e o governo central. A Câmara dos Deputados foi o aparelho institucional o qual permitiu que suas aspirações fossem defendidas sem colocar em risco a continuidade da ordem.<sup>156</sup>

Uma vez que nosso estudo se insere nos anos finais do Império, nos interessa menos o processo de formação do Estado que as razões que garantiram a estabilidade do sistema. Como nosso enfoque é a elite local, ou seja, aquela que não estava estabelecida na Corte e nem ocupava postos na alta cúpula do Império como o Conselho de Estado ou o Senado, essas interpretações podem nos apresentar uma visão limitada de sua atuação, conferindo-lhes um papel menos ativo e autônomo. Isso nos leva a uma outra questão: o que fazia com que as elites locais aderissem aos ideais de um grupo dominante, seja em nível nacional ou provincial? Se nem ao menos as elites regionais aceitaram essa direção de maneira submissa, como afirma Dolhnikoff, seria possível que as elites locais fossem cooptadas de maneira passiva? Richard Graham concorda com Mattos a respeito dos benefícios que um Estado centralizado traria para a expansão e desenvolvimento da cafeicultura. No entanto, o autor infere que apenas isso não seria o bastante e que a razão para que os grandes fazendeiros das mais distintas regiões aceitassem uma autoridade central, provinha do temor da desordem social experimentada durante o Período Regencial. As Revoltas Regenciais e o medo de uma rebelião escrava que colocassem a

---

<sup>156</sup> DOLHNIKOFF, Entre o centro e a província, p. 92.

ordem e a hierarquia em perigo, tornaram-se os interesses mais imediatos que esses homens desejavam proteger e apenas a legitimidade da Monarquia poderia resolvê-los.<sup>157</sup>

Seriam apenas esses interesses ou outros aspectos estariam em jogo? Será que observar os partidos liberal e conservador nos ajudaria a entender melhor a motivação desses indivíduos? Para Carvalho, havia uma divisão em proporções iguais entre donos de terra nos dois partidos, o conservador abrigando representantes da agricultura de exportação e os liberais ocupados pelos interessados no mercado interno.<sup>158</sup> Como vimos, a agricultura de exportação estava concentrada na produção de café, tendo como núcleo as terras do Vale do Paraíba. Um café produzido fora das terras altas do vale, era considerado como de baixa qualidade, mas isso não quer dizer que Iguaçu não se ocupasse dessa plantação, e sim que ela era destinada ao abastecimento interno. Sendo assim, o cultivo desse e de outros gêneros eram dirigidos ao consumo interno da província e aos arredores da Corte.<sup>159</sup> Seria essa a explicação da nítida proeminência do partido liberal na vila de Iguaçu?

Em Iguaçu, o panorama era, quase, um aspecto pacífico que residia entre as paredes e sob o teto de uma só família: o Partido Liberal era chefiado pelo cel. Francisco José Soares Filho; enquanto o Conservador, tinha o comando do Comendador Francisco José Soares; isto é, **filho e pai**, respectivamente.<sup>160</sup>

Pai e filho sendo líderes de partidos opostos em uma mesma localidade, se utilizado de maneira estratégica, poderia servir para ampliar a área de influência da família e garantir o maior controle dos postos da região. Longe de inferir que não existiam diferenças ideológicas entre liberais e conservadores, esse exemplo pode demonstrar que não era apenas a ideologia que importava na composição dos partidos. Havia profundas fissuras internas, bem como outros interesses em questão que davam um caráter fluido ao cenário político.

Em busca de respostas terminamos por encontrar mais perguntas, porém isso reflete a complexidade que é definir a relação entre elites e Estado de maneira generalizada. Parece-nos que a resposta varia de acordo com o grupo analisado. Olhar para os magistrados de Coimbra ou para os Saquaremas do Vale do Paraíba não nos responde de maneira satisfatória o lugar das elites locais nesse jogo político. Dizer que

<sup>157</sup> GRAHAM, Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado.

<sup>158</sup> CARVALHO, A construção da ordem, a elite política imperial, p. 222.

<sup>159</sup> SILVEIRA, Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890),, p. 175.

<sup>160</sup> PEREIRA, Waldick, A Mudança da Vila (História Iguaçana), Duque de Caxias/RJ: Arsgráfica, 1970, p. 89. (Grifo nosso).

essa fração da elite local, por nós estudada, agia seguindo os planos da classe senhorial dirigente parece definir de maneira pobre as motivações e as razões de suas ações. Embora se tratem de interpretações amplamente aceitas, acreditamos que empregá-las em nosso estudo conferiria a ele um caráter limitado e reducionista. Sendo assim, não concordamos com interpretações que fazem alusão a algum tipo de submissão ou conformidade com as regras vindas de cima. De fato, em uma sociedade hierarquizada e escravista, tanto liberais quanto conservadores estavam interessados na ordem conferida pela ação centralizadora do Estado. No entanto, isso não quer dizer que as elites locais eram simples instrumentos de um poder centralizado. É mais provável que elas agissem em defesa de seus próprios interesses econômicos, sociais e políticos.

Iguacu estava majoritariamente representada na câmara pelos liberais, mas, como vimos, a composição dos partidos não era estritamente ideológica e poderia variar de acordo com as necessidades de cada indivíduo. Dessa maneira, não podemos separar em blocos opostos as motivações por trás das ações desses homens. Apenas a garantia da ordem não seria o suficiente para assegurar a adesão de distintos grupos a uma mesma direção. Do mesmo modo, só o estabelecimento de alianças pessoais, traria um cenário onde cada um agiria da maneira que bem entendesse. No entanto, não acreditamos que suas atitudes perdessem de vista o quadro mais amplo, pois manter a hierarquia social e econômica era imprescindível. Longe de criar uma dicotomia, nosso interesse é lançar luz a duas importantes esferas do arranjo político imperial: A estabilidade e continuidade do governo e a satisfação de distintos interesses dos mais diversos grupos.

Um importante trabalho que aborda as duas questões é o da Maria Fernanda Vieira Martins o qual enxerga que as medidas centralizadoras permitiram a manutenção da ordem, mas não dizimaram o poder das oligarquias. Ao contrário, ampliaram as redes de alianças e concentraram “o poder local nas mãos de grandes famílias que, então com ligações mais fortes com o poder central, seguiram controlando os principais cargos locais”.<sup>161</sup> Esses Indivíduos estavam unidos pelas redes de alianças que teciam e ainda que estivessem seguindo as regras do jogo e trabalhassem em função da ordem e da manutenção da hierarquia existente e tão importante para a integridade da frágil sociedade escravista, também estavam levando em consideração a satisfação de seus interesses e dos que estavam ligados à sua rede de alianças, sociabilidade e parentesco. A partir dessa ótica fica mais fácil compreender as ações dos indivíduos da elite política de Iguacu tanto

---

<sup>161</sup> MARTINS, A Velha Arte de Governar: Um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889), p. 187.

na disputa pelos postos locais como em relação ao uso do Fundo de Emancipação para benefício de sua rede de sociabilidade. Tanto liberais quanto conservadores, podiam seguir a hegemonia do arranjo político em vigor, mas as aspirações desses partidos não eram homogêneas e de nada serviriam esses interesses se não estivessem em consonância com as preocupações mais imediatas desses homens, seja a garantia da ordem ou o benefício próprio ou de sua clientela.<sup>162</sup> Ao trabalhar com a noção de redes, a autora vai além das práticas clientelares responsáveis por moldarem as escolhas pessoais dos indivíduos. As redes são heterogêneas e dinâmicas, o que garante aos indivíduos que as compõem uma liberdade de ação.<sup>163</sup> Dessa maneira, através das redes familiares e de alianças “as questões regionais interagem permanentemente com um cenário mais amplo, influenciando as decisões e a dinâmica política tanto na estrutura do estado quanto na organização local”.<sup>164</sup> Seguindo essa linha de pensamento poderíamos inferir que as fraudes e desvios realizados por esses indivíduos não eram atos aleatórios e sim ações conformadas dentro dos limites da ordem estabelecida. Ainda que parecessem fora de controle, era uma maneira sistemática de agir em conformidade com as estruturas de poder e as normas sociais. As fraudes estariam assim inseridas em um contexto de ordem, uma vez que o compromisso com a ordem andava lado a lado com a satisfação de seus objetivos.

Trata-se de um complexo jogo de interesses que inclui a troca de favores e benefícios pessoais tanto quanto a perseguição de projetos coletivos, fossem estes públicos ou privados, e que, via de regra, permitiu a manutenção de uma estrutura político-administrativa fundamental para a consolidação do regime monárquico constitucional e de suas instituições.<sup>165</sup>

Ao exercer o controle da política local, certos indivíduos adquiriam uma influência da qual o Estado não poderia prescindir. Funcionando como intermediária entre o povo e o Estado, é pouco provável que as elites locais tenham sido tão submissas e passivas. Mais do que seguir cegamente as diretrizes de uma elite dirigente nacional, o que se observa é uma relação entre as elites e o Estado baseada em estratégias de acordo com seus voláteis interesses. As redes de sociabilidade tecidas por esses indivíduos e sua estrutura dinâmica permitiam a conformação das aspirações pessoais sem perder de vista os objetivos coletivos. As negociações com o poder central sugerem que as elites locais

<sup>162</sup> *Ibid.*, p. 199.

<sup>163</sup> *Ibid.*, p. 225.

<sup>164</sup> *Ibid.*, p. 226.

<sup>165</sup> *Ibid.*, p. 255.

não eram coadjuvantes, mas sim desempenharam um papel ativo na construção da política e da sociedade de acordo com a ordem política estabelecida.

\*

No presente capítulo, pretendemos demonstrar as semelhanças de origens e trajetórias de alguns dos integrantes da elite política de Iguaçu. Liberais e conservadores competiam pela ocupação de cargos, mas isso não faz deles dois grupos antagônicos e não nos dá um quadro completo a respeito de composição de cada partido. Isso quer dizer que não existiam apenas duas elites. Das elites da região, nosso enfoque está na pequena parcela que ocupava os cargos locais e que, portanto, era responsável pela distribuição do Fundo de Emancipação municipal, apropriando-se dele, no entanto, para satisfazer os interesses de outros membros dessa elite ou até mesmo de outras elites com quem poderia tecer alianças que beneficiariam seus propósitos. Liberais ou conservadores, a elite de Iguaçu detinha distintos interesses sociais, políticos e econômicos e sua clientela era crucial para a satisfação de suas demandas. Constituindo a minoria em seu município, Bulhões Sayão acionou sua rede de parentesco e política para minar o domínio que os seus adversários exerciam. Os liberais Coronel Soares e coronel Pinto Duarte, grandes fazendeiros e possuidores de diversos cargos os quais permitiam o controle das eleições, uniram força e clientela política para a defesa de seus interesses e até mesmo de sua honra. Parece-nos que, ainda que as estratégias mudem, a finalidade continua sendo a mesma. Nesse sentido, esses indivíduos podem parecer e agir de maneiras diferentes, mas compartilham a mesma lógica subjacente.

O cerne da delação proferida por Bulhões Sayão e o que ele mais buscou enfatizar na denúncia, também nos trouxe à luz um comportamento tido como “aceitável” pelo Coronel Soares e pelo chamado “usurpador de rendas municipais”, coronel Pinto Duarte: a apropriação do dinheiro público. Da mesma maneira que o Comendador Soares utilizava seu próprio dinheiro para realizar melhorias na vila, agindo em benefício próprio, pois as estradas construídas e os rios desobstruídos permitiriam o fluxo de suas mercadorias, Pinto Duarte também o fazia e ele mesmo recebia o dinheiro enviado à câmara pelo governo provincial para administrar as obras e também saldar seu investimento prévio. Ao ser defendido por tal atitude, parece-nos que esse comportamento não era tão absurdo como poderíamos imaginar. Seria a apropriação das rendas públicas para o saldo de dívidas pessoais um comportamento recorrente dessa fração da elite? Um único caso e uma única denúncia pode não ser o suficiente para chegarmos a uma sólida conclusão. É

possível que, ao analisar a denúncia a respeito do Fundo de Emancipação efetuada na assembleia provincial em 1883 por Bulhões Sayão, possamos comparar os argumentos utilizados por ele, bem como perceber se as denúncias se referem as mesmas pessoas e quais os laços unem esses envolvidos, quais estratégias utilizadas e quais foram suas consequências.

## Capítulo II - Engrenagens da emancipação: Dos mecanismos do fundo às alforrias em Iguaçu (1881-1885)

*No município de Iguaçu as leis de emancipação dos escravos encontrou pronto cumprimento.*

(...)

*Nossos vereadores optaram pelo cumprimento da lei, principalmente porque à frente da Comissão de Classificação de escravos a serem libertos pelo Fundo de Emancipação, estava um homem justo e acatador das decisões superiores – o Barão do Tinguá -, que, à época, era também, o presidente da Câmara Municipal.*

*E assim foram cumpridas as leis, em Iguaçu...<sup>166</sup>*

A fim de compreender a denúncia de Bulhões Sayão a respeito da aplicação do Fundo de Emancipação na vila de Iguaçu, é preciso conhecer os mecanismos que viabilizaram sua ocorrência. Criado através de uma lei que estabelecia normas iguais para todo o território nacional, sua implementação, no entanto, era municipal o que abria margem para disputas locais e favorecimentos, possibilitando que o fundo fosse utilizado como ferramenta de negociação política. Nesse sentido, observar seus critérios é crucial para entender quais brechas tornaram possível as práticas denunciadas à Assembleia Provincial, ou seja, de que maneira os responsáveis pelo funcionamento do fundo tiraram proveito de sua aplicação.

A Lei de 1871<sup>167</sup>, também conhecida como Lei Rio Branco e Lei do Ventre Livre, estabeleceu a condição de livre a todos os filhos de mulheres escravas que nascessem a partir daquela data. Até completar oito anos, os filhos das escravas estariam submetidos a autoridade dos senhores de suas mães, que seriam indenizados pela quantia de 600\$000 mil-réis quando abrissem mão de utilizar os serviços das crianças até que elas completassem vinte e um anos. Além de criar o Fundo de Emancipação, a lei permitiu que o escravo formasse pecúlio, ou seja, ele poderia, com a autorização de seu senhor, juntar uma quantia em dinheiro através de trabalho ou doações para comprar sua liberdade.<sup>168</sup> A lei tinha por objetivo principal promover uma transição gradual para o trabalho livre, minimizando possíveis impactos econômicos e sociais.

<sup>166</sup> O trecho contém erros gramaticais presentes na fonte original. PEREIRA, A Mudança da Vila (História Iguaçana), p. 58–59.

<sup>167</sup> A Lei de 1871 foi regulamentada pelo decreto de 13 de novembro de 1872 e alterada em algumas disposições pelo decreto de 20 de setembro de 1876.

<sup>168</sup> Artigos 1, 3 e 4. Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm)>.

Essas reformas foram propostas pelos liberais, mas foi um ministério conservador que as implementou às custas de sua unidade partidária,<sup>169</sup> fazendo com que os opositores da lei fundassem o influente Club da Lavoura e do Commercio. Os argumentos utilizados por esses homens iam desde a redução dos escravizados a selvagens que não saberiam lidar com a liberdade, a ameaça da ordem social e as consequências econômicas até a interferência do Estado no direito à propriedade. Mas, seus defensores entendiam que a extinção lenta da escravidão através da atuação do Estado como moderador seria a saída mais viável. Para eles, além de o trabalho livre ser mais produtivo que o trabalho escravo, promulgar essa reforma evitaria uma guerra civil no Brasil nos moldes dos EUA, como a Guerra da Secessão.<sup>170</sup>

Possuir o poder exclusivo de libertar os escravos era fundamental para que os senhores garantissem a subordinação e gratidão, “pois os negros deveriam transitar da escravidão para a liberdade em situação de dependência”.<sup>171</sup> Ainda que a Lei de 1871 tenha permitido a interferência do Estado no controle dos senhores sobre seus escravos, reduzindo a autoridade que eles possuíam sobre a alforria de seus cativos, ela foi muito bem pensada para que o controle social continuasse sendo exercido mesmo após a liberdade. Seja estipulando critérios necessários para que a liberdade fosse concedida, dentre os quais a moralidade e a aptidão para o trabalho,<sup>172</sup> ou excluindo os fugitivos, os condenados e os “habituados à embriaguez”.<sup>173</sup> De acordo com Aline Najara Gonçalves,

As preocupações em torno da propriedade, do controle social de escravizados e libertos e da educação dos ingênuos pareciam alinhadas e bem definidas pela Lei. (...) Aprisionados aos senhores de suas mães até os 21 anos, por força da primeira lei da emancipação, a resolução da “questão servil” parecia pretender “conter os pretos” e mantê-los socialmente sob o estigma de propriedade, apesar de, juridicamente, não serem mercadoria.<sup>174</sup>

Se, por um lado, os escravizados adquiriram o direito ao pecúlio e à liberdade através do Fundo de Emancipação, por outro, as prerrogativas dos senhores foram

<sup>169</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem, a elite política imperial: Teatro de sombras, a política imperial**, 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 224.

<sup>170</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 117-126.

<sup>171</sup> CHALHOUB, Sidney, **Machado de Assis, historiador**, São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 110.

<sup>172</sup> SILVA, Wellington José Gomes da, **A liberdade requer limites: o fundo de emancipação e a liberdade na província de Alagoas (1871-1886)**, Dissertação, UFAL, Alagoas, 2017, p. 30-33.

<sup>173</sup> **Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872.** <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

<sup>174</sup> GONÇALVES, Aline Najara da Silva, “É pra conter os pretos”: Debates e narrativas sobre a questão do elemento servil no Império do Brasil, 1865-1908., Tese, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2022, p. 114.

mantidas por meio da indenização e controle social.<sup>175</sup> Dessa maneira, mesmo subtraindo dos senhores uma parte do controle sobre seus escravos, a lei permitiu que o Estado atuasse como moderador ao mesmo tempo que deu um espaço de manobra e adaptação da lei por parte de seus atores, como veremos adiante.

O artigo 3º da Lei do Ventre Livre se ocupou da criação do Fundo de Emancipação, um instrumento jurídico cujas aplicações constituíram elementos centrais nesse processo de alteração da mão-de-obra escrava. A quantidade de escravizados libertos pelo fundo seria correspondente ao valor disponibilizado pela quota enviada anualmente para todas as províncias que fariam o repasse aos municípios de acordo com a quantidade de cativos matriculados. Após a matrícula de todos os escravizados, os que correspondessem aos parâmetros exigidos seriam classificados e, de acordo com a ordem da classificação, poderiam ser libertos pelo fundo que seria composto pela taxa de escravos, impostos gerais envolvendo a propriedade de escravos como, por exemplo, a meia siza, um imposto sobre o comércio de escravizados,<sup>176</sup> além de loterias, multas e doações, ou seja, a maioria das fontes oriundas do próprio rendimento da escravidão.<sup>177</sup>

A aplicação da lei ocorreu de maneiras distintas em cada localidade do vasto império brasileiro. O excerto que inicia o capítulo é um exemplo da tônica adotada pela historiografia da região para retratar a execução da liberdade por meio desse fundo na vila de Iguaçu. De acordo com Waldick Pereira, alguns municípios se opuseram à aplicação da Lei de 1871 e o Club da Lavoura e Commercio de Barra Mansa chegou a pedir para que os vereadores de Iguaçu não realizassem sua execução. O Município de Iguaçu, no entanto, não ofereceu resistências em aplicar a lei, apesar de tal resolução enfraquecer o potencial agrícola da vila.<sup>178</sup> Segundo a linha de interpretação que atrela a História de Iguaçu aos grandes homens que a habitaram, o sucesso da aplicação do fundo na região é resultado direto da ação de um único indivíduo: Francisco Pinto Duarte, referido como Barão de Tinguá. Enquanto presidente da Câmara Municipal, cabia ao barão ocupar a presidência da Comissão de Classificação composta pelo promotor público e o coletor,

<sup>175</sup> SILVA, A liberdade requer limites, p. 137.

<sup>176</sup> FERNANDES, Guilherme Vilela, Tributação e escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1809-1850), *Almanack Braziliense*, v. 2, p. 102–113, 2005.

<sup>177</sup> A taxa de escravos era o imposto que o senhor pagava por cada escravo que possuísse. Os impostos envolvendo a propriedade escrava eram cobrados quando o escravo fosse vendido ou inventariado. DAUWE, Fabiano, *A libertação gradual e a saída viável: Os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos*, Dissertação, UFF, Rio de Janeiro, 2004, p. 85.

<sup>178</sup> PEREIRA, A Mudança da Vila (História Iguaçana), p. 58.

responsável por decidir a ordem dos escravizados que seriam libertos e o valor que deveria ser pago para manumissão por meio do fundo. Por estar presente nessas duas instâncias, na câmara e comissão, Pinto Duarte teria garantido o sucesso na execução da Lei do Ventre Livre.

Ainda assim, doze anos após a promulgação da referida lei, no dia 26 de setembro de 1883, o deputado Francisco de Paula Bulhões Sayão fez um discurso na Assembleia Provincial a respeito das irregularidades praticadas no município de Iguaçu na execução da liberdade por meio do fundo. Tal informação vai de encontro com o que se sabia até então sobre a atuação da elite política na libertação dos escravizados da vila. Dessa maneira, a fim de evitar cair em conclusões ingênuas e superficiais, faz-se necessário aprofundar nossa investigação acerca do papel do Fundo de Emancipação criado pela Lei de 1871. Em função disso, o presente capítulo objetiva compreender o funcionamento do fundo e de que maneira se deu a atuação dos senhores, dos escravos e dos agentes da lei durante sua aplicação. Por conseguinte, ao observar as cartas de liberdade presentes nas escrituras do Cartório do 2º ofício de Nova Iguaçu, buscaremos compreender de que maneira se deu a aplicação do fundo no município de Iguaçu, quantos cativos foram manumitidos, bem como a quantia destinada para essa finalidade. Por fim, com base nessas informações seremos capazes de analisar a denúncia realizada por Bulhões Sayão, acessando a complexidade da dinâmica que envolve o Fundo de Emancipação.

## **2.1 O Fundo de Emancipação**

O regulamento para a aplicação da Lei do Ventre Livre foi decretado em novembro de 1872, contando com explanações minuciosas de como proceder. O segundo capítulo dedicou-se ao Fundo de Emancipação e estipulou que a prioridade na classificação seria das famílias, cônjuges de diferentes senhores, dos que tivessem filhos nascidos livres ou cativos com idade entre oito e vinte e um anos. Por conseguinte, a preferência seria das mães com filhos escravos e dos cônjuges sem filhos menores. Depois dessas famílias seriam libertos pais e mães com filhos livres, seguidos pelos cativos de

doze a cinquenta anos, os mais novos do sexo feminino e os mais velhos do sexo masculino.<sup>179</sup> Ademais, quem apresentasse pecúlio obteria vantagem na classificação.

O objetivo principal desses critérios de classificação era, portanto, o de manter unidas as famílias, ou o de tornar possível essa união, o que requeria garantir a liberdade a todos os seus membros de uma só vez. Isso era especialmente importante se os membros da família estivessem espalhados sob o jugo de diferentes senhores.<sup>180</sup>

Tais prioridades podem até demonstrar certo grau de humanidade por parte dos legisladores, mas não podemos perder de vista o interesse em não prejudicar os proprietários e garantir que os libertos não representassem ameaça para a ordem social. Dessa maneira, a lei “libertaria as mulheres em idade de ter filhos, enquanto manteria os homens mais produtivos no trabalho”.<sup>181</sup>

Para a execução da liberdade por meio do fundo, era necessária a aplicação das quotas que seriam repassadas aos municípios pelo presidente de província. Essa distribuição seria correspondente à quantidade de cativos matriculados em cada localidade. E, para ter conhecimento desse número, era preciso que a primeira etapa do processo fosse realizada: a matrícula dos escravizados. A matrícula especial de todos os cativos do Império deveria conter a “declaração do nome, sexo, idade, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um se for conhecida”.<sup>182</sup> Dentro do prazo estabelecido, os senhores deveriam registrar a matrícula de seus escravos pagando a quantia de 500 réis por cada um. Caso excedessem o prazo, pagariam 1\$000 réis e, se não realizassem a matrícula, o escravizado seria considerado liberto.<sup>183</sup> Isso, em teoria. Na prática, o que se viu foi a extrema morosidade e lentidão no processo de matrícula que terminou por gerar inúmeros adiamentos da data limite, de diversas interpretações a respeito do fracasso da lei.

Somado ao fato de não receberem remuneração parar desempenhar essa atividade, os funcionários responsáveis pela matrícula precisavam de livros especiais que seriam

<sup>179</sup> Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

<sup>180</sup> DAUWE, A libertação gradual e a saída viável, p. 77.

<sup>181</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 134.

<sup>182</sup> Art. 87. Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

<sup>183</sup> Ibid.

enviados para tal finalidade. A ausência desses livros e a incapacidade do governo em fazer com que seus agentes cumprissem a lei teria sido, segundo Conrad, as razões por trás do atraso da aplicação do Fundo de Emancipação que só recebeu a primeira quota em 1876, cinco anos após a promulgação da lei. Para esse autor, também existia uma “apatia e desdém geral pelos regulamentos”,<sup>184</sup> por parte dos agentes do governo e dos senhores. Os primeiros apresentavam inúmeras desculpas para justificar a ausência de reuniões, culpando a falta de livros, a falta de alguém responsável pela atividade e doenças. Os segundos também encontravam desculpas para não matricularem seus cativos, deixando de comparecer às reuniões.<sup>185</sup> No entanto, uma vez que o comprovante da matrícula seria necessário para qualquer transação legal envolvendo seus escravos, é difícil pensar que os senhores poderiam prescindir desse tipo registro. É o que nos mostra Robert Slenes ao observar que a matrícula da maioria dos escravizados de Vassouras ocorreu nos primeiros seis meses. Ou seja, os senhores procederam com a matrícula tanto para comprovar suas posses como para não perder pela ausência de registro, como assegurava a lei. O que realmente demorou e fez com que os prazos fossem consecutivamente prorrogados foram problemas pontuais em regiões mais remotas do país que enfrentaram ausência de livros e pessoal.<sup>186</sup> Santana Neto pontua que os senhores não deixavam de cumprir a lei por simples resistência. Muitos deles desconheciam a legislação que tornava o registro obrigatório. Ademais, a distância entre a residência e os locais de matrícula, ou seja, as coletorias, além de enfermidades ou esquecimentos também foram justificativas utilizadas para a ausência do registro.<sup>187</sup> Ademais, “muitos funcionários poderiam não ter familiaridade com os meandros da legislação ou com a linguagem jurídica”,<sup>188</sup> o que justificaria o atraso no cumprimento do registro dentro do prazo. É evidente que existia uma certa relutância na aplicação da lei por parte dos senhores e dos agentes da lei, mas esse comportamento não deve ser generalizado.

Terminada a matrícula, as Juntas de Classificação presididas pelo presidente da Câmara Municipal, a maior autoridade municipal, e compostas por ele juntamente com o promotor público, a principal autoridade judiciária, e o coleitor de impostos, responsável

<sup>184</sup> CONRAD, **Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888**, p. 136.

<sup>185</sup> *Ibid.*

<sup>186</sup> SLENES, Robert W. “O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX”. Estudos Econômicos, vol. 13:1 (jan./abril 1983). p.123. Apud SANTANA NETO, José Pereira, **A alforria nos termos e limites da lei: o fundo de emancipação na Bahia (1871-1888)**, Dissertação, UFBA, Bahia, 2012, p. 35.

<sup>187</sup> *Ibid.*, p. 37.

<sup>188</sup> DAUWE, **A libertação gradual e a saída viável**, p. 80.

por gerir os recursos do fundo,<sup>189</sup> deveriam se reunir anualmente em todos os municípios do Império, no primeiro domingo de julho, a fim de realizarem a classificação e escolher quais dos escravos poderiam ser libertos por meio do fundo.<sup>190</sup> Ao confeccionar a lista dos que seriam libertos, a junta deveria levar em consideração as atribuições que a lei dava preferência, mas também as preteridas para a classificação, ou seja, mesmo que fossem prioridade na libertação, um escravizado que houvesse cometido crimes, sido condenado, tentado a fuga ou que estivesse litigando por sua liberdade, não poderia ser contemplado. Aqui, mais uma vez, excluindo os cativos que não se enquadravam no perfil de comportamento aceitável por seus senhores. O trabalho da junta deveria ser concluído num prazo de quinze dias, e caso não recebessem reclamações a respeito da ordem da classificação por parte dos senhores ou de curadores representantes do escravizado nos próximos quinze dias, teria início o arbitramento da indenização dos contemplados para a manumissão.<sup>191</sup>

O arbitramento era necessário nos seguintes casos: se o valor da indenização não tiver sido declarado pelo proprietário, se o valor declarado pelo senhor não for considerado razoável pelo coletor e se não existir uma avaliação judicial que dispense o arbitramento. As partes envolvidas na arbitragem seriam o coletor e o senhor, ficando cada um responsável por nomear alguém para avaliar o preço que deveria ser pago pelo escravizado, além de escolher uma terceira pessoa, em comum acordo, que ficaria obrigado a concordar com qualquer um dos dois, caso não houvessem chegado a um consenso sobre o preço que deveria ser taxado levando em consideração a idade, saúde e profissão do cativo.<sup>192</sup>

Com o fim dessa etapa até o dia 31 de dezembro de cada ano, inicia-se o último estágio do processo de libertação cuja quantidade de escravos contemplados corresponderia ao montante de recursos disponíveis na quota destinada a cada município.

<sup>189</sup> *Ibid.*, p. 76.

<sup>190</sup> A princípio, as juntas deveriam classificar todos os escravizados do município. Mas, a partir do decreto de 20 de setembro de 1876, seu trabalho foi facilitado. As juntas ficariam responsáveis por classificar apenas os escravizados que pudessem ser libertados de acordo com a quantidade de recursos disponíveis no fundo. *Ibid.*, p. 81.

<sup>191</sup> Arts. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36. **Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872.** <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

<sup>192</sup> Arts. 37, 38, 39 e 40. **Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872.** <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

Uma audiência seria marcada pelo Juiz de Órfãos na qual as cartas de liberdade seriam entregues aos libertos por intermédio dos seus ex-senhores. Um mês depois, os senhores seriam indenizados.<sup>193</sup> A entrega das cartas era uma cerimônia de caráter bastante simbólico por se tratar de uma audiência pública que contava com a obrigatoriedade da participação dos proprietários dos cativos que seriam libertos.

O objetivo da entrega das cartas de alforria por intermédio dos senhores, ou seja, pelas suas mãos, tem um efeito prático muito reduzido, mas grande significado simbólico. Esse pequeno gesto visava criar uma dupla vinculação do liberto, tanto ao poder público que financiava sua libertação, quanto ao seu antigo senhor, que lhe entregava a carta – e, por isso, em um certo sentido também o libertava, como sempre havia sido até a Lei de 1871. Assim, não era apenas a iniciativa pública a libertar, mas também a própria benevolência do senhor, e a ambos se supunha a eterna dívida de gratidão do novo cidadão. Restabeleciam-se assim, em outros termos, as relações de dominação senhorial, que ficaram abaladas pela perda da prerrogativa exclusiva de alforriar.<sup>194</sup>

Nesse sentido, o governo havia interferido na propriedade, mas nunca perdeu de vista a necessidade de defender os interesses dos senhores. As mudanças foram realizadas sob a direção do Estado, no entanto, receber das mãos dos proprietários a dádiva da liberdade, fazia com que os cativos fossem gratos ao Império e aos senhores. Para Dauwe, essa encenação escondia o fato de que a concessão da liberdade por parte do senhor não era uma dádiva, pois ele era obrigado por lei a conceder a manumissão pela qual seria indenizado com uma quantia que ele mesmo havia estipulado.<sup>195</sup>

Como vimos, a aplicação do Fundo de Emancipação envolveu muitas etapas que enfrentaram dificuldades, atrasando o processo de libertação e gerando questionamentos sobre sua utilidade pela historiografia. O fundo foi distribuído em 7 quotas,<sup>196</sup> e os valores arrecadados durante os dezessete anos de sua aplicação correspondem a mais de vinte e sete mil contos de réis,<sup>197</sup> responsáveis por promover a libertação de mais de 35 mil cativos ao longo de 17 anos.<sup>198</sup> Para Emilia Viotti da Costa o principal problema estava nas matrículas, a autora destaca que a falta de registro dos escravizados, um pré-requisito

<sup>193</sup> Arts. 41, 42 e 44. **Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872.** <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

<sup>194</sup> SANTANA NETO, **A alforria nos termos e limites da lei**, p. 99.

<sup>195</sup> DAUWE, **A libertação gradual e a saída viável**, p. 98–99.

<sup>196</sup> 1<sup>a</sup> quota, de 29 de março de 1875; 2<sup>a</sup> quota, de 15 de maio de 1880; 3<sup>a</sup> quota, de 28 de setembro de 1881; 4<sup>a</sup> quota, de 12 de dezembro de 1882; 5<sup>a</sup> quota, de 30 de novembro de 1883; 6<sup>a</sup> quota de 27 de setembro de 1884 e 7<sup>a</sup> quota, de 6 de abril de 1886. *Ibid.*, p. 138.

<sup>197</sup> *Ibid.*, p. 89.

<sup>198</sup> *Ibid.*, p. 88.

essencial pra a realização da lei, resultou em atrasos em todo país. Dessa maneira, a ausência de matrículas impossibilitou a seleção dos escravizados que poderiam ser alforriados pelo fundo, impedindo a distribuição das quotas. Ao contrastar a quantidade de libertos de maneira direta pelos senhores foi possível observar um número muito maior de escravizados do que aqueles emancipados pelo fundo.<sup>199</sup> Conrad infere que em 1880, quando a lei estava em vigor havia nove anos, 35 mil era a quantidade de escravizados libertos independente do fundo, a mesma quantidade liberta em todos os dezessete anos de vigência da lei. Para esse autor, duas eram as razões pelas quais o fundo não alcançou bons resultados. A primeira, foi a falta de incentivos necessários pagos pelo governo aos funcionários responsáveis pelos processos da lei. Apesar de ameaçá-los com multas, os agentes da lei e os senhores precisariam de mais que isso para agirem de acordo com a lei. Além disso, Conrad considera que a quantia disponibilizada pelo fundo para a manumissão dos cativos era irrisória, sendo assim não seria possível libertar uma grande quantidade de escravos, sobretudo porque os proprietários exigiam uma indenização, na maioria das vezes, exorbitante<sup>200</sup> O estudo desses autores se baseou, em grande parte, nos relatórios de presidentes de província e ministros da agricultura. Com os diminutos resultados numéricos decorrentes das muitas fraudes e atrasos, ambos historiadores conceberam o Fundo de Emancipação como um instrumento ineficaz<sup>201</sup> no processo de emancipação.

Contudo, novas abordagens foram desenvolvidas após as pesquisas de Conrad e Viotti da Costa, muito envolvidas com a História Social britânica. A influência de Thompson atrelada ao uso de novas fontes permitiu uma renovação historiográfica de autores os quais levaram em consideração novas perspectivas e abordagens na medida em que deixaram de lado discussões acerca da quantidade de libertos e da dificuldade da aplicação da lei.<sup>202</sup>

<sup>199</sup> COSTA, Emilia Viotti da, **Da senzala à colônia**, 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 411–414.

<sup>200</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 140–141.

<sup>201</sup> Conrad comprehende a importância do fundo para o processo da abolição, ainda que a aplicação da lei não tenha sido exitosa. Apenas no que se refere a libertação dos escravizados pelo fundo é que o autor considera que não houve eficácia. Ibid., p.146.

<sup>202</sup> Com o intuito de analisar os costumes dos setores populares britânicos, E. P. Thompson parte de uma investigação historiográfica que se preocupa em observar os sujeitos que constituem um coletivo esquecido pelos historiadores. Afastando-se de uma história narrativa acerca dos heróis e seus grandes feitos, Thompson entende que, ao tomar por protagonistas trabalhadores e camponeses é possível compreender suas especificidades e motivações próprias. Ao dar prioridade a indivíduos invisibilizados, evidencia-se suas buscas pela sobrevivência, bem como as estratégias adotadas para manutenção de seus costumes. THOMPSON, E.P. **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Ao lado das antigas fontes já usadas pelos historiadores acima citados, a exemplo dos relatórios ministeriais e de presidentes de província, jornais, dentre outras, acrescentou-se os inventários, testamentos e para a análise dos embates jurídicos nos tribunais passou-se a utilizar exaustivamente as ações cíveis de liberdade e demais documentos do judiciário. Com elas, os autores se aproximaram das ações dos escravos e dos abolicionistas e seus embates nos tribunais brasileiros, o que fundamentou as recentes (re) interpretações sobre a legislação, agora focada nos usos dos diversos indivíduos e não apenas em seus aspectos numéricos, em termos de quantidade de alforrias que ela gerou.<sup>203</sup>

O trabalho de Sidney Chalhoub, por exemplo, infere que a lei do Ventre Livre é decorrente dos embates empreendidos tanto pelos escravizados como pelas pessoas que os representavam na justiça. Segundo ele, para além da libertação dos recém-nascidos, algumas prerrogativas faziam parte de seus costumes e foram concedidas aos escravizados, como o direito ao pecúlio. Nesse sentido, ao mesmo tempo que a Lei de 1871 permitiu que os interesses da classe senhorial permanecessem inalterados, também atuou em benefício da luta dos escravos por sua libertação.<sup>204</sup>

Hebe Mattos, por sua vez, realizou uma profícua análise em processos do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro além de inventários de cartórios do Rio de Janeiro, buscando compreender os padrões de dominação nos últimos anos de escravidão. A autora identificou os diferentes significados da liberdade para os proprietários e principalmente para os escravizados. Em seu trabalho, concluiu que a possibilidade de constituir um pecúlio para sua liberdade, bem como o estabelecimento de redes de solidariedade a partir de laços de parentesco, foram cruciais na contribuição da melhora da condição de vida do indivíduo escravizado e até mesmo viabilizou o acesso à alforria.<sup>205</sup>

Tais produções não tiveram o intuito de rejeitar as contribuições dos anos anteriores, mas oferecer novas perspectivas. Fabiano Dauwe, por exemplo, concorda com Conrad no que se refere aos parcisos recursos fornecidos para a libertação de cativos por meio do fundo os quais, somados aos preços abusivos, impediram a alforria de uma maior quantidade de escravos. Mas, de acordo com Dauwe, o total de cativos matriculados desde 1871, correspondia a mais de um milhão e meio de indivíduos. Libertando os escravos por uma média de 600\$000 mil-réis, “o valor total dos escravos do país seria de cerca de novecentos mil contos de réis, uma quantia extremamente elevada e que excedia muitas

<sup>203</sup> SANTANA NETO, *A alforria nos termos e limites da lei*, p. 17.

<sup>204</sup> CHALHOUB, Sidney, *Visões da liberdade*, Tese, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1989, p. 159–160.

<sup>205</sup> MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, séc. XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

vezes o orçamento do Império naquele período".<sup>206</sup> Ou seja, mesmo baixando o preço do cativo, o que o Estado não faria por ser uma prerrogativa do senhor, ainda assim, seria utópico supor que o governo disporia de elevado montante para realizar alforrias em larga escala.

Para Joaquim Nabuco, o tipo de reforma prevista pela lei não apresentaria soluções exatas.<sup>207</sup> Nesse sentido, seus efeitos e aplicações não poderiam ser precisamente calculados. Isso significa dizer que, apesar dos números pouco promissores, a execução da lei criou novas possibilidades, abrindo espaço para articulação e adaptação por parte dos atores envolvidos em seu processo de execução. Portanto, após compreender os aspectos burocráticos da lei, é preciso observar os conflitos e negociações que emergiram a partir de sua aplicação, ou seja, analisar de que maneira foi apropriada pelos indivíduos impactados por ela. Portanto, a partir de agora, iremos nos atentar ao papel desempenhado pelos escravizados, pelos senhores e pela Junta de Classificação na execução da Lei do Ventre Livre.

### 2.1.1 Os senhores

Em um primeiro momento, é importante ressaltar que não devemos generalizar as posturas aqui expostas. A complexidade da sociedade escravista apresenta tantas nuances que não poderíamos estabelecer claros padrões de comportamento, mesmo que tentássemos. Nosso objetivo, nesse sentido, é observar exemplos das inúmeras possibilidades de apropriação da lei nas diversas localidades do Império, compreendendo que o contexto, indivíduos envolvidos e seus interesses e necessidades específicos, marcam as particularidades de cada vivência. Ainda que não tenhamos acesso as atas das reuniões da junta ou de processos envolvendo o Fundo de Emancipação em Iguaçu, observar as experiências de outras localidades pode ser bastante elucidativo para nosso entendimento.

Como vimos, o senhor sofreu a intervenção do Estado no direito de decidir o destino do que ele considerava sua propriedade. A lei o obrigou a realizar o registro especial de seus cativos, a pagar a taxa de matrícula, alforriar os escolhidos pela Junta de

---

<sup>206</sup> DAUWE, A libertação gradual e a saída viável, p. 88.

<sup>207</sup> NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1975, 1<sup>a</sup> ed.: Paris/Rio de Janeiro, Garnier, 1897-99, p. 732.

Classificação e comparecer à cerimônia de entrega das cartas de liberdade. No entanto, todas as etapas do processo foram pensadas com o intuito de conservar as prerrogativas senhoriais. Além disso, os proprietários possuíam meios de utilizar a lei feita para libertar os escravizados em seu benefício próprio.

Os senhores não eram todos iguais. Os contrários e a favor da lei estavam distribuídos pelos mais diversos segmentos sociais. E, com base em seus objetivos, encontravam formas de utilizar a lei em prol da alforria de seus cativos ou contra ela. Ao analisar a atuação dos senhores na Bahia, Santana Neto observa que relutância e interesse em alforriar os seus escravos através do fundo, “são duas posições advindas da classe senhorial que fizeram parte do processo de aplicação das primeiras até as últimas quotas de recursos destinados aos municípios baianos”.<sup>208</sup> A tese do autor é de que a interferência desses senhores na lei, independente da razão, precarizava o acesso à alforria dos escravizados.

No processo de matrícula, não havia muito o que ser feito para evitar a aplicação da lei, mesmo causando alguns atrasos ao não comparecer dentro do prazo ou apresentar desculpas como doenças ou esquecimentos,<sup>209</sup> todos os proprietários acabaram por registrar seus escravizados. Ademais, a matrícula especial foi utilizada pelos senhores como uma possibilidade de legalizar a propriedade de africanos escravizados ilegalmente após a proibição do comércio. Para conseguir vender pessoas que, de acordo com a lei, deveriam ser consideradas livres, os senhores “forjaram certidões de matrícula, providenciaram averbações de escravos não matriculados, informaram números de ordem falsos nas escrituras de compra e venda”.<sup>210</sup> A não exigência de documentos que comprovassem a propriedade permitiu que os senhores matriculassem pessoas que legalmente não eram seus escravos.<sup>211</sup> Nesse sentido, a matrícula intensificou a precariedade da liberdade de pessoas em condições de vulnerabilidade como os banda forra<sup>212</sup> e os livres e libertos que continuavam vivendo com seu ex-senhor.<sup>213</sup>

---

<sup>208</sup> SANTANA NETO, **A alforria nos termos e limites da lei**, p. 100.

<sup>209</sup> *Ibid.*, p. 37.

<sup>210</sup> ESPÍNDOLA, Ariana Moreira, A matrícula especial da lei de 1871 e a escravização ilegal, *in:* MAMIGONIAN, Beatriz G. (Ed.), **Escravização ilegal no Brasil**, 1. ed. [s.l.]: Casa Leiria, 2024, p. 379.

<sup>211</sup> *Ibid.*, p. 387.

<sup>212</sup> Escravizados libertos, mas que não tinham a liberdade plena até que cumprissem as condições impostas pelos senhores na carta de liberdade.

<sup>213</sup> ESPÍNDOLA, A matrícula especial da lei de 1871 e a escravização ilegal, p. 395.

Durante a classificação, as possibilidades de manobra eram bem maiores. Na Província da Bahia, os pequenos e médios proprietários<sup>214</sup> estavam mais impelidos a concordar com a libertação, muito provavelmente por identificarem na Lei do Ventre Livre o potencial para alcançar valores vantajosos por meio da indenização. Nesse sentido, eles acionavam a justiça para fazer valer as regras da classificação, reclamando a inclusão de seus cativos na lista, a modificação da ordem de liberdade e a observação dos critérios priorizados pela lei.<sup>215</sup>

Alguns apoiavam e orientavam os seus cativos e se comportavam como se as demandas dos seus escravos fossem também as suas, e compravam a briga para que os integrantes da junta de emancipação os inserissem na lista de classificação e os libertassem com os recursos do governo, caso houvesse disponibilidade financeira.<sup>216</sup>

Santana Neto observou que os grandes proprietários, por sua vez, não mediam esforços para utilizar suas “redes de alianças senhoriais, que envolviam autoridades públicas dos mais diferentes níveis da administração pública, tanto local”,<sup>217</sup> para impedir o acesso a alforria. Por possuírem poder de barganha e maiores possibilidades de negociação, esses senhores, através dos processos, conseguiam adiar a concessão da liberdade e prolongar o tempo no cativeiro. Alegavam desde o não cumprimento da lei pelos membros da junta até a fuga de escravizados selecionados para a manumissão, o que, como observamos, era um dos critérios de exclusão da lista. De acordo com o autor, as alianças estabelecidas pelos senhores “tornavam a alforria através do fundo demorada, dependente, precária e bastante incerta”.<sup>218</sup>

Outra maneira encontrada pelos proprietários para impedir a classificação de seus cativos era por meio da concessão da liberdade condicional. Como vimos, numericamente, as alforrias particulares foram superiores as proporcionadas pelo fundo. A liberdade condicional, baseada em critérios exclusivos dos senhores, foi transformada por eles em artifício de perpetuação do controle sobre seus escravos.<sup>219</sup> Nesse sentido, a

<sup>214</sup> “Um senhor que possuía entre 1 a 4 cativos era considerado pequeno proprietário. De 5 a 19, médio, e de 20 em diante, grande”. SANTANA NETO, José Pereira, *Sociedade, indenização e liberdade precária: os meandros burocráticos do fundo de emancipação de escravos* (São Francisco do Conde-BA), Doutorado, UNICAMP, Campinas, SP, 2018, p. 65.

<sup>215</sup> SANTANA NETO, *A alforria nos termos e limites da lei*, p. 106–107.

<sup>216</sup> *Ibid.*, p. 100.

<sup>217</sup> As reclamações a respeito da classificação deveriam ser encaminhadas ao juiz de órfãos. Possuir aliados na administração e na justiça poderia garantir decisões em favor dos senhores. *Ibid.*, p. 101.

<sup>218</sup> *Ibid.*

<sup>219</sup> SILVA, *A liberdade requer limites*, p. 73.

distância entre a liberdade e o retorno ao cativeiro era a mesma, refletindo a instabilidade que vivia um escravo banda forra. Os alforriados a título oneroso estavam sujeitos às arbitrariedades dos proprietários, sendo obrigados a servi-los, muitas vezes, até o fim da vida do senhor ou de algum familiar. As cartas de liberdade presentes nos livros do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu nos traz alguns exemplos. A proprietária de Veridiana, 20 anos, concedeu liberdade sob a condição de que a escravizada a acompanhasse durante toda sua existência, obrigando-a viver em sua companhia sem poder sair sem seu consentimento, e, após seu falecimento, Veridiana deveria não só fazer o funeral, como também quitar qualquer dívida que sua senhora tenha deixado.<sup>220</sup> Já a condição para a liberdade de Elycio, 20 anos, seria servir a D. Anna Luiza de Souza enquanto ela vivesse, além de ficar obrigado a “fazer o enterro com decência e recomendar cinco missas pela sua alma, quatro para seus pais já falecidos e três para as irmãs”.<sup>221</sup> Ademais, a liberdade condicional também excluía o cativo da possibilidade de ser liberto por meio do fundo, pois a matrícula de escravizados libertos condicionalmente não podia ser realizada. Com essa estratégia, os senhores impediam que o Estado interviesse em sua propriedade e garantiam o usufruto da mão-de-obra por bastante tempo.<sup>222</sup> Assim foi o caso de João, 13 anos, criado por Domingos Francisco Gonsalves e sua esposa que lhe dedicaram “um grande amor” e, por ter sido obediente, foi libertado com a condição de servir a Domingos enquanto ele viver e, após seu falecimento, servir a sua esposa e suas filhas “até que haja a verificação de sua plena liberdade” quando completasse 21 anos.<sup>223</sup> Na concepção de Silva, a liberdade concedida de maneira “condicional seria o reflexo da resistência dos senhores alagoanos contra o processo de emancipação. A pretensão era justamente manter os escravos sob os laços de dependência”<sup>224</sup>

As avaliações majoradas foram, certamente, um mecanismo utilizado pelos senhores com o intuito de “assegurar seu direito moral e financeiro, e, assim, reaver parte dos valores investidos em seus cativos”.<sup>225</sup> Por ser uma prerrogativa do senhor definir o

<sup>220</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. p.50F.

<sup>221</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 49V, 50F.

<sup>222</sup> SILVA, A liberdade requer limites, p. 50-59.

<sup>223</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. p. 7F.

<sup>224</sup> SILVA, A liberdade requer limites, p. 62.

<sup>225</sup> *Ibid.*, p. 84.

valor da indenização a ser paga, não havia um padrão da elaboração da quantia, que, ao contar com a omissão dos membros da junta poderia apresentar valores exorbitantes. No entanto, os senhores também abriam mão de parte da indenização a ser recebida. Como os valores distribuídos eram poucos, os proprietários cediam parte do valor no momento da avaliação e tal gesto de aparente afeto e compaixão possibilitava a manutenção dos laços de gratidão e respeito por parte do cativo após a concessão da liberdade, além de garantir a indenização.<sup>226</sup>

Em suma, a intervenção dos senhores na lei, seja lutando a favor ou contra a alforria, comprometia o acesso a liberdade. Quando defendiam a libertação transformavam o direito do escravizado em um objeto de negociação entre os senhores e as autoridades, e quando tentavam impedir o acesso a alforria de seus cativos, mesmo não obtendo uma decisão que os favorecessem, conseguiam atrasar a concessão da liberdade, dificultando a manumissão dos escravizados envolvidos.<sup>227</sup> Nesse sentido, ainda que o direito de se libertar por meio do fundo fosse do cativo e não um favor senhorial e do Estado Imperial, seu benefício estava condicionado a barganha entre os senhores e os membros da justiça imperial.<sup>228</sup> Uma das etapas mais importantes da aplicação da lei, com mais espaços de negociação entre os atores envolvidos e mais processos envolvendo reclamações por parte dos senhores e dos escravizados era a classificação. Nesse sentido é importante observar o papel das Juntas de Classificação responsáveis por essa etapa no processo de liberdade pelo fundo.

### 2.1.2 As Juntas de Classificação

Reunidas em prol da organização e seleção dos que seriam favorecidos pelo fundo e formada por autoridades locais, as juntas eram uma arena de negociação de resultados incertos. Foram, frequentemente, acusadas de cometer irregularidades, sendo palco de diversos conflitos. Eram frequentes os atrasos na realização de suas atividades, sendo a falta de livros e ausência de membros algumas das justificativas apresentadas para o adiamento de suas reuniões.<sup>229</sup> Em Iguaçu, a junta de classificação era composta pelo coletor Alfredo Cesar Soares, pelo promotor público José Fructuoso Rangel e presidida

<sup>226</sup> *Ibid.*, p. 12–14.

<sup>227</sup> SANTANA NETO, A alforria nos termos e limites da lei, p. 101.

<sup>228</sup> *Ibid.*, p. 105.

<sup>229</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 136.

pelo presidente da câmara Francisco Pinto Duarte. A atuação da junta bem como a arbitragem realizada após definição dos selecionados para alforria por meio do fundo foram os principais alvos da denúncia de Bulhões Sayão.

As ações de membros da junta favoráveis ao cumprimento da lei poderiam promover a libertação por meio do fundo de maneira mais ágil. Como é o caso da junta que decidiu diminuir o valor dos cativos a serem libertos de maneira unilateral para conseguir libertar uma maior quantidade por meio da quota disponível.<sup>230</sup> A recusa dos agentes públicos em aceitar os preços elevados exigidos pelos senhores pode ser vista como uma forma de tentar impedir as fraudes.<sup>231</sup>

No entanto, o mais comum era libertarem por meio do fundo cativos idosos e doentes por preços elevados. Ademais, os proprietários contemplados para receber a indenização eram, por vezes, os próprios membros das juntas, seus familiares, além de, claro, os mais influentes proprietários da região.<sup>232</sup> No caso de Iguaçu, alguns dos proprietários dos cativos selecionados pela junta eram o pai e irmão do coletor Alfredo Cesar Soares. O cunhado de Francisco Pinto Duarte, o presidente da câmara e da junta, também teve três de seus escravizados libertos por meio do fundo.

Para retardar o andamento do processo, as juntas ocultavam informações exigidas pelo regulamento. Já que havia um prazo para o cumprimento dos trâmites, enquanto as listas não fossem concluídas de acordo com as especificações da lei, os cativos continuavam sendo explorados por seus senhores. Dessa maneira, os escravizados eram afetados pela irresponsabilidade dos integrantes da junta.<sup>233</sup> Ao observar a aplicabilidade do fundo em Castro, Antoczecen e Netto inferem que os mecanismos “não foram aplicados adequadamente, o que resultou na parcial ineficiência do Fundo de Emancipação causando frustração com os resultados obtidos no município”<sup>234</sup>. Nesse caso, o impacto do fundo na manumissão dos escravizados foi ínfimo já que poucos conquistaram a liberdade por esse meio. Além disso, atuando sob influência ou em

<sup>230</sup> Essa junta agiu contra o regulamento que prevê o arbitramento do valor em conjunto com o senhor. DAUWE, **A libertação gradual e a saída viável**, p. 102.

<sup>231</sup> SILVA, **A liberdade requer limites**, p. 99–100.

<sup>232</sup> SANTANA NETO, **Sociedade, indenização e liberdade precária**, p. 52.

<sup>233</sup> ANTOCZECEN, Inês Valéria; NETTO, Fernando Franco. A aplicabilidade do fundo de emancipação de escravos e as irregularidades em Castro/PR, *in*: VI Congresso Internacional de História/Paraná: [s.n.], 2013, p. 5–9.

<sup>234</sup> ANTOCZECEN; NETTO. Aplicabilidade do fundo de emancipação, p. 11.

colaboração com os senhores, os membros da junta omitiam ou adulteravam informações a fim de alforriar os cativos de seus interesses.<sup>235</sup> A residência de Olympio Soares, por exemplo, foi omitida pela junta que tinha como coletor seu irmão Alfredo Cesar Soares responsável por classificar seu cativo como apto para liberdade através do fundo. De acordo com Bulhões Sayão, o irmão do coletor residia no município de Vassouras, nesse caso a indenização não poderia ser paga com os recursos do município de Iguaçu.<sup>236</sup>

Nesse sentido, o descaso, negligência, redes de alianças e interesses pessoais afetaram a aplicação do fundo em todo o Império. Os membros da junta e os senhores usaram as brechas da lei para satisfazerem suas vontades em detrimento da manumissão dos cativos, os quais muitas vezes eram impedidos de serem contemplados por um direito que era deles. No entanto, mesmo com tantos empecilhos, a Lei de 1871 impactou suas vidas. Assim como os senhores e os agentes públicos, os escravizados exploraram as lacunas jurídicas para conquistar a liberdade para si e seus familiares.

### 2.1.3 Os escravizados

Como vimos, a aplicação do fundo envolveu conflitos e negociações entre os senhores e os agentes da lei, os quais eram capazes de adiar ou promover a manumissão. Os escravizados não poderiam prescindir desse apoio, sem o qual o acesso à alforria poderia ser ainda mais tortuoso. No entanto, os cativos também eram perfeitamente capazes de se apropriar e interpretar a lei em benefício próprio, sem a mediação de seus senhores. Enquanto sujeitos históricos, os escravizados estavam frequentemente envolvidos em negociações a fim de atender seus anseios e aspirações.

Conhecedores da lei, os cativos aproveitavam a ausência da matrícula para fugir de seus senhores ou buscar sua liberdade na justiça por meio de ações judiciais.<sup>237</sup> Ademais, compreendiam os comportamentos que poderiam excluí-los do processo e, de maneira simulada ou não, adotavam uma conduta mais comedida, adequando-se as exigências de comportamento estabelecidos pela Lei do Ventre Livre.

<sup>235</sup> *Ibid.*, p. 11.

<sup>236</sup> O caso é abordado com maior profundidade no capítulo 3. **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro**: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1883, ed.1, p. 140. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>237</sup> A lei garantia que escravizados não matriculados seriam considerados livres.

O fundo teve um papel fundamental na vida familiar dos negros da província da Bahia nas últimas décadas da escravidão como aponta Isabel Cristina Ferreira dos Reis. Como foi observado, o Fundo de Emancipação liberou recursos que priorizavam a libertação de famílias e, fazendo uso dessa legislação, os negros lutaram por sua liberdade e também se envolveram na luta da liberdade de seus familiares.<sup>238</sup> De acordo com Louzada, a lei “fortaleceu o reconhecimento social das uniões conjugais entre cativos com possibilidades reais de apropriação da família enquanto estratégia de liberdade”<sup>239</sup>, ou seja, a estrutura legal possibilitou que o escravizado pudesse criar uma rede de apoio e, ao mesmo tempo, negociar por sua liberdade.

Os escravizados se casavam durante o processo de classificação e apresentavam pecúlios para obter uma colocação melhor e alcançar a liberdade por meio do fundo. Uma vez que a prioridade estava na libertação de famílias escravas e os recursos distribuídos não eram o suficiente, tais estratégias foram fundamentais. O fortalecimento das ideias abolicionistas, por sua vez, proporcionou aos escravizados importantes cúmplices. Por vezes alianças eram estabelecidas entre cativos e abolicionistas que ofereciam orientações sobre como deveriam agir ao longo do processo. Nesse sentido, a compreensão do ambiente permitiu que os escravizados soubessem o momento exato de agir. Ainda que o espaço de disputas estivesse sob o domínio dos escravistas e que as condições fossem desfavoráveis para os cativos, eles foram capazes de reagir e utilizar artifícios a seu favor.<sup>240</sup> Santana Neto entende que o papel ativo dos escravizados, ainda que não tenha sido sinônimo de sucesso para todos os que tentaram se libertar por esses meios, foi muito importante para pressionar as juntas e os responsáveis por seu funcionamento a fazerem seus trabalhos com mais agilidade.<sup>241</sup>

A manumissão por meio do fundo foi uma “saída viável” por ter ampliado as possibilidades de acesso a alforria dos cativos, uma vez que “a maioria das famílias que se alforriava pelo fundo não teria condição de fazê-lo por outras modalidades”.<sup>242</sup> No entanto, as dificuldades não terminavam com a entrega da carta de liberdade. Os esforços empreendidos para juntarem uma boa quantia para o pecúlio e alianças tecidas com os

<sup>238</sup> REIS, Isabel Cristina Ferreira dos, **A Família Negra no tempo da Escravidão: Bahia, 1850-1888**, Tese, UNICAMP, São Paulo, 2007, p. 278.

<sup>239</sup> LOUZADA, Cátia, Fundo de emancipação e famílias escravas: o município Neutro na lei de 1871, *in: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH*, São Paulo: [s.n.], 2011, p. 11.

<sup>240</sup> SILVA, **A liberdade requer limites**, p. 49.

<sup>241</sup> SANTANA NETO, **A alforria nos termos e limites da lei**, p. 66–96.

<sup>242</sup> SANTANA NETO, **Sociedade, indenização e liberdade precária**, p. 267.

senhores criaram uma liberdade precária e sem autonomia. Ao conquistar a liberdade por meio do fundo, o escravizado estava sujeito ao cumprimento de condições nos mesmos moldes de uma liberdade condicional. Permaneceria sob a vigilância do governo por cinco anos, podendo ser constrangido caso não arrumasse uma ocupação. Além de ter seus direitos civis e políticos restritos, ao gastar suas economias com o pecúlio “começavam suas vidas sem dinheiro e sem direitos”.<sup>243</sup>

## **2.2 O Fundo de Emancipação e a manumissão na vila de Iguaçu**

Com tantos envolvidos no processo é ingenuidade supor que o funcionamento da lei se deu pela ação direta de um único indivíduo, como nos leva a crer Waldick Pereira. Nesse sentido, é necessário observar de que forma a manumissão dos escravizados através da Lei de 1871 se realizou em Iguaçu. Embora não tenha sido possível acessar os livros referentes à matrícula dos escravizados ou as atas das reuniões da Junta de Classificação da vila de Iguaçu, os quais seriam fundamentais para melhor compreender de maneira detalhada o processo de libertação através do fundo, os livros do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu oferecem uma alternativa valiosa. Através das cartas de liberdade presentes nesses livros podemos identificar os escravizados que foram libertos com as quotas disponibilizadas pelo Fundo de Emancipação, o que pode contribuir significativamente para a análise proposta.

Localizamos dois livros que apresentam cartas de liberdade cujas alforrias foram concedidas por meio do fundo que são os de 1875-1887 e 1881-1886. Como vimos, o atraso nas matrículas adiou a distribuição das quotas aos municípios, sendo a primeira repassada em 1875. Em Iguaçu, não foi possível localizar registros referentes a aplicação da primeira quota, foram encontrados apenas dados a partir da segunda quota em diante, totalizando cinco quotas distribuídas ao município para essa finalidade. Os cativos da vila foram classificados no ano de 1878, ou seja, sete anos após o estabelecimento da Lei do Ventre Livre, e já nos moldes do decreto de 1876 o qual previa que só fossem classificados “aqueles escravos que possam ser libertados com a importância da quota distribuída ao município”.<sup>244</sup> Ora, se já havia uma lista pronta dos que seriam libertos, por

---

<sup>243</sup> *Ibid.*, p. 267-268.

<sup>244</sup> Art. 2º. **Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 6.341 de 20 de setembro de 1876.** <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6341-20-setembro-1876-549617-publicacaooriginal-65105-pe.html>>.

que a manumissão não foi concedida com a primeira quota? É possível que os valores da primeira quota não fossem suficientes para libertá-los, sendo necessário utilizar os recursos da primeira e segunda quota, disponibilizada em 1880, em conjunto. Nesse sentido, a tabela a seguir mostra de que maneira ocorreu a manumissão na vila de Iguaçu através da segunda quota.

**Quadro 3:** Liberdades concedidas em Iguaçu pela 2<sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação

Ano	Nome	Idade	Estado Civil	Profissão	Pecúlio	Valor da Avaliação
1881	Jacintha	56	Solteira	Serviço doméstico	200\$000	700\$000
1881	Luiza	29	Casada	Serviço de roça	*	1:200\$000
1881	Eva	42	Casada	*	*	1:200\$000
1881	Felicidade	26	*	Serviço de roça	300\$000	1:300\$000
1881	Torquato	10	Solteiro	*	*	1:100\$000
1881	Rufino	49	*	Serviço de roça	*	1:400\$000
1881	Eduardo	16	Solteiro	Serviço de roça	*	1:400\$000
1881	João	48	Casado	*	*	1:500\$000
1881	Felippe	16	*	Pajem	115\$000	850\$000
1881	Virginia	20	Solteira	Serviço doméstico	*	1:400\$000
1881	Francelina	16	Solteira	Serviço doméstico	*	1:300\$000
1881	Germana	16	Solteira	Serviço doméstico	*	1:000\$000
1881	Frederica	43	Solteira	Serviço de roça	*	500\$000
1881	Cyrillo	13	Solteiro	*	*	1:100\$000
1881	João	31	Solteiro	Pajem	200\$000	1:900\$000
1881	Presciliiana	25	Solteira	Serviço doméstico	100\$000	1:400\$000
1881	Emilia	22	*	Serviço doméstico	400\$000	1:400\$000
1881	Daria	23	Solteira	Serviço de roça	134\$000	1:400\$000
<b>Total</b>					<b>1:449\$000</b>	<b>22:050\$000</b>

Fonte: 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.<sup>245</sup>

A aplicação dessa quota foi a que mais informações deu a respeito dos cativos classificados para a libertação. E, de longe, é a que mais recursos destinou para esse fim. O que pode significar que realmente as duas primeiras quotas foram utilizadas em conjunto. Dos 18 indivíduos selecionados, 7 homens e 11 mulheres, apenas 6 apresentaram pecúlio, ou seja, 38,89% dos libertos. Sua contribuição de 1 conto e 449 mil réis representou 6,57% do valor total das alforrias concedidas nesse primeiro momento. Com a soma de 22 contos e 50 mil réis, a média de libertação na segunda quota foi de 1 conto e 225 mil réis por indivíduo. Das ocupações divulgadas, encontramos o

<sup>245</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 16F, 16V, 17F, 17V, 18F. Livro de Escrituras 1881-1886. p. 3V.

serviço doméstico, da roça e pajem. Um cativo que exercesse algum ofício era uma das justificativas apresentadas pelos senhores para exigir altos valores na avaliação.<sup>246</sup> Talvez por essa razão José Maria Ferreira Lopes Mello tenha achado razoável solicitar a quantia de quase 2 contos de réis pela alforria do pajem João de 30 anos. Valor bastante acima do exigido pelo advogado Joaquim Coelho Marinho, o senhor do também pajem Felippe de 16 anos. A ausência de padrão nas avaliações também é flagrante nos casos de Luiza de 29 anos e Eva de 42 anos avaliadas ambas pela quantia de 1 conto e 200 mil réis, além de Rufino de 49 anos e Eduardo de 16 anos, libertos pela quantia de 1 conto e 400 mil réis cada um. Frederica, 43 anos, e Cyrillo, 13 anos, mãe e filho pertencentes a mesma proprietária D. Vitalina de Oliveira, foram avaliados respectivamente em 500 mil réis e 1 conto e 100 mil réis. Frederica era um ano mais velha que Eva e a divergência nas avaliações pode decorrer do fato de que, com o intuito de ser indenizada pela libertação da mãe e seu filho, a proprietária tenha precisado ser mais comedida nos valores exigidos. Outro proprietário agraciado pela quota repassada à Iguacu foi Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, filho do Barão de Paty do Alferes Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, com a manumissão das escravas Virginia de 20 anos, Francelina de 16 anos e Germana com a mesma idade, adquiriu a indenização no valor de 3 contos e 700 mil réis.

A classificação para a execução da terceira quota ocorreu em fevereiro de 1882 e a tabela a seguir mostra como se deu sua aplicação que teve início em novembro do mesmo ano.

**Quadro 4:** Liberdades concedidas em Iguacu pela 3<sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação

Ano	Nome	Idade	Estado Civil	Valor da Avaliação
1882	Laurindo	40	Casado	1:100\$000
1882	Gertrudes	42	Casada	600\$000
1882	Catharina	56	Casada	300\$000
1882	Joaquim	60	Solteiro	400\$000
1882	Generosa	64	Solteira	500\$000
1882	Virgolino	43	Solteiro	1:200\$000
1882	Lusia	50	Casada	300\$000
1882	Hippolito	12	Solteiro	900\$000
<b>Total</b>				<b>5:300\$000</b>

Fonte: 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguacu.<sup>247</sup>

<sup>246</sup> SILVA, A liberdade requer limites, p. 101.

<sup>247</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguacu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 32V, 33F, 33V. Livro de Escrituras 1881-1886. pp. 32F.

A terceira quota apresenta valores significativamente inferiores se comparados a quota anterior. Com a libertação de 8 indivíduos, 4 homens e 4 mulheres, cujas cartas de liberdade não fazem menção a nenhum pecúlio apresentado, foram investidos 5 contos e 300 mil réis em suas alforrias. Não houve especificação acerca da ocupação dos cativos, como ocorreu no ano anterior. A libertação de escravizados mais velhos a baixos preços também chama atenção na aplicação dessa quota. Provavelmente devido à escassez de recursos, o fundo conseguiu libertar apenas um número reduzido de escravos avaliados com valores mais baixos numa média de 662 mil réis por cativo, menos da metade da média do ano anterior de 1 conto e 400 mil réis.

A quarta quota, por sua vez, elaborou sua lista de classificação em fevereiro de 1883 e foi aplicada nos anos 1883 e 1884 da seguinte maneira.

**Quadro 5:** Liberdades concedidas em Iguaçu pela 4<sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação

Ano	Nome	Idade	Estado Civil	Profissão	Valor da Avaliação
1883	Cleta	11	Solteira	Serviço doméstico	600\$000
1883	José Joaquim	44	Casado	Lavoura	900\$000
1883	Fausta	23	Solteira	Lavoura	900\$000
1883	Rozalina	41	Casada	Lavoura	400\$000
1884	Rita	30	Solteira	Serviço doméstico	1:100\$000
1884	Olympio	18	Solteiro	*	1:100\$000
1884	Zacharias	16	Solteiro	*	1:100\$000
1884	Cantidio	14	Solteiro	*	1:100\$000
1884	Christina	18	*	*	1:400\$000
1884	Cecílio	27	*	*	900\$000
1884	Prudencia	45	*	*	700\$000
<b>Total</b>					<b>10:200\$000</b>

Fonte: 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.<sup>248</sup>

A aplicação da quarta quota alforriou 11 indivíduos, 5 homens e 6 mulheres, que também não apresentaram pecúlio. Mais que a terceira e menos que a segunda quota, o que também refletiu no valor total investido pelo fundo de 10 contos e 200 mil réis numa média de 927 mil réis por cativo liberto. Das ocupações especificadas encontramos serviço doméstico e lavoura. As cartas de liberdade referentes a essa quota atestavam a “boa moralidade” dos escravizados que seriam libertos. O tenente Joaquim Pedro de

<sup>248</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 37F, 37V, 38F, 44F, 44V, 47F, 47V.

Andrade libertou seus escravizados Rita, 30 anos, Olympio, 18 anos, Zacharias, 16 anos e Cantidio, 14 anos, por 1 conto e 100 mil réis cada, adquirindo uma indenização de 4 contos e 400 mil réis.

A classificação da quinta e última quota de que temos conhecimento foi feita em fevereiro de 1884 e aplicada em fevereiro de 1885<sup>249</sup> da seguinte forma.

**Quadro 6:** Liberdades concedidas em Iguaçu pela 5<sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação

Ano	Nome	Idade	Valor da Avaliação
1885	Angelica	15	1:000\$000
1885	Mathilda	13	900\$000
1885	Ludgero	15	1:100\$000
1885	Senhorinha	27	1:200\$000
1885	Ricarda	40	800\$000
1885	Justina	15	1:000\$000
1885	Jeronymo	13	1:200\$000
<b>Total</b>			<b>7:200\$000</b>

Fonte: 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.<sup>250</sup>

Essa quota foi a que libertou a menor quantidade de cativos, 7 dos quais 2 homens e 5 mulheres que também não apresentaram pecúlio. Ainda assim não foi a quota com o menor montante investido, totalizando 7 contos e 200 mil réis numa média de 1 conto e 28 mil réis por escravizado libertado. As cartas de liberdade dessa quota não indicaram a ocupação ou o estado civil. Ricarda de 40 anos, era mãe de Justina, 15 anos, e Jeronymo, 13 anos, e, ao serem todos libertos por meio do fundo, Joaquim de Souza Mello obteve a indenização de 3 contos de réis. É possível perceber que as avaliações dessa quota contemplaram escravizados mais novos e por valores mais altos. O quadro abaixo resume os dados obtidos na distribuição das quatro quotas através do levantamento feito nos dois livros do Cartório do 2º ofício.

<sup>249</sup> Em setembro de 1885, a Lei dos Sexagenários tabelou as quantias da libertação, portanto, os valores apresentados na tabela não sofreram influência da lei. As quotas anteriores foram aplicadas nos meses de julho, agosto e novembro. Apenas a quinta quota foi executada em fevereiro.

<sup>250</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 51V e 52F.

**Quadro 7:** Total das manumissões concedidas na vila de Iguaçu através do Fundo de Emancipação

Ano	Homem	Mulher	Emancipados	Valor Total
1881	7	11	18	22.050\$000
1882	4	4	8	5.300\$000
1883	1	3	4	2.800\$000
1884	4	3	7	7.400\$000
1885	2	5	7	7.200\$000
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>26</b>	<b>44</b>	<b>44.750\$000</b>

Fonte: 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.<sup>251</sup>

Durante cinco anos e por meio de cinco quotas o Fundo de Emancipação da vila de Iguaçu libertou 44 cativos, sendo a maioria de mulheres com 26 manumissões enquanto 18 homens foram alforriados. Com um total de 44 contos e 750 mil réis, que inclui o pecúlio de 1 conto e 449 mil réis apresentado pelos cativos em 1881 na primeira quota, a média da avaliação dos cativos libertos é de 1 conto e 17 mil réis<sup>252</sup> por alforria concedida, uma média bastante superior à da província do Rio de Janeiro de 772 mil réis por escravo.<sup>253</sup>

No primeiro capítulo, vimos que o censo realizado no município de Iguaçu em 1880 registrou o número de 6.718 cativos. Ainda que tenhamos conhecimento de que o censo não representa valores exatos, vamos nos basear nele para fazer um cálculo simples para efeito de ilustração. Ao promover a manumissão de 44 escravizados, a libertação através do fundo correspondeu a apenas 0,65% dos cativos residentes em Iguaçu, e a 0,14% do total de 32 mil libertos por essa legislação. Sem dúvidas, a Lei de 1871 teve um impacto imensurável na vida daqueles que por meio dela conquistaram a alforria, não cabendo, nesse sentido, margem para desmerecer sua importância na luta pela liberdade. É evidente, no entanto, que a falta de padrão das avaliações aliada aos poucos recursos

<sup>251</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). **2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.** Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 16F, 16V, 17F, 17V, 18F, 32V, 33F, 33V, 37F, 37V, 38F, 44F, 44V, 47F, 47V, 51V, 52F. Livro de Escrituras 1881-1886. pp. 3V e 32F.

<sup>252</sup> Para que se tenha uma noção aproximada desses valores é fundamental recorrer a algumas transações imobiliárias do mesmo período, também presentes nos livros de escrituras do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu. Em 1884, 1 conto de réis era o preço de uma situação com casa e engenho de fabricar farinha e tapioca, cafezais, mandiocas. Em 1885, duas casas cobertas de telhas custavam 1 conto de réis. Em 1886, 800 mil réis pagavam por uma casa com cômodos para moradia e negócios. NOVA IGUAÇU (RJ). **2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.** Livro de Escrituras 1881-1886. pp. 55V, 56F, 59V, 60F, 80V e 81F.

<sup>253</sup> SILVA, A liberdade requer limites, p. 78.

disponíveis impactaram negativamente na aplicação do fundo, reduzindo o número de alforrias concedidas.

O Fundo de Emancipação foi um mecanismo que permitiu a ingerência dos atores envolvidos em seu processo, os quais por meio de negociações e alianças foram capazes de atender seus interesses. Alcançou o objetivo de promover a libertação gradual dos cativos e, ainda que não tenha apresentado um resultado numérico satisfatório, representou mais uma possibilidade de os escravizados alcançarem a liberdade para si e seus familiares. Certamente, um dos principais motivos de a lei não ter contemplado uma maior quantidade de indivíduos foram as altas quantias exigidas pelos proprietários. Mesmo somados ao pecúlio levantado pelo escravizado, os valores disponíveis não eram capazes de alforriar de maneira expressiva. Ao elevar os preços, os senhores dificultavam o acesso à manumissão ao mesmo tempo que tentavam reaver o investimento financeiro, conseguindo uma maior indenização.<sup>254</sup>

De acordo com Conrad, em localidades isoladas, “as distribuições anuais de fundos iam regularmente para cinco ou seis pessoas influentes”<sup>255</sup>. Na vila de Iguaçu, a indenização contemplou 21 proprietários, dentre os quais advogados, tenentes e condes. Verificamos proprietários obtendo indenização por mais de um escravizado, mas a justificativa para isso pode decorrer do fato de os cativos pertencerem a mesma família. O autor também acredita que o fundo foi a maneira encontrada pelos proprietários de se desvincilar dos cativos improdutivos a preços mais convenientes.<sup>256</sup> Em Iguaçu, as menores avaliações foram atribuídas as escravizadas Catharina de 56 anos e Lusia de 50 anos, ambas libertas por 300 mil réis, o menor valor encontrado. Enquanto Generosa, uma cativa de 64 anos foi alforriada pela quantia de 500 mil réis. Ou seja, de idade superior as outras duas, por um valor mais elevado. A obtenção de preços convenientes em Iguaçu certamente existiu, mas enquanto um processo que envolvia inúmeros atores e fatores, não aconteceu sempre. Alguns proprietários conseguiram libertar mais de um escravo por quantias altas, como foi o caso do Tenente Joaquim Pedro de Andrade que libertou quatro escravizados avaliados em 1 conto e 100 mil réis cada. Já outros, foram mais modestos na avaliação de seus cativos, com o propósito de conseguir alguma indenização, como fez D. Vitalina de Oliveira. Ainda assim, em um cálculo hipotético no qual cada

---

<sup>254</sup> *Ibid.*, p. 73.

<sup>255</sup> CONRAD, *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888*, p. 140.

<sup>256</sup> *Ibid.*, p. 141.

escravizado fosse libertado pela quantia de 600 mil réis, a mesma indenização paga aos senhores pelos nascidos do ventre livre, com os recursos provenientes do fundo, a vila de Iguaçu teria sido capaz de alforriar ao menos 74 cativos. A manumissão de 44 escravizados certamente reflete o superfaturamento das avaliações e a má gestão do fundo. Outro fato que chama atenção é a ausência de pecúlio na distribuição da terceira, quarta e quinta quota. É possível que os cativos da região tenham enfrentado dificuldades na formação de pecúlio. No entanto, também não podemos descartar a possibilidade de a prioridade na classificação dos que apresentaram pecúlio não tenha sido respeitada pelos membros da junta, ou então, que o pecúlio apresentado simplesmente não tenha sido registrado nas cartas de liberdade.

### **2.3 O Fundo de Emancipação e a denúncia de Bulhões Sayão em 1883**

Após observar a criação da Lei de 1871, bem como o funcionamento dos mecanismos que permitiam a execução do fundo, analisamos os livros do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu que nos permitiram obter resultados quantitativos de sua implementação na vila de Iguaçu nos anos finais do século XIX. Ainda que tal análise contribua para nosso conhecimento, uma compreensão mais abrangente acerca das minúcias da aplicação do fundo demanda a articulação com outros aspectos. Quais foram as justificativas por trás de todas essas altas avaliações? Quais argumentos utilizados pelos senhores e pelos arbitradores para atribuir valores discrepantes a indivíduos com as mesmas características? Houve conivência por parte das juntas? A ausência das atas de reunião da Junta de Classificação nos impede de ver com maior profundidade as dinâmicas internas e os indivíduos envolvidos nesse processo. No entanto, a denúncia apresentada por Bulhões Sayão na Assembleia Provincial pode desvendar aspectos importantes da aplicação do Fundo de Emancipação em Iguaçu e é para essa denúncia que voltaremos nossa atenção.

Motivado por questões que serão devidamente aprofundadas no próximo capítulo, o deputado expôs suas acusações e apresentou os documentos que comprovavam sua declaração. Organizamos essa seção em subtópicos dedicados aos escravizados citados nos registros. Nesse sentido, analisaremos cada denúncia feita contra os responsáveis do fundo, destacando as irregularidades apontadas e os abusos praticados. Observaremos os argumentos utilizados pela defesa com o intuito de justificar, minimizar ou desmentir as acusações. Por fim, verificaremos o desfecho em relação a liberdade de cada pessoa com

base nos livros do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, ou seja, de acordo com os quadros apresentados acima. Ao analisar os casos separadamente, esperamos não só organizar as informações de maneira mais clara, mas também tornar mais acessível ao leitor a complexidade da dinâmica que envolve o Fundo de Emancipação.

### 2.3.1 Adelina e Balbino, Senhorinha e Ludgero

Como vimos, a junta de classificação, responsável por selecionar os escravizados que seriam libertos por meio do fundo, era formada pelo coletor, o presidente da câmara e o promotor público. Em Iguaçu, os ocupantes desses cargos eram Alfredo Cesar Soares, o Francisco Pinto Duarte e o Dr. José Fructuoso Rangel. A primeira acusação feita por Bulhões Sayão é a de que esses homens foram responsáveis por classificar escravos registrados no município de Vassouras para serem libertos pela quota do fundo distribuída ao município de Iguaçu, em benefício de Olympio Soares, irmão do coletor e filho do Coronel Soares. Olympio teria conduzido de Vassouras, município em que reside, dois escravos para serem libertos em Iguaçu por altas quantias. O juiz municipal Dr. João Antonio de Barros Junior teria não só presidido como também acompanhado e aconselhado o arbitramento.<sup>257</sup>

O primeiro documento que o deputado Bulhões Sayão apresenta à assembleia no que concerne a essa acusação, refere-se a partilha de bens do finado José Quirino da Rocha, residente em Iguaçu na freguesia de Palmeiras realizada em 1879. Os filhos dos escravos Manoel e Josephina foram partilhados da seguinte maneira: Adelina, 13 anos, e Balbino, 2 anos, foram herdados por Olympio Soares, residente em Vassouras; Ludgero, 5 anos, ficou com Pedro Gomes Chaves, residente em Iguaçu; e a viúva D. Marcolina Lucinda da Rocha, também residente em Iguaçu, herdou Senhorinha, 17 anos. Em seguida, Bulhões Sayão lê um documento assinado pelo escrivão interino do juiz municipal, afirmando que reviu os autos da classificação e que a junta formada por Alfredo Cesar Soares, Francisco Pinto Duarte e Dr. José Fructuoso Rangel se reuniu para

---

<sup>257</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1883, ed.1, p. 138. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

classificar os escravos Adelina e Balbino, pertencentes a Olympio Soares para serem libertos pelo fundo de Iguaçu.<sup>258</sup>

Como já destacado, o processo de arbitramento tinha início com o fim dos trabalhos da junta de classificação e deveria acontecer em três situações: se o proprietário não tivesse declarado um valor, se o valor anunciado não fosse considerado razoável pelo coletor e caso não houvesse uma avaliação judicial que dispensasse o arbitramento. O coletor e o proprietário eram as partes envolvidas nesse processo e deveriam cada um nomear um árbitro para definir a quantia a ser paga pela manumissão, e juntos nomear um terceiro árbitro. No entanto, por ser irmão do proprietário, o coletor pediu para ser substituído pelo escrivão Alfredo Joaquim Moreira, sobrinho de Francisco Pinto Duarte, que escolheu por arbitradores Joaquim dos Santos Leal de Almeida e Joaquim Coelho Marinho. Na certidão apresentada pelo deputado, fica claro que o arbitramento que estava sendo realizado objetivava libertar ambos os escravos por meio do fundo de Iguaçu. Por pertencerem ao espólio de um residente da vila, desconsideraram o fato de que o novo proprietário e irmão do coletor residia em outro município e deveria ser libertado com as verbas do fundo de Vassouras. No inventário o escravizado Balbino, pertencente a Olympio Soares foi avaliado em 400 mil réis. Já Senhorinha foi avaliada em 1 conto e 300 mil réis e Ludgero avaliado em 900 mil réis. Por terem sido inventariados, o arbitramento poderia ter sido dispensado, de acordo com a Lei de 1871. No entanto, isso não aconteceu e, após o arbitramento, Adelina, 25 anos, seria liberta por 1 conto e 200 mil réis por ser prendada, e Balbino, 13 anos, do serviço doméstico, da roça e pajem, seria liberto por 1 conto e 100 mil réis. Tal classificação ocorreu no dia 9 de maio de 1883 e o que chama atenção é a idade atribuída aos escravizados. Se em 1879 Adelina e Balbino tinham 13 e 2 anos de idade, quatro anos depois, eles deveriam ter 17 e 8 anos.<sup>259</sup>

De acordo com o deputado, além do valor do escravizado ser o triplo do que constava no inventário, os árbitros escolhidos foram um funcionário da empresa do tio do coletor, Joaquim dos Santos Leal de Almeida, e o procurador do pai do coletor no espólio de seu avô, o advogado Joaquim Coelho Marinho.<sup>260</sup> Os dois, também foram responsáveis pelo arbitramento de Ludgero, pertencente a Pedro Gomes Chaves, concunhado de

<sup>258</sup> *Ibid.*, p. 140.

<sup>259</sup> *Ibid.*, pp. 140-141.

<sup>260</sup> Joaquim Coelho Marinho era um dos três vereadores acusados em 1882 por Bulhões Sayão de impedir a execução das reuniões da Câmara Municipal de Iguaçu, juntamente com Coronel Soares e Francisco Pinto Duarte. *Ibid.*

Olympio Soares, segundo Bulhões Sayão. Os avaliadores determinaram que a quantia a ser paga pela liberdade de Ludgero, 14 a 15 anos, era de 1 conto e 100 mil réis. A idade do escravizado, mais uma vez, mostra-se distinta da apresentada na repartição do espólio em 1879, quando Ludgero tinha 5 anos. Nesse sentido, em 1883, 4 anos depois, ele deveria ter 9 anos e não 14 ou 15 como afirmado no processo de arbitramento.

Em sua defesa, o coletor Alfredo Cesar Soares afirmou que não participou do arbitramento dos escravizados de seu irmão Olympio Soares. E que, além disso, o arbitrador nomeado Joaquim dos Santos Leal de Almeida havia sido guarda livros da antiga firma Soares & Mello<sup>261</sup>, mas não ocupava mais esse cargo. Para ele, o fato de Leal haver desempenhado tal função no passado não era razão para duvidar de sua honestidade. De acordo com um dos integrantes da junta, o promotor público Dr. José Fructuoso Rangel, no procedimento de classificação prevaleceu o espírito da justiça, pois os escravos de Olympio Soares, já haviam sido selecionados para a manumissão. No entanto, os recursos disponíveis não eram o suficiente. Então, foram classificados novamente para serem libertos com a nova quota, mas a partir desse momento já pertenciam ao morador de Vassouras. Segundo ele, a junta entendeu que o escravizado, acenado com a liberdade, mas preferido porque a quota do fundo não chegou até ele, não deveria ser esquecido.

Sobre os arbitramentos, o ex-coletor elenca uma série de documentos assinados pelo escrivão Joaquim Ignácio Bueno de Faria, nos quais afirma que Adelina foi inventariada com dois filhos ingênuos de nome Rozalina e Paula por 1 conto e 300 mil réis, e que no processo de arbitramento, ela foi avaliada por 1 conto e 200 mil réis, um valor inferior ao que constava no inventário.<sup>262</sup> Comparando as afirmações de Bulhões Sayão e de Alfredo Cesar Soares, observamos a discrepância e omissão de informações relevantes ao processo de liberdade por meio do fundo no que diz respeito aos escravizados. Como o valor da avaliação no caso de Adelina foi inferior à decisão dos árbitros, o deputado não achou relevante levar tal informação à assembleia. Ademais, é provável que o inventário estivesse com informações desatualizadas, por isso a diferença na idade dos escravizados. O ex-coletor afirma que Senhorinha foi inventariada no valor

<sup>261</sup> Soares & Mello é a associação de empreendimentos de Jacinto Manoel de Souza e Mello e do Comendador Francisco José Soares, incluindo portos e padarias. DUTRA, Amanda Nogueira, **Morro Agudo ou Comendador Soares? O conflito de memória em relação ao nome de um Bairro de Nova Iguaçu.**, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2014, p. 7–8.

<sup>262</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 255, ano 1883, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 20 dez. 2024

de 1 conto e 300 mil réis com um ingênuo de nome Francisco, outra informação omitida pelo deputado. Além disso, Ludgero foi inventariado por 900 mil réis quando tinha 12 ou 13 anos e que em 1883 tinha 18 anos, devendo, portanto, valer bem mais.<sup>263</sup>

De acordo com as cartas de liberdade presentes nos livros de escrituras e procurações do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, apenas Ludgero, 15 anos, pertencente a Pedro Gomes Chaves por 1 conto e 100 mil réis e Senhorinha, 27 anos, pertencente a D. Marcolina Lucinda da Rocha por 1 conto e 200 mil réis foram libertos pelo Fundo de Emancipação de Iguaçu no ano de 1885. Ou seja, após a denúncia de 1883, os cativos Adelina e Balbino pertencentes a Olympio Soares foram classificados, mas não foram manumitidos pelo fundo.<sup>264</sup>

Conforme o exposto é possível chegar em algumas conclusões a respeito dessa denúncia. As informações a respeito da divisão do espólio do finado José Quirino da Rocha referente a idade dos escravizados poderia estar desatualizada. O inventário, provavelmente, havia sido feito antes de 1879 e os valores e as idades atribuídos aos cativos pareciam refletir isso. Quando foram arbitrados em 1883, bem mais velhos, era razoável que os valores fossem reformulados. A denúncia do deputado parecia se referir a jovens escravizados, ignorando o fato de que o tempo passou e alguns deles adquiriram características que impactariam na quantia requerida. Nesse sentido, por terem filhos ingênuos, Adelina e Senhorinha seriam prioridade na libertação de acordo com a Lei de 1871. Não podemos saber, no entanto, se essas informações não estavam presentes nos documentos, se elas foram apresentadas de maneira incorreta por desleixo, ou se Bulhões Sayão deliberadamente escolheu omiti-las na denúncia. Os escravizados levaram dois anos para serem libertos com a 5ª quota do fundo do município. Adelina e Balbino, talvez tivessem alcançado a liberdade junto com Ludgero e Senhorinha se a irregularidade da classificação não tivesse sido reportada. É possível que a denúncia tenha atuado para dissuadir os responsáveis pelo fundo a seguirem por esse caminho. Como destacado por Sidney Chalhoub, o falecimento do senhor desencadeava um cenário incerto para os cativos. Além da possibilidade de serem afastados de seus familiares, o jugo de um novo senhor poderia acarretar na perda de vantagens obtidas e na necessidade de criar acordos

<sup>263</sup> *Ibid.*

<sup>264</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 51V e 52F.

com os novos proprietários.<sup>265</sup> Para Adelina e Balbino, a morte de seu senhor não apenas os separou de seus pais e irmãos como também significou a perda da liberdade por meio do fundo de Iguaçu.

### 2.3.2 Ricarda, Justina e Jeronymo

Em seguida, o deputado Bulhões Sayão afirma que Ricarda e seus filhos, Justina e Jeronymo, pertencentes ao espólio de “Joaquim de Souza Mello, primo irmão dos cunhados e credores do Coronel Soares e tios do ex-coletor”,<sup>266</sup> foram classificados pelo dobro do valor. Em documento assinado pelo escrivão interino do juiz municipal, o deputado expõe que a última avaliação dos escravizados, presente no inventário do finado, tinha atribuído o valor de 600 mil réis a cada um deles. No entanto, ao serem classificados para serem libertos pelo Fundo de Emancipação da vila de Iguaçu, Ricarda, 30 anos, serviço de roça, foi avaliada em 800 mil réis, sua filha Justina, 16 anos, serviço doméstico por 1 conto de réis e seu filho Jeronymo, 15 anos, serviço de roça, foi avaliado em 1 conto e 200 mil réis.<sup>267</sup>

Em sua defesa, o ex-coletor publicou um documento assinado por Manoel Luiz de Souza e Mello e Bernardino José de Souza e Mello, afirmando que o finado Joaquim de Souza Mello não possuía nenhum parentesco com o Coronel Soares e, portanto, não possuiria nenhuma relação com Alfredo Cesar Soares.<sup>268</sup> Nesse sentido, o ex-coletor não teria razões para beneficiar uma pessoa já falecida que não fazia parte de sua família. A aliança entre as famílias Soares e Mello, no entanto, não deve ser subestimada. O comendador Francisco José Soares, patriarca da família Soares e personalidade de grande importância na História Iguaçuana, casou sua filha D. Maria Angelica com Manoel Luiz de Souza e Mello, e sua filha Cypriana Maria com Bernardino José de Souza e Mello, ambos sobrinhos de seu sócio da firma Soares & Mello, Jacintho Manoel de Souza e Mello.<sup>269</sup> Portanto, o documento dizia que Joaquim de Souza Mello não tinha parentesco com o Coronel Soares, mas deixou de mencionar que o finado era parente dos signatários

<sup>265</sup> CHALHOUB, *Visões da liberdade*, p. 111.

<sup>266</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1883, ed.1, p. 139. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>267</sup> *Ibid.*

<sup>268</sup> **Jornal do Commercio** (RJ). Ed. 255, ano 1883, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 20 dez. 2024

<sup>269</sup> FORTE, *Memória da fundação de Iguassu*, p. 112.

que por sua vez eram cunhados do coronel e genros do Comendador Soares. Uma vez que os escravizados pertenciam ao espólio do finado, é possível que outros membros da família Souza Mello fossem se beneficiar com a indenização proporcionada pelo Fundo de Emancipação. Portanto, seria do interesse do coletor conceder vantagens a sua rede de alianças. Nessa acusação, Bulhões Sayão parece não ter se equivocado.

Nos livros do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, observamos que foram libertos por meio da 5ª quota, em 1885, Ricarda, 40 anos, por 800 mil réis, Justina, 15 anos, por 1 conto de réis e Jeronymo, 13 anos, por 1 conto e 200 mil réis. Ainda que os valores tenham sido os mesmos da classificação feita em 1883, identificamos novamente a divergência das idades. Ricarda teria sido classificada com 30 anos e liberta com 40 anos, 2 anos depois. Já seus filhos mantiveram praticamente a mesma idade da avaliação.<sup>270</sup>

### 2.3.3 Christina

A escravizada Christina pertencia ao espólio do comendador Francisco José Soares. De acordo com Bulhões Sayão, o coletor Alfredo Cesar Soares participou do processo de arbitramento, entrando em louvação de peritos com seu pai o coronel Francisco José Soares. Como visto, o coletor e o proprietário a ser indenizado, deveriam escolher um árbitro cada, além de um terceiro que teria que ser designado em comum acordo. O coletor escolheu como árbitros Sabino José de Moura e Joaquim Coutinho da Silva Imbú, os quais foram aceitos pelo Coronel Soares, o terceiro perito escolhido foi Joaquim dos Santos Leal Almeida, o mesmo que participou do arbitramento dos cativos pertencentes a Olympio Soares, irmão do coletor. Christina, 23 anos, de serviço doméstico e com três ingênuos, foi avaliada no valor de 1 conto e 400 mil réis em um processo acompanhado pelo juiz municipal da vila o Dr. João Antonio de Barros Junior.<sup>271</sup>

Diferente do caso dos cativos Adelina e Balbino pertencentes ao seu irmão Olympio Soares, no qual pediu para não participar do arbitramento, nomeando um substituto que por sua vez nomeou um árbitro, dessa vez, o coletor participou do processo

<sup>270</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 51V e 52F.

<sup>271</sup> Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1883, ed.1, p. 141-142. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

de arbitramento da escrava de seu avô, Christina, junto com seu pai. Em sua defesa, Alfredo Cesar Soares afirmou que a escrava não pertencia a seu pai, e que, na verdade, ela fazia parte do inventário de seu avô que estava sujeito a dívidas. Uma clara tentativa por parte do coletor, que nos parece malsucedida, em demonstrar que a alforria da escravizada de seu avô, concedida pelo fundo municipal, não resultaria em benefícios para seu pai. Bem mais que o valor determinado pela manumissão, a acusação mais grave aparenta ser o envolvimento da família Soares no processo. Mas o coletor não deu muita importância a isso e se empenhou em justificar o resultado da avaliação. De acordo com ele, a escravizada havia sido classificada havia 10 anos com o mesmo valor de 1 conto e 400 mil réis, e quem participou da avaliação foi Dr. Lacerda Werneck. Desde então, a cativa adquiriu mais valor por ser forte e prendada. Ademais, para o coletor, caso fosse alugada por seus senhores, a cativa proporcionaria um lucro muito maior que a indenização por meio do Fundo de Emancipação. Nesse sentido, o coletor considera que não houve exagero na avaliação.<sup>272</sup> Além disso, Christina possuía um pecúlio de 700 mil réis. De acordo com a Lei do Ventre Livre, qualquer quantia apresentada pelo escravizado deveria constar na avaliação,<sup>273</sup> o que não se verificou nesse caso.

No ano seguinte, em 1884, Christina, 18 anos, foi libertada pela 4<sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação de Iguaçu pela quantia de 1 conto e 400 mil réis. Apesar de afirmarem que ela apresentou pecúlio, ele não consta na carta de liberdade. Mais uma vez observamos idades distintas nos documentos. Christina foi avaliada com 23 anos em 1883 e liberta com 18 anos em 1884.<sup>274</sup> Do espólio do Comendador Soares também foi liberta Emilia, 22 anos, por 1 conto de réis proveniente do fundo e 400 mil réis de pecúlio em 1881 através da 2<sup>a</sup> quota.<sup>275</sup>

Como vimos, Joaquim dos Santos Leal de Almeida participou do arbitramento dos cativos de Olympio Soares e Comendador Soares. O senhor Leal, ainda que não fosse funcionário da empresa Soares & Mello, era um importante aliado da família Soares, como afirmou o deputado Bulhões Sayão. Joaquim dos Santos Leal de Almeida

<sup>272</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 255, ano 1883, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 20 dez. 2024

<sup>273</sup> Art. 40. Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

<sup>274</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 47V e 47F.

<sup>275</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1881-1886. p. 3V.

acompanhou as crises da doença que o Comendador Soares enfrentou em seus momentos finais. Por essa razão, mesmo que não trabalhasse para o comendador, o senhor Leal foi um amigo que o acompanhou até o fim da vida.<sup>276</sup> Dessa forma, talvez não seja possível descartar a hipótese da parcialidade dos árbitros apresentada pelo deputado na assembleia.

### 2.3.4 Prudênciа

Essa denúncia consiste na dispensa de arbitramento. Em maio de 1883, o coletor Alfredo Cesar Soares se reuniu com o advogado Antonio José de Castilho para avaliar a escravizada Prudênciа. O advogado disse que estava pronto para entrar em acordo e o coletor ofereceu o preço de 700 mil réis que foi aceito. Tratou-se de um acordo feito sem a nomeação de árbitros exigida pela Lei de 1871. Para Bulhões Sayão, além de dispensar os peritos, o valor estipulado foi considerado exorbitante por estar Prudênciа na casa dos 50 anos.

O advogado Antonio José de Castilho, além de ocupar a vereança na Câmara Municipal e o cargo de subdelegado, foi juiz de paz na freguesia de Piedade de 1869 até o fim do Império. Como mencionado por Bulhões Sayão, era cunhado de Francisco Pinto Duarte e tio do escrivão da coletoria Alfredo Joaquim Moreira. Era um membro valioso do partido liberal de Iguacu.<sup>277</sup> Prudênciа, a escrava do advogado Castilho, era, segundo o coletor, uma mulher forte, além de engomadeira e mucama prestimosa que estava alugada a 360 mil réis anuais, o que justificava o valor de 700 mil réis.<sup>278</sup>

De acordo com os registros cartoriais, Prudênciа, 45 anos, foi liberta por meio da 4<sup>a</sup> quota do Fundo de Emancipação pelo valor de 700 mil réis em 1884. Através dos recursos do fundo municipal, o advogado Castilho alforriou outros dois cativos com a 3<sup>a</sup> quota, Generosa, 64 anos, por 500 mil réis e Virgolino, 43 anos por 1 conto e 200 mil réis, totalizando uma indenização de 2 contos e 400 mil réis.<sup>279</sup>

---

<sup>276</sup> FORTE, Memória da fundação de Iguassu, p. 112.

<sup>277</sup> OLIVEIRA, O juiz de paz na vila de Iguacu: Administração municipal e elite local através da trajetória de Antonio José de Castilho (1860-1889).

<sup>278</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 255, ano 1883, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 20 dez. 2024

<sup>279</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 33F e 33V. Livro de Escrituras 1881-1886. p. 32F.

### 2.3.5 Felippe

Por fim, a última parte da denúncia feita pelo deputado foi sobre outra dispensa de arbitramento, dessa vez, envolvendo o advogado Joaquim Coelho Marinho. Como vimos, o advogado havia sido árbitro nas avaliações de Adelina e Balbino, pertencentes a Olympio Soares e de Ludgero, escravo de Pedro Gomes Chaves. De acordo com Bulhões Sayão, pelos bons serviços prestados, referindo-se as altas avaliações garantidas, o advogado Joaquim Coelho Marinho merecia uma recompensa. Os chefes políticos do governo municipal de Iguaçu teriam lhe dado um prêmio que, com a ajuda do coletor, teria ocorrido sem dificuldades ou impedimentos. O prêmio seria libertar por meio do Fundo de Emancipação o escravizado Felippe, o qual havia sido arrematado em praça por 507 mil réis. Na avaliação, assim como o advogado Antonio José de Castilho, o advogado Marinho dispensou a nomeação de árbitros e entrou em acordo diretamente com o coletor Alfredo Cesar Soares, concordando com o valor de 850 mil réis.<sup>280</sup>

Em sua defesa o coletor afirmou que quando o advogado Marinho adquiriu Felippe, o cativo tinha 14 anos e “se achava doente de febres”.<sup>281</sup> Mas aos 20 anos, o cativo se encontrava forte, portanto, considerava que a avaliação não foi exagerada. Sobre ter dispensado a nomeação dos árbitros, o coletor não fez qualquer comentário.

Felippe havia sido classificado para ser liberto por meio do fundo em 1878, quando tinha 16 anos e não 20 anos como afirmou o coletor. No entanto, sua manumissão conquistada pela distribuição da 2º quota pelo valor de 735 mil réis provenientes do fundo e 115 mil réis de pecúlio, ocorreu em 1881, quando ele teria por volta dos 20 anos.<sup>282</sup> Ora, se a classificação de Felippe ocorreu em 1878 e sua liberdade concedida em 1881, não é possível que tenha sido um prêmio em função dos serviços que ainda nem tinham sido prestados, ou seja, da participação de avaliações que aconteceriam somente em 1883.

Felippe era pajem e essa ocupação junto com sua idade e o pecúlio apresentado garantiriam uma boa avaliação. Se compararmos outros libertos com as mesmas

<sup>280</sup> Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1883, ed.1, p. 142. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>281</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 255, ano 1883, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 20 dez. 2024

<sup>282</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 33F e 33V. Livro de Escrituras 1875-1887. p. 17V e 18F.

características, é possível observar que, na verdade, o valor atribuído a Felipe foi bem abaixo da média. Eduardo, 16 anos e de serviço da roça, pertencente ao comendador Pedro Antonio Telles Barreto de Menezes, foi libertado na mesma quota por 1 conto e 400 mil réis, sem nenhum pecúlio. Já Zacharias, um dos quatro cativos do Tenente Joaquim Pedro de Andrade, de 16 anos, foi alforriado pela 4<sup>a</sup> quota do fundo pelo valor de 1 conto e 100 mil réis.<sup>283</sup>

\*

As altas classificações aconteciam de maneira generalizada por todo o império e as consequências disso eram tão flagrantes que não podiam ser ignoradas. Vejamos a seguir o diálogo dos senadores Jaguaribe, Christiano Ottoni, Dantas e Martinho Campos acerca das dificuldades na libertação de escravizados por meio da Lei de 1871 na sessão de 30 de junho de 1883.

**O SR. JAGUARIBE:** – Este é o abuso constantemente praticado e contra as intenções do legislador: é abuso tremendo, que inutiliza a medida do Fundo de Emancipação, e contraria os intuiitos do legislador.

**O SR. CHRISTIANO OTTONI:** – (.) .) Não duvido afirmar que a continuação da estatística nos há de dar preços ainda mais altos, porque nunca tínhamos visto factos como os que ultimamente a imprensa tem denunciado, de manumissões feitas pelo Fundo de Emancipação ao preço de 1:500\$ até 2:000\$, quando não há particular que dê 800\$ por esses mesmos escravos!

**O SR. DANTAS:** – Têm havido escândalos a este respeito.

**O SR. CHRISTIANO OTTONI:** – Se isto não indica fraude em prejuízo do Fundo de Emancipação, si não indica imoralidade e corrupção nos arbitramentos, eu não sei o que seja possível demonstrar com algarismos e estatísticas.

**O SR. JAGUARIBE:** – Apoiado, sobre isso há necessidade absoluta de providencias.

**O SR. CHRISTIANO OTTONI:** – E não há providencia eficaz, senão a que acabar com os arbitramentos. Os peritos nomeados hão de ser por via de regra senhores de escravos, que darão o valor aos dos compadres que vão ser libertados, os quais depois darão valor aos seus: uma mão lava outra.

**O SR. MARTINHO CAMPOS:** – Mas o papel principal é do coletor; na província do Rio não sei de abusos (...).

**O SR. CHRISTIANO OTTONI:** – O coletor apadrinha-se com as disposições do regulamento, e ficam com a responsabilidade os peritos.

**O SR. MARTINHO CAMPOS:** – Mas não há peritos.

**O SR. CHRISTIANO OTTONI:** – O regulamento não manda nomeá-los?

**O SR. JAGUARIBE:** – Há, e é da lei.

**O SR. MARTINHO CAMPOS:** – Mas em geral é o coletor.

**O SR. CHRISTIANO OTTONI:** – É um ponto da lei, uma providência decretada na melhor fé, mas que, pelo modo como é executada, vê-se que foi um erro, que deve ser corrigido acabando-se com os arbitramentos. (...) tenho tido muitas outras informações no mesmo sentido, e creio mesmo que sem algum vício nas classificações, estes grandes abusos nos arbitramentos não

---

<sup>283</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 33F e 33V. Livro de Escrituras 1875-1887. p. 17F, 17V, 44F e 44V.

podem ter lugar. Semelhantes abusos se cometem, de ordinário, em favor de indivíduos determinados, cuja proteção já vem de traz, vem das classificações.<sup>284</sup>

Havia um consenso entre os senadores de que as altas classificações inutilizavam a aplicação do Fundo de Emancipação, impedindo que a lei fosse executada da maneira que havia sido idealizada. Para Christiano Ottoni, as denúncias feitas à imprensa demonstravam a fraude, “imoralidade e corrupção nos arbitramentos”. Os envolvidos nesse processo eram os senhores de escravos e seus aliados, o que possibilitava que agissem em função de seus próprios interesses. Os coletores foram considerados os principais culpados pelo fracasso da lei ao permitirem que o fundo fosse utilizado como uma ferramenta de troca de favores e manutenção do poder local. Ainda assim, o senador Ottoni reconhece que os abusos começam antes mesmo dos arbitramentos, com os trabalhos das Juntas de Classificação, responsáveis por selecionar os escravizados que a serem libertos.

Em 30 de junho de 1883, o senador Martinho Campos ainda não tinha conhecimento de abusos praticados na província do Rio de Janeiro, mas essa realidade estava prestes a mudar, pois os desmandos praticados no município de Iguacu logo chamariam atenção pública.

---

<sup>284</sup> Annaes do Senado do Imperio do Brazil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. Livro 2, p.319-320.

### **Capítulo III - Contra os seus, pelos seus: a denúncia, a queda e a lógica que permanece (1883-1886)**

*Corte, 6 de Janeiro de 1883.*

*Exm. e amigo Sr. Coronel Pinto Duarte.*

*Congratulo-me com o município de Iguaçu pela notícia dada pelos jornais de que o governo imperial vai ratificar os títulos daquela nobreza, cuja posse V. Ex. tem por seus atos há tão longo tempo.*

*Deus prolongue sua vida para continuar a prestar seus concidadãos os serviços relevantes, que vão ter a consagração oficial.*

*E mande suas ordens ao*

*De V. Ex.*

*Velho amigo e criado*

*– Conselheiro Francisco Octaviano.<sup>285</sup>*

Como vimos no primeiro capítulo, em setembro 1882, graves acusações acerca das posturas de alguns vereadores da vila de Iguaçu foram expostas na Assembleia Provincial, dentre as quais o impedimento de reuniões para evitar a descoberta do desfalque nos cofres do município. Francisco Pinto Duarte foi acusado de ser um dos responsáveis por cometer esses delitos. No entanto, ao contrário do que se possa imaginar após tão alarmante denúncia, o ano de 1883 começou de maneira bastante exitosa para o coronel. Os desembargadores haviam rejeitado em unanimidade o recurso apresentado por Bulhões Sayão que exigia o afastamento de Pinto Duarte da Câmara Municipal e, além disso, ele tinha muitas razões para comemorar.

No dia 7 de janeiro, um trem partindo do Caju com destino a Cava foi enviado por Francisco Pinto Duarte. Na estação, às 6 horas da manhã, estava seu filho Antonio Pinto Duarte responsável por acompanhar os convidados vindos da corte para a comemoração do aniversário de seu pai. Ao chegarem em Iguaçu, um almoço foi servido aos visitantes da corte, vereadores e amigos de Francisco Pinto Duarte. Depois disso, encaminharam-se todos ao paço da Câmara Municipal onde era numerosa a afluência do público que manifestava sua estima pelo coronel. Na câmara, iniciaram as eleições para presidente e o vitorioso foi Francisco Pinto Duarte, que já ocupava a função de delegado e agente consular de Portugal.<sup>286</sup> Em seguida, mais comemorações. Por ter vendido ao governo parte de suas terras para o escoamento dos mananciais que doravante forneceriam o

---

<sup>285</sup> **Jornal do Commercio** (RJ). Ed. 42, ano 1883, pp. 1-2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 jan. 2025

<sup>286</sup> **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, ed. 40, ano 1883, pp. 368-369 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 18 mar. 2024

suprimento de água para a cidade do Rio de Janeiro, o recém eleito presidente da câmara seria agraciado com o título de barão pelos serviços prestados à nação.<sup>287</sup>

A concessão do título de nobreza era uma prerrogativa exclusiva do Imperador. Tratava-se de um prêmio por uma realização particular, ou seja, sem caráter hereditário. Por ser o título mais baixo da hierarquia, D. Pedro II distribuiu de maneira generosa aos fazendeiros de café, criando uma hegemonia de barões sem grandeza.<sup>288</sup> O baronato transformou-se em sinônimo de distinção dos grandes cafeicultores de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Nesse sentido, era uma honra destinada a “proprietários de terra, que se distinguiam pela riqueza econômica, e não tanto aos políticos, aos quais eram oferecidos títulos maiores”.<sup>289</sup> Por seus serviços prestados, Francisco Pinto Duarte foi contemplado com o título nobiliárquico.

Em função disso, o advogado França Carvalho, um de seus parentes, pediu a palavra para ler a carta endereçada ao futuro barão e escrita pelo chefe do partido liberal, o senador pela província do Rio de Janeiro Francisco Otaviano de Almeida Rosa, um abolicionista e defensor da Lei do Ventre Livre,<sup>290</sup> que se diz “velho amigo e criado” do coronel Pinto Duarte. Ser parabenizado por um senador na presença de todos os seus aliados, enquanto celebra a vitória da presidência da câmara e o indeferimento de um processo, certamente ratifica a proeminência social e política que vinha conquistando o Barão de Tinguá, mesmo após o ataque direto que havia sofrido. O que a carta atesta é que no rol de aliados do coronel Pinto Duarte há figuras influentes, ou seja, a extensão da rede de alianças tecidas por ele está além do âmbito local.

Se a história terminasse aqui, seria um final feliz para os liberais de Iguaçu. No entanto, o curso dos acontecimentos estava prestes a mudar. De acordo com os anais do senado, na sessão do dia 10 de julho de 1883, o senador Manoel Francisco Correia, conservador e grande defensor da Lei do Ventre Livre, representante da província do

<sup>287</sup> OLIVEIRA, Ana Clara P. de. **O juiz de paz na vila de Iguaçu: Administração municipal e elite local através da trajetória de Antonio José de Castilho (1860-1889)**, monografia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2022, p. 27.

<sup>288</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**, São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1998, p. 175.

<sup>289</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem, a elite política imperial: Teatro de sombras, a política imperial**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. Apud. SCHWARCZ, Lilia Moritz, **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**, São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1998, p. 193.

<sup>290</sup> SENADO FEDERAL. Perfil do senador Francisco Otaviano de Almeida Rosa. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1695>> Acesso em: 20 dez. 2024.

Paraná,<sup>291</sup> entregou ao ministro da fazenda documentos concernentes à distribuição do Fundo de Emancipação no município de Iguaçu. Segundo o Sr. Correia, tais documentos foram remetidos a ele com os seguintes dizeres

Oferecemos a V. Ex. as certidões inclusas, pelas quais verá como procede o coletor de Iguassú em relação aos escravos que devem ser libertos pelo Fundo de Emancipação, fazendo-os pagar àqueles a quem se protege por mais do que têm sido avaliados em inventário, desfalcando assim esse fundo, que podia ser aplicado à maior número de manumissões.<sup>292</sup>

O teor desses documentos não foi exposto e o senador não relatou quem lhe entregou esses registros. Uma publicação anônima no Jornal do Commercio, no entanto, esclarece não apenas o conteúdo como também o impacto gerado. As certidões demonstravam os excessos cometidos na avaliação dos libertos em Iguaçu. O coletor Alfredo Cesar Soares, filho do coronel Francisco José Soares um dos vereadores acusados por Bulhões Sayão em 1882, teria nomeado o próprio pai como perito no arbitramento da escravizada proveniente do espólio de seu avô, o Comendador Soares, além de tentar avaliar o escravo de seu irmão residente em Vassouras, e nomear como árbitro o advogado e procurador de seu pai no inventário de seu avô, Joaquim Coelho Marinho que também conseguiu libertar por um bom preço um de seus cativos por meio do fundo. O Coletor também teria estipulado altas quantias na libertação de outros escravizados para beneficiar seus aliados. Ao tomar conhecimento desses documentos, o ministro da fazenda exonerou imediatamente o coletor Alfredo Cesar Soares, colocando em seu lugar outro filho do Coronel Soares, seu irmão Eugenio Augusto Soares.<sup>293</sup>

No capítulo anterior, observamos o que parecia ser um consenso entre os senadores a respeito da responsabilidade do fracasso do fundo ser, em grande medida, atribuída a atuação dos coletores. Nesse caso, a simples demissão dele parece ter sido a solução adotada, como se a nomeação de seu irmão, ou seja, alguém da mesma rede de alianças, não fosse permitir a continuação daquelas atividades.

Tal notícia parece, a princípio, não ter abalado o poder local de Iguaçu. No dia 4 de setembro o presidente de província Bernardo Avelino Gavião Peixoto, o mesmo que não respondeu os ofícios enviados por Bulhões Sayão em 1882, publicou a nomeação de

<sup>291</sup> SENADO FEDERAL. Perfil do senador Manoel Francisco Correia. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/2062>. Acesso em: 20 dez. 2024.

<sup>292</sup> Annaes do Senado do Imperio do Brazil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. Livro 3, p.40

<sup>293</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 241, ano 1883, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 jan. 2025

alguns oficiais para o corpo de cavalaria da Guarda Nacional de Iguaçu. Como vimos no primeiro capítulo, a Guarda Nacional foi uma instituição fundamental para a integração dos grandes proprietários por permitir o controle e a manutenção da ordem no âmbito local. Dentre os novos oficiais destacamos como capitães Delfim Pinto Duarte e Antonio Pinto Duarte, filhos do Barão de Tinguá, além de outros parentes como o tenente Brito Pinto Duarte e o alferes Manoel Pinto Duarte. Dos sete vereadores eleitos em Iguaçu, apenas três não possuíam títulos da Guarda Nacional, até serem nomeados Antonio Estanislao de Assumpção como capitão e Manoel Joaquim de Almeida Lobo como alferes. Ademais, o promotor da Câmara Municipal acusado de desaparecer com o dinheiro dos cofres públicos em 1882, Manoel Lobo de Alarcão, de alferes passou para capitão, sendo nomeado como alferes seu parente José Ribeiro Lobo de Alarcão. Muitos membros da família Soares também foram nomeados dentre os quais o tenente coronel Francisco Antonio Soares, os tenentes Henrique Augusto Soares de Mello e Francisco Benjamin Soares e como capitão Joaquim José Soares. Além dos filhos do coronel Francisco José Soares, nomeados como capitão Ernesto França Soares e o coletor exonerado Alfredo Cesar Soares, e como tenente o irmão que o substituiu nesse posto, Eugenio Augusto Soares.<sup>294</sup> Tais nomeações podem indicar a concentração e consolidação do poder das famílias Pinto Duarte e Soares na vila de Iguaçu. Uma vez que a Guarda Nacional poderia ser acionada para conter conflitos locais e assegurar decisões importantes, ter como oficiais os membros de uma mesma família seria crucial para favorecer as elites dessa localidade. Nesse sentido, além de postos administrativos, policiais e judiciais no município, a Guarda Nacional também era utilizada como uma ferramenta de extensão do poder e influência desses indivíduos. Ademais, chama atenção o fato de que a exoneração do cargo de coletor não impediu que Alfredo Cesar Soares fosse promovido a capitão.

Após a exoneração imediata do cargo, Alfredo Cesar Soares declarou sua inocência com argumentos que veremos mais adiante. Por conseguinte, no dia 13 de setembro, um abaixo-assinado foi publicado em sua defesa com 186 assinaturas de negociantes, médicos, juízes, lavradores, fazendeiros, artistas, professores e outros funcionários públicos, lamentando a demissão e atestando a honradez com a qual o coletor

---

<sup>294</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 249, ano 1883, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 jan. 2025

exonerado desempenhara suas atividades.<sup>295</sup> Uma comoção envolvendo tantos homens demonstra não apenas a extensão da rede de influência como também o prestígio social atribuído ao filho do Coronel Soares.

Antes que a situação pudesse ser esquecida e os ânimos se acalmassem, o deputado Bulhões Sayão aproveitou o ensejo para, na sessão do dia 14 de setembro de 1883 da Assembleia Provincial, requerer com urgência informações a respeito das providências tomadas pelo governo da província sobre os atos ilícitos cometidos no arbitramento e classificação dos cativos libertos pelo Fundo de Emancipação da vila de Iguaçu. Para Bulhões Sayão, não bastava a exoneração do coletor, uma vez que ele não era o único envolvido no processo de classificação e arbitramento. Nesse sentido, o deputado questionava se o governo provincial havia responsabilizado pelos atos que levaram a demissão do ex-coletor Alfredo Cesar Soares, “o juiz municipal dr. João Antonio de Barros Junior, o promotor público dr. José Fructuoso Rangel, e o presidente da Câmara Municipal e membro da junta classificadora, Barão de Tinguá”.<sup>296</sup>

No capítulo anterior, analisamos o conteúdo da denúncia realizada em 1883, observando de que modo os responsáveis pela execução do Fundo de Emancipação da vila de Iguaçu teriam exercido suas funções. Também foi possível identificar os argumentos que o coletor demitido utilizou em sua defesa, além de verificar se as informações apresentadas em ambos os lados correspondem aos dados presentes nas cartas de liberdade por meio do Fundo de Emancipação presentes nos livros do Cartório do 2º Ofício. Agora que entendemos melhor o contexto do surgimento da denúncia, veremos alguns trechos do discurso proferido pelo deputado Bulhões Sayão na Assembleia Provincial, destacando os argumentos utilizados para retaliar as ações de seus adversários.

### **3.1 A denúncia à Assembleia Provincial de 1883 a respeito da corrupção senhorial**

O deputado provincial Francisco de Paula Bulhões Sayão inicia seu discurso demonstrando sua insatisfação a respeito dos últimos acontecimentos envolvendo os

<sup>295</sup> **Jornal do Commercio** (RJ). Ed. 255, ano 1883, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 jan. 2025

<sup>296</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro:** Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - 1836 a 1888. Ed. 1, ano 1883, p. 137. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

liberais da vila de Iguaçu. O deputado considerou inadequada a concessão do título nobiliárquico de barão a Francisco Pinto Duarte, mesmo após ter sido provado que ele dispunha das rendas da câmara de Iguaçu no ano anterior. Ele afirma que um inquérito sobre a questão havia sido aprovado em 1882, mas o presidente da província não cumpriu com a lei, alegando falta de empregados. Em vez de ser punido, Pinto Duarte teve parte das terras da fazenda que ele adquiriu por 72 contos de réis, com equipamentos de lavoura, animais e numerosos escravizados, compradas pelo governo pela quantia de 150 contos de réis, garantindo-lhe, adicionalmente, o título de barão. Bulhões Sayão identifica isso como “prêmio à prevaricação” e afirma que tal atitude despertou a cobiça de outros chefes locais que viram no Fundo de Emancipação uma oportunidade de garantir vantagens pessoais e afirma que

**dispunha destes dinheiros públicos**, por intermédio do filho coletor, o Coronel Francisco José Soares, como dispõe o Sr. Barão de Tinguá das rendas da Câmara Municipal e dos subsídios da província, por intermédio dos parentes, os vereadores e procurador da câmara.<sup>297</sup>

Dessa maneira, Bulhões Sayão chama atenção para o fato de que os cargos ocupados e as redes de alianças desses homens permitiram que eles fizessem uso do tesouro público para atender seus interesses. A despeito da veracidade de tal afirmação, certamente esses membros da elite política e econômica de Iguaçu possuíam bastante espaço de manobra e liberdade de atuação.

Em um dado momento, uma voz chama isso de “política de aldeia”, ao que Bulhões responde:

Não precisava que V. Ex. o dissesse. Ninguém ignora que sempre foram pequenas questões para **liberais a dilapidação dos dinheiros públicos e o sacrifício da liberdade**. A gravidade do escandaloso peculato iniciado por esse ajuste da classificação cresceu no processo do arbitramento dos libertandos avaliados por muito mais, pelo duplo às vezes, e até o triplo dos preços legais.<sup>298</sup>

O deputado Sr. Fernandes, julgando isso impossível, solicitou provas. Bulhões Sayão então afirma que as provas que convenceram o presidente do conselho, Sr. Lafaiete, a demitir o coletor seriam apresentadas. O Sr. Fróes da Cruz aproveita o ensejo para elogiar a atitude tomada pelo governo liberal. Bulhões Sayão então responde que o governo mereceria tal elogio se o Sr. Lafaiete não tivesse colocado no lugar do coletor

<sup>297</sup> *Ibid.* (Grifo nosso).

<sup>298</sup> *Ibid.*, p. 138. (Grifo nosso).

demitido seu próprio irmão, outra atitude que ele considerou inaceitável. Para o deputado Sayão, a demissão deve ter sido motivada pela publicidade dada ao escândalo. Não podendo ignorar a repercussão do caso, o presidente do conselho reconheceu o crime, realizando a exoneração. No entanto, ele logo teria cedido a “empenhos que o induziram a nomear lhe substituto um irmão que continue o negócio com mudança de nome”.<sup>299</sup>

Em seguida, ao ser questionado se o juiz municipal de Iguaçu Dr. João Antonio de Barros Junior era conservador ou liberal, Bulhões Sayão responde: “Não sei a que política pertencem os criminosos. A impunidade destes revela a sombra do governo que os protege”.<sup>300</sup> Com base nessa resposta, faz-se necessário destacar duas observações importantes. A primeira é que, a todo momento, Bulhões Sayão relaciona as atitudes desses indivíduos ao seu partido político, chegando a afirmar que os liberais emancipadores dividiam entre si “a esmola que a nação dá para a remissão dos míseros cativeiros”.<sup>301</sup> Mas, quando é questionado sobre a que partido pertencem esses homens, age como se fosse alheio ao fato e aproveita a oportunidade para fazer uma crítica velada ao governo liberal, colocando em evidência a suposta conivência do governo. Ele também afirma isso ao relatar que

Finalmente surgiu no meio de tantas imoralidades o Sr. Presidente da província e aparecendo sobre esse solo aluído pela **fraude** e esboroado pela **dilapidação**, bateu-lhe com o pé, não para pisar e esmagar o **peculato**, mas para levantar daí três batalhões da Guarda Nacional capitaneados pelos filhos irmãos e parentes do Coronel Soares e Barão de Tinguá.<sup>302</sup>

Ou seja, para Sayão, os liberais agem com a permissividade do governo que, além de não os punir, oferece títulos nobiliárquicos e postos na Guarda Nacional, trazendo ainda mais benefícios a esses indivíduos, abrindo espaço para fraude, dilapidação e peculato. E isso nos leva a outro ponto importante que é a delimitação de comportamentos inadequados por parte desses indivíduos que nos levam a considerar o uso do conceito de corrupção.

Antônio Manoel Hespanha afirma que, no período colonial, os oficiais régios, vice-reis e governadores, desfrutavam de ampla autonomia, a qual os permitiu estabelecer

<sup>299</sup> *Ibid.*

<sup>300</sup> *Ibid.*

<sup>301</sup> *Ibid.*, p. 137.

<sup>302</sup> *Ibid.*, p. 138. (Grifo nosso).

um espaço de poder independente e eficaz.<sup>303</sup> Nesse espaço, compartilhado também pelos chefes locais, estavam presentes a constante desobediência ou negligência da lei e do direito, a proliferação generalizada do contrabando, os abusos e usurpação dos poderes locais, entre outros problemas. Entretanto, o autor argumenta que essas condutas não se configurariam como corrupção, e qualquer estudioso que as interprete dessa maneira incorrerá em anacronismo.<sup>304</sup> A partir da leitura das obras desse autor, Adriana Romeiro destacou três razões para que Hespanha chegassem a essa conclusão. A primeira, refere-se ao fato de que a autonomia desses funcionários não ia de encontro à lei; ao contrário, fazia parte da concepção corporativa da sociedade. Em segundo lugar, as relações clientelares e de fidelidade baseadas no afeto e na amizade estruturavam o imaginário político colonial. Para o autor, apenas com o surgimento do Estado contemporâneo é que tais condutas são consideradas como sinais de corrupção. Por fim, Hespanha rejeita a ideia de um Estado pautado por estratégias de controle e racionalização no Antigo Regime.<sup>305</sup> Esse é um claro exemplo da dificuldade apresentada pela atribuição do conceito de corrupção em sociedades patrimonialistas.

Romeiro elenca aspectos comuns a partir da síntese de algumas conclusões de sua análise bibliográfica referente aos estudos sobre a corrupção. Para a autora, ao projetar padrões da burocracia liberal em sistemas políticos da Época Moderna, que operavam com lógicas distintas e centradas em afeto e amizade, é onde se localiza o risco de anacronismo. A atuação da Coroa, por seu turno, revela o esforço em erradicar os abusos no serviço régio, fazendo uma distinção entre comportamentos aceitáveis e inaceitáveis e evidenciando as graves consequências que certas condutas podiam gerar. A autora, conclui que as fronteiras entre lícito e ilícito eram nebulosas e que a generalização da corrupção nos negócios coloniais mostra que não se tratava de um mero desvio, mas um componente essencial para o funcionamento administrativo.<sup>306</sup>

Eduardo Torres de Arancibia, em seu artigo sobre o problema historiográfico da corrupção no Antigo Regime com enfoque para a Espanha e o Peru, chama atenção para

<sup>303</sup> HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÉA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188.

<sup>304</sup> ROMEIRO, Adriana. **Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII**. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2017, p. 34.

<sup>305</sup> *Ibid.*

<sup>306</sup> *Ibid.*, p. 46.

a falta de consenso sobre a corrupção tanto no presente quanto no passado. Para o cidadão comum da atualidade, por exemplo, a corrupção, na maioria das vezes, está exclusivamente atrelada ao ato de roubar o dinheiro do Estado. No contexto do Estado moderno liberal, a corrupção envolve o dano ao serviço público, o desvio de recursos estatais, a violação das leis e da ordem jurídica, o desequilíbrio de poder, o suborno, o nepotismo, o abuso de autoridade, o patrimonialismo e a falta de respeito à carreira burocrática baseada em méritos. Essas condutas comprometem a integridade e o bom funcionamento das instituições democráticas e podem prejudicar o progresso e a estabilidade do Estado liberal.<sup>307</sup> Contudo, como já visto, em sociedades do Antigo Regime, onde a estrutura do sistema se fundamentava em práticas patrimonialistas, nepotistas e clientelistas, a linha divisória entre o público e o privado praticamente inexiste.

Após uma análise bibliográfica, Arancivia destaca os problemas encontrados na aplicação do conceito. O primeiro diz respeito a análise do passado com perspectivas do presente, o anacronismo. Outra dificuldade reside no fato de se abordar a corrupção sem uma definição teórica prévia, podendo resultar em interpretações vagas. Ademais, Arancivia entende que a falta de atualizações de estudos dessa corrente historiográfica traz grandes empecilhos.<sup>308</sup> Por fim, o autor salienta que muitos trabalhos não consideram a pertinência da aplicação do conceito em determinadas sociedades por não contextualizarem o termo dentro da cultura política da época, o que caracteriza outro problema metodológico. Nesse sentido, torna-se crucial compreender o significado que o conceito possuía no Império do Brasil, uma vez que nossa pesquisa sobre a corrupção se concentra nessa periodização, a qual apresenta lacunas significativas de estudos nessa área.

Segundo Lilia Moritz Schwarcz, a corrupção é uma noção que surge em um contexto de fragilidade, no fim da Guerra do Paraguai, quando o império de D. Pedro II vive seu apogeu e o início de sua decadência.<sup>309</sup> Pouco usado durante o império, a autora afirma que a razão para tal decorre da especificidade atribuída a noção de corrupção uma vez que, nesse contexto, o Estado era personificado no Imperador, ou seja, atacar um seria

<sup>307</sup> ARANCIVIA, Eduardo Torres, *El problema historiográfico de la corrupción en el antiguo régimen: una tentativa de solución*, **Summa Humanitatis**, p. 33, 2007, p. 8.

<sup>308</sup> ARANCIVIA, Eduardo Torres, *El problema historiográfico de la corrupción en el antiguo régimen: una tentativa de solución*, **Summa Humanitatis**, 2007, p. 4.

<sup>309</sup> AVRITZER, Leonardo, *Corrupção: ensaios e críticas*, 2a edição. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 192.

o mesmo que atacar o outro. Manifestando-se com outros nomes, a corrupção surge em forma de denúncia a um sistema que deveria estar acima dela para existir.<sup>310</sup> Concordando com a autora, José Murilo de Carvalho infere sobre a mudança do sentido de corrupção, pois as acusações propostas durante o Império e também na Primeira República, não se referiam a pessoas, mas sim ao sistema. Nesse sentido, não haviam queixas a respeito de D. Pedro II a frente de uma administração corrupta, tampouco denúncias concernentes a pessoa do imperador. Do ponto de vista dos acusadores, corrupto era o sistema monárquico.<sup>311</sup>

Arancibia define como corrupção os desvios do que se entendia ser um bom governo e da justiça do monarca em relação aos súditos.<sup>312</sup> O autor assinala que o termo foi utilizado com frequência entre os séculos XVI e XVIII com o sentido de putrefação do corpo e desvio da conduta reta. Dessa maneira, é necessário entender a sociedade como um corpo humano, de acordo com as teorias corporativas de poder. Uma vez que o corpo é passível de deterioração, conceber a esfera político-mística como um corpo, permite com que ela também esteja sujeita à decomposição e à corrupção.<sup>313</sup>

Romeiro destaca o interessante fato de que o conceito de corrupção se aplica de forma mais adequada a esse tipo de sociedade do que ao mundo contemporâneo. Segundo a autora, o uso comum da palavra nos dias atuais é uma apropriação anacrônica de um conceito que tem pouca adequação a uma sociedade que já não se concebe mais como um corpo, dessa maneira, não é mais suscetível a degradação física.<sup>314</sup> A respeito da mudança do sentido de corrupção, Romeiro afirma que

Se a noção de corrupção, no sentido de desvio moral ou político, não era estranha ao imaginário político da Época Moderna, é de se notar, porém, que, ao contrário do uso atual da palavra, que recobre as práticas, confundindo-se com elas, as práticas não eram consideradas em si corruptas: elas desencadeavam o processo de corrupção da República. É a partir do final do século XVIII que a palavra sofre um crescente deslizamento semântico, tornando-se, aos poucos, sinônimo de práticas corruptoras.<sup>315</sup>

A autora entende que “a corrupção decorre do afastamento da conduta reta e justa, o que, por sua vez, põe em risco o bem comum”.<sup>316</sup> Em sua pesquisa acerca do

<sup>310</sup> *Ibid.*, pp. 198-199.

<sup>311</sup> *Ibid.*, pp. 200–201.

<sup>312</sup> ARANCIVIA, El problema historiográfico de la corrupción en el antiguo régimen, p. 19.

<sup>313</sup> *Ibid.*, p. 26–27.

<sup>314</sup> ROMEIRO, **Corrupção e poder no Brasil**, p. 27.

<sup>315</sup> *Ibid.*, p. 21.

<sup>316</sup> *Ibid.*, p. 24.

enriquecimento ilícito praticado pelos governadores ultramarinos que culminava na corrupção do corpo-místico, a autora conclui que o vocabulário do Antigo Regime abrangia uma ampla variedade de comportamentos ilícitos, que eram identificados por palavras como “abuso”, “violência”, “excesso” e “ilicitude”. Essas palavras englobavam práticas como contrabando, venda de ofícios e sentenças, favorecimento de particulares, entre outras. Tais práticas ultrapassavam a dimensão econômica e incluíam aspectos políticos, como abusos e violação de jurisdições. Portanto, o uso do conceito de corrupção na sociedade da Época Moderna é legítimo, apenas no que se refere aos efeitos desagregadores sobre a República e contanto que se considere a sociedade a partir de uma visão orgânica, concebida como análoga ao corpo humano.<sup>317</sup>

Como fruto do esforço de contornar os desafios metodológicos do conceito, Arancibia estabelece três requisitos que devem ser satisfeitos simultaneamente para aferir como corruptas as condutas no século XVII. Para o autor, a noção de corrupção está diretamente relacionada a tirania e ao desequilíbrio do poder. Nesse sentido, é necessário que a justiça do rei seja vista como deturpada, corrompida. É preciso que a lei seja violada e que, por fim, aja protesto do setor da sociedade que se veja afetado e ameaçado por tais condutas.<sup>318</sup> De acordo com Arancibia, uma alternativa válida e útil para ajudar a organizar o conhecimento desse campo histórico e evitar o anacronismo presente em tantas obras é considerar a palavra corrupção, como qualquer outro conceito, como uma convenção historiográfica. É preciso defini-la teoricamente dentro de um quadro conceitual que esteja de acordo com a lógica do período. Para os comportamentos inadequados, injustos e criminosos é imprescindível saber o que era considerado impróprio naquela época.<sup>319</sup>

Ao analisar o significado de corrupção no império, Aléxia Faria identifica que as palavras “peita” e “suborno” estão atreladas ao sentido que se dá a corrupção nesse período, mas não são muito utilizadas. Ainda que não signifiquem a mesma coisa, sua definição é encontrada de forma similar nas palavras “patronato” e “venalidade”. Apesar de não fazer uma diferenciação entre patronagem e clientelismo, palavras que acredita serem variantes de patronato, a autora infere que essa palavra era recorrente no vocabulário brasileiro, aparecendo em diversos periódicos com uma carga de

---

<sup>317</sup> *Ibid.*, p. 27.

<sup>318</sup> ARANCIVIA, El problema historiográfico de la corrupción en el antiguo régimen, p. 19.

<sup>319</sup> *Ibid.*, p. 22.

reprovabilidade para “designar a situação em que há troca de favores ou de influências para que um funcionário público haja de forma indevida”.<sup>320</sup> Já venalidade era amplamente utilizada no Brasil oitocentista para se referir “a situações em que o funcionário público se aproveitava de determinada situação para ganhar algo durante o exercício de suas funções”.<sup>321</sup> Tomando como base as fontes analisadas, observamos, por diversas vezes, Bulhões Sayão chamando seus adversários de usurpadores das verbas públicas, além de fazer referência a fraude, dilapidação, peculato, o deputado afirma que “como se repartissem um patrimônio particular, não houve reservas”.<sup>322</sup> O senador Christiano Ottoni, por sua vez, ao debater a respeito das fraudes do Fundo de Emancipação da sessão do senado, afirmou que isso indicava “imoralidade e corrupção nos arbitramentos”.<sup>323</sup> A publicação no jornal *Gazeta da Tarde* apresentada na introdução do presente trabalho, também destaca a falta de decência e moralidade, retratando com espanto os abusos do Fundo de Emancipação.<sup>324</sup> Longe de marcar um pioneirismo, esses exemplos ilustram a existência de uma mudança na concepção do que era lícito, mostrando-nos que um comportamento tido como habitual estava sendo questionado. Como visto, Carvalho identificou que as denúncias de corrupção no Império não eram feitas às pessoas e sim ao sistema. De fato, não encontramos alegações destinadas às ações do imperador, entretanto, nos debates realizados na assembleia, as acusações pessoais eram recorrentes e frequentemente ligadas ao partido do interlocutor. Nesse sentido, ainda que se trate de uma sociedade habituada ao uso de cargos e a redes de alianças em benefício próprio, parece que o desvio do dinheiro destinado a manumissão dos escravizados e as atitudes que vão de encontro ao cumprimento da lei traçam um limite do que deixa de ser considerado tolerável, podendo caracterizar tais práticas como corruptas. Dessa maneira, com base em um dos conceitos estabelecidos por Wolfgang Schuller, entendemos o conceito de corrupção em nossa pesquisa como “comportamento público contrário a normas implícitas ou explícitas, fundamentado por interesse

<sup>320</sup> FARIA, Aléxia Alvim Machado, **Peita, suborno e a construção do conceito jurídico-penal de corrupção: patronato e venalidade no Brasil imperial (1824-1889)**, Dissertação, UFMG, Belo Horizonte, 2018, p. 59.

<sup>321</sup> *Ibid.*, p. 61.

<sup>322</sup> **Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro**: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888. Ano 1883, ed.1, p. 138. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>323</sup> Annaes do Senado do Imperio do Brazil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883. Livro 2, p.319-320.

<sup>324</sup> **Gazeta da Tarde** (RJ). Ed. 291, ano 1883, p. 1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

privado”.<sup>325</sup> Com o intuito de dar sentido histórico ao conceito aqui utilizado e delimitado aos anos finais do império, chamaremos esses atos ilícitos de corrupção senhorial.

\*

Detidamente analisadas no capítulo anterior, a denúncia feita por Bulhões Sayão na Assembleia Provincial, bem como a defesa apresentada pelo coletor demitido Alfredo Cesar Soares nos permitiu chegar a determinadas constatações. A primeira é a flagrante imprecisão dos dados sobre os escravizados que dificulta a compreensão do impacto real do fundo, comprometendo a análise. Ainda que nem sempre fosse o resultado de ações intencionais, visto que os registros dos próprios senhores também eram inconsistentes, a omissão de valores, idades e características poderia ser utilizada como estratégia por parte das juntas para atrasar o processo de libertação.<sup>326</sup> A falta de transparência é amplamente conhecida. Nesse sentido, a carência de atualização poderia funcionar a favor dos senhores que não desejavam libertar seus escravizados, mas também a favor daqueles que almejavam a indenização. Não informar dados atuais poderia ser uma forma de manipular a avaliação, prejudicando a aplicação do fundo enquanto permite que os senhores se beneficiem de um sistema pouco transparente. Um cativo inventariado, por sua vez, dispensaria nova avaliação, mas se o inventário tivesse sido feito há muitos anos, seria razoável que um novo valor fosse estabelecido. No entanto, essa nova avaliação não poderia ser pedida pelo senhor, apenas o coletor poderia solicitar um novo arbitramento se considerasse o valor já existente inadequado. Nesse sentido, parece que o coletor demitido atuou em favor dos senhores de escravos que seriam indenizados pelo fundo de Iguaçu, concordando no aumento da quantia exigida em quase todos os casos.

Os dados fornecidos pelo deputado Bulhões Sayão também foram imprecisos. O deputado pode ter escolhido omitir informações que poderiam contradizer a mensagem que ele tentava passar, ou apenas não se preocupou em verificar os dados apresentados. Como o cativo que o advogado Joaquim Coelho Marinho alforriou em 1881 e o deputado disse que havia sido uma recompensa pelos eventos de 1883. Ainda assim, não podemos

<sup>325</sup> SCHULLER, Wolfgang. Probleme historischer Korruptionsforschung. *Der Staat*, v. 16, n. 3, p. 376, 1977. apud FARIA, Aléxia Alvim Machado, **Peita, suborno e a construção do conceito jurídico-penal de corrupção: patronato e venalidade no Brasil imperial (1824-1889)**, Dissertação, UFMG, Belo Horizonte, 2018, p. 28.

<sup>326</sup> ANTOCZECEN, Inês Valéria; NETTO, Fernando Franco. **A aplicabilidade do fundo de emancipação de escravos e as irregularidades em Castro/PR**, in: VI Congresso Internacional de História/Paraná: [s.n.], 2013.

afirmar que seu discurso continha apenas mentiras que visavam prejudicar seus adversários políticos. Através de sua fala na assembleia, Bulhões Sayão nos permitiu reconstruir as alianças tecidas pelos membros do partido liberal de Iguaçu. Como vimos no primeiro capítulo, vencer as eleições era crucial para os chefes locais por permitir que seus aliados ocupassem cargos na justiça, polícia e administração, controlando as funções públicas. Ao observar o caso de Iguaçu é possível notar que os responsáveis pela execução do fundo eram aliados, o que lhes dava a liberdade para agir conforme desejassem. E isso fica ainda mais claro ao examinar a defesa apresentada pelo coletor.

Alfredo Cesar Soares respondeu a cada uma das acusações proferidas contra ele, retrucando apenas o que entendia ser conveniente. O coletor demitido apresentou relatos incompletos, justificando apenas o valor estipulado pela avaliação. De maneira geral, havia uma defasagem nos valores que precisariam ser atualizados. O escravo doente estava com saúde, a escrava idosa era forte e a criança pequena passou a ser uma mão-de-obra valiosa. Nada, no entanto, foi dito sobre o que realmente importava, que de alguma forma os contemplados pelo fundo tinham uma ligação com ele e outros membros importantes do partido liberal do município de Iguaçu. Sua inocência foi respaldada por documentos assinados pelos mais distintos homens da vila, o juiz municipal Dr. João de Barros Junior, o promotor público José Fructuoso Rangel, o presidente da câmara, Barão de Tinguá. Mas todos eles também eram responsáveis pelo fundo, sendo igualmente alvos das acusações. Ou seja, sua inocência foi corroborada por aliados envolvidos na denúncia. No abaixo-assinado atestando a honra do coletor demitido encontramos a assinatura de todos os citados por Bulhões Sayão, desde os advogados que dispensaram o arbitramento, as autoridades envolvidas até os árbitros escolhidos.<sup>327</sup>

Nesse sentido, é possível concluir que o arranjo instituído em Iguaçu permitia que esses homens não seguissem fielmente a lei. Apesar disso, suas ações não eram flagrantes e pareciam aproveitar da falta de transparência do processo para beneficiar seus aliados. Ainda assim, vemos famílias sendo libertas, bem como indivíduos, crianças e idosos. Portanto, mesmo com valores exorbitantes as prioridades da lei aparentavam estar sendo respeitadas. Ademais, os alvos das acusações compunham um grupo restrito de membros do partido liberal que, além de serem homens de grande influência, ocupavam postos-

---

<sup>327</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 255, ano 1883, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 20 dez. 2024

chave na região. A publicidade da denúncia pode ter impedido alguns excessos, como a libertação de cativos de outro município. Contudo, esse não foi o único êxito. A exposição feita por Bulhões Sayão lançou luz a redes de alianças que saíram em defesa de seus interesses, tornando evidente a complexidade da dinâmica que envolve o Fundo de Emancipação.

Após a denúncia, a assembleia aprovou a suspensão do pagamento de subsídios à Câmara Municipal de Iguaçu até o fim do inquérito ordenado.<sup>328</sup> Dessa maneira, o ano de 1883 que iniciou com muitas vitórias parece não ter terminado tão bem. Porém, apesar do duro golpe, isso não significou a derrota dos liberais da vila. Em janeiro de 1884, foram eleitos para deputados na Assembleia Provincial Francisco de Paula Bulhões Sayão e o coronel Francisco José Soares, o pai do coletor demitido.<sup>329</sup> Um novo ano que traria novas possibilidades de articulação na defesa de seus interesses.

### **3.2 Política e escravidão: a luta dos liberais em Iguaçu**

Em 1884, os liberais de Iguaçu precisariam se unir para manter os privilégios que possuíam dentro da sociedade escravista. Isso porque, desde o início da década de 1880, o abolicionismo ameaçava o equilíbrio de forças que sustentavam a escravidão no Império. Longe de se manifestar de maneira uniforme em todo o vasto território nacional, as diferenças regionais foram determinantes no modo que cada província enfrentou o premente fim da escravidão, pois a mão-de-obra cativa deixou de ser crucial em muitos lugares. O comércio interprovincial motivado pelo encarecimento decorrente da falta de mão-de-obra nas províncias do café, foi responsável por diminuir a população escrava de algumas regiões como o norte e nordeste, fazendo com que o abolicionismo encontrasse um campo fértil nessas localidades. A província do Ceará, por exemplo, por enfrentar

---

<sup>328</sup> Annaes da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (RJ) - 1836 a 1888. Ed. 1, ano 1883, p. 245. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 mar. 2024

<sup>329</sup> Não localizamos discursos ou debates importantes nos anais da Assembleia Provincial, apenas trocas de ofensas entre os dois deputados de Iguaçu. Ainda assim, não podemos ignorar o fato de que ambos estavam ocupando lugares estratégicos que permitiam muitas articulações na defesa de seus interesses. O Mercantil (RJ). Ed. 8, ano 1884, p.1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 1 fev. 2025

uma forte seca e ser uma fonte crucial para o comércio de escravos, tornou-se uma região que inspiraria abolicionistas de todo país.<sup>330</sup>

Em março e maio de 1884, nas províncias do Ceará e Amazonas a escravidão foi abolida o que, além de dar novo fôlego para a campanha abolicionista, gerou grande preocupação para os proprietários de escravos. Quando o gabinete liberal de Lafaiete Pereira foi destituído, em junho de 1884, havia grande expectativa sobre o nome que seria escolhido, uma vez que decisões precisariam ser tomadas acerca do elemento servil a fim de acalmar as agitações antiescravistas sem comprometer os interesses econômicos. O novo gabinete chefiado pelo liberal Manuel Dantas foi instituído em 6 de junho de 1884 e, ao formar um ministério sem a participação de representantes das províncias mais preocupadas com a continuidade do trabalho escravo como o Rio de Janeiro e São Paulo, gerou grande apreensão, bem como receio de que as discussões sobre a abolição fossem levadas adiante.<sup>331</sup>

Em seu discurso proferido no Senado no dia 9 de junho, Dantas mostrou-se cauteloso acerca da questão, comprometendo-se a não agir de forma precipitada e levar em consideração os interesses da grande lavoura, bem como a defesa do direito da propriedade de modo a equilibrar as ações humanitárias que pretendia pôr em prática.<sup>332</sup> Ainda assim, era necessária uma intervenção e Dantas optou por iniciar a abolição a partir dos escravizados que atingissem a idade de 60 anos, sem indenização. Ao declarar suas intenções, o chefe do gabinete sofreu duras críticas dos membros de seu próprio partido, dentre os quais, os liberais de Iguaçu.

Como resposta direta ao posicionamento de Dantas, a Câmara Municipal de Iguaçu, temendo “a propaganda escandalosa e perigosa do abolicionismo imediato e precipitado”, convidou cerca de duzentos lavradores e negociantes da região para uma reunião que teria por finalidade discutir as medidas a serem tomadas a respeito da abolição.<sup>333</sup> O principal responsável pela concretização desse encontro foi o presidente

<sup>330</sup> FERREIRA, Lusirene Celestino França, **Nas asas da imprensa: a repercussão da abolição da escravatura na província do Ceará nos periódicos do Rio de Janeiro, 1884-1885**, 1a edição. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2013.

<sup>331</sup> RAMOS, Itan Cruz, **Saraiva, Dantas e Cotelipe: baianismo, escravidão e os planos pós-abolição no Brasil (1880-1889)**, Tese, Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2022, p. 84-86.

<sup>332</sup> *Ibid.*, p. 87.

<sup>333</sup> **Jornal do Commercio** (RJ). Ed. 185A, ano 1884, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 15 fev. 2025

da câmara Francisco Pinto Duarte, o Barão de Tinguá, e a partir de seu discurso é possível perceber a postura dos liberais de Iguaçu frente à questão servil. De acordo com o barão, o país não estava preparado para receber as mudanças que se pretendiam implementar. Portanto, a propaganda abolicionista seria mais prejudicial que proveitosa, sendo necessário que eles intervissem a fim de impedirem a premente perturbação geral que o fim da escravidão acarretaria. Como justificativa, Francisco Pinto Duarte afirma que a abolição resultaria na falta de braços livres para assumir o trabalho que os cativos, uma vez libertos, deixariam para trás entregando-se a vadiagem e ao crime. Por conseguinte, o barão defende a Lei do Ventre Livre como sendo suficiente para libertar os cativos de maneira gradual, devendo-se, portanto, agir com calma e bom senso, evitando resoluções precipitadas.

Se em 1871, Iguaçu não criou uma associação agrícola para debater as questões da escravidão, em 1884 o rumo dos acontecimentos seria outro. Finalizado o discurso do Barão de Tinguá, foi criado o Club da Lavoura e Commercio de Iguaçu. O diretório era composto pelo barão Francisco Pinto Duarte como presidente e como vice-presidente o comendador Bernardino José de Souza Mello, cunhado do Coronel Soares, além do capitão Ernesto França Soares, filho do mesmo coronel como 1º secretário. O posto de 2º secretário ficaria com seu primo o tenente Henrique Augusto Soares e Mello, filho do comendador Bernardino. O tesoureiro, por sua vez, foi o negociante Custodio Baptista Gonçalves. Além disso, dois parentes do barão foram escolhidos, Antonio José de Castilho seria o advogado do clube, enquanto o Dr. Carlos Antonio de França Carvalho seria o representante frente ao Centro da Lavoura e Commercio.<sup>334</sup>

Longe de se tratar de uma opinião isolada, o presidente da câmara de Iguaçu parece ter traduzido os receios experimentados pelos proprietários de escravos de várias regiões do país. Havia um pessimismo generalizado acerca da possibilidade de utilização do trabalho dos ex-cativos, os quais eram caracterizados com uma tendência natural ao ócio. Entretanto, como demonstra Joseli Mendonça, os “defeitos” atribuídos aos libertos estavam relacionados às expectativas sobre o trabalho livre. Os senhores desejavam que os libertos continuassem se dedicando às tarefas da lavoura e temiam que eles se negassem a trabalhar nos estabelecimentos agrícolas.<sup>335</sup> A autora relativiza a

<sup>334</sup> *Ibid.*

<sup>335</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes, **Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça**, 1. ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 38.

impossibilidade de inserção do ex-escravo no mercado de trabalho em função da vivência no cativeiro, destacando a experiência dos escravos de ganho que, além de realizarem tarefas de maneira autônoma, criavam hábitos de poupança a partir da inserção na economia monetária. A preocupação com a falta de mão-de-obra em função do destino do liberto estaria então relacionada à margem de escolha e possibilidades que se abririam pra ele. Era esperado que ele trabalhasse, mas não em qualquer lugar. Para assegurar a prosperidade de seus ex-senhores, o liberto deveria se ocupar nas grandes plantações agrícolas voltadas para a exportação.<sup>336</sup>

Cabe ressaltar ainda que durante os debates no parlamento a respeito da Lei Rio Branco, os opositores consideraram-na, entre outras coisas, perniciosa no sentido de atentar contra o direito que acreditavam ter sobre sua propriedade. No entanto, frente a onda abolicionista da década de 1880, esses mesmos senhores saíram em defesa da Lei de 1871, afirmando que ela havia sido responsável por determinar o fim da escravidão, a qual ocorreria com o desaparecimento das gerações existentes, sendo desnecessária qualquer outro tipo de medida sobre esse assunto.<sup>337</sup> Como vimos, uma opinião que encontrou eco entre os liberais de Iguaçu. O respaldo na Lei do Ventre Livre, no entanto, “não tinha substância abolicionista” como nos lembra Itan Cruz ao observar que Saraiva defendeu a inviolabilidade da lei no parlamento com o intuito de evitar “a perda do controle senhorial sobre os rumos da escravidão”, um aumento no número de libertos ou a abolição imediata.<sup>338</sup> O autor infere que

Prender-se à execução regular da Lei de 28 de setembro poderia significar o arrefecimento das iniciativas dos abolicionistas e impedir que a opinião pública exigisse novas leis contra a escravidão, procurando alongar o mais possível o gradualismo, conservando as hierarquias raciais e de classe do império.<sup>339</sup>

Havia, porém, um desequilíbrio entre as províncias do norte e do sul no que se referia à escravidão. Enquanto os escravos do norte eram vendidos aos plantadores de café do Rio de Janeiro e São Paulo, trabalhadores livres e ociosos eram atraídos para aquela região.<sup>340</sup> As elites de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo “tinham um interesse maior na sobrevivência da escravatura do que a maioria dos outros fazendeiros brasileiros no resto

<sup>336</sup> *Ibid.*, p. 41.

<sup>337</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 146.

<sup>338</sup> RAMOS, Saraiva, Dantas e Cotelipe, p. 43.

<sup>339</sup> *Ibid.*, p. 44.

<sup>340</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 151-154.

da nação”.<sup>341</sup> Ainda que existisse uma tendência acerca desse assunto, mesmo no interior das províncias que cultivavam café era possível encontrar diferentes posicionamentos. Ou seja, embora as necessidades de cada região e cada província orientassem a forma com que lidariam com a escravidão, em nenhum desses lugares existia um consenso, apresentando assim diferentes graus de compromisso com a escravatura.<sup>342</sup> Nesse sentido, ainda que o Rio de Janeiro tenha sido um local de fomento das ideias abolicionistas onde reuniam-se políticos de todas as regiões, atuando como centro do movimento nacional antiescravatura, nos distritos do café das províncias centro-sul, a escravatura era mais forte. Mesmo assim, nessas regiões haviam vastas áreas onde não havia esse tipo de agricultura, portanto as raízes não eram tão profundas nesses locais como nos distritos do café.<sup>343</sup>

Isso não quer dizer que a grande lavoura não tivesse influência. No entanto, a nacionalização desses interesses não foi o que determinou o posicionamento dos distintos grupos. De acordo com as necessidades de cada localidade os interesses eram defendidos, mas o que determinava como cada grupo agiria eram seus interesses mais imediatos. Portanto, sem perder de vista o contexto político e subordinar sua história a uma narrativa mais ampla e geral, entender Iguaçu, requer olhar para suas próprias particularidades. O que buscamos compreender é o porquê de a defesa da continuidade da escravidão ser importante para esses homens que não só criaram o Clube da Lavoura em Iguaçu, como também ocupavam postos importantes na região que os permitiram usufruir dos recursos do Fundo de Emancipação do município.

Como vimos no primeiro capítulo, o censo de 1880 apresentou, em relação ao censo de 1851, uma relativa estabilidade no número de habitantes de Iguaçu com uma diminuição de mil no total. No entanto, enquanto houve um acréscimo na população livre, a quantidade de mão-de-obra cativa diminuiu. Mesmo assim, em 1880 Iguaçu possuía 6.718 indivíduos escravizados. Além disso, Jorge da Silveira infere que os homens eram maioria entre os escravizados, indicando o que pode ter sido uma estratégia adotada para manter a produtividade. Boa parte dos cativos estava fora da “idade produtiva”. Para o autor, o aumento da população livre e a diminuição do número de escravos significou a

---

<sup>341</sup> *Ibid.*, p. 165.

<sup>342</sup> *Ibid.*, p. 156.

<sup>343</sup> *Ibid.*, p. 157.

propagação das relações de trabalho, até então, de menor importância, como meeiros ou parceiros em terras próprias ou arrendadas.<sup>344</sup>

Também tivemos a oportunidade de observar que, ainda que próxima da importante região cafeeira do Vale do Paraíba, a vila de Iguaçu não se ocupava com o cultivo desse gênero em grande escala. O café produzido nessa localidade era de qualidade bastante inferior, destinado ao abastecimento interno do Rio de Janeiro.<sup>345</sup> Ademais, a região era uma importante fornecedora de alimentos de gêneros de subsistência. Plantações de mandioca e milho, por exemplo, atendiam a demanda interna da província.<sup>346</sup> Isso significa que Iguaçu tinha “relativa autonomia frente as flutuações do mercado internacional, por estar apoiada em formas diversas do sistema hegemônico”.<sup>347</sup> Portanto, é possível concluir que os proprietários de Iguaçu não tinham interesse direto no cultivo de café tão dependente da mão-de-obra escrava ou com o que estava acontecendo com os proprietários do Vale do Paraíba. Ainda assim, ocupavam suas terras com outros gêneros e o trabalho cativo continuava sendo de grande importância. As flutuações do mercado não eram o que eles temiam, mas sim a possibilidade de fragmentação da economia local sem a dependência dos escravizados. Não podemos inferir, porém, que havia escassez de trabalhadores livres, uma vez que estes representavam mais que o dobro dos cativos do município.

Como amplamente difundido pelos historiadores e memorialistas de Iguaçu, “os alicerces da sua riqueza repousavam na exploração da estrutura fundiária e no trabalho escravo”.<sup>348</sup> Ao analisar as transformações fundiárias de Iguaçu no século XIX, Silveira observa que, na tentativa de repetir os padrões socioeconômicos das classes dominantes e superiores hierarquicamente de outras partes da província, a elite local derivava parte de sua influência política no controle que tinham sobre a terra.<sup>349</sup> A terra que, além de ser uma instrumento de expansão de rendimentos e complemento de lucros, constituía um importante instrumento utilizado pelos grupos poderosos para coagir os lavradores.<sup>350</sup> A estrutura fundiária de Iguaçu era fundamentada na concentração e injustiça. Ou seja, um

<sup>344</sup> SILVEIRA, **Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890).**, p. 186–188.

<sup>345</sup> *Ibid.*, p. 175.

<sup>346</sup> *Ibid.*, p. 22.

<sup>347</sup> *Ibid.*, p. 69–70.

<sup>348</sup> *Ibid.*, p. 99.

<sup>349</sup> *Ibid.*

<sup>350</sup> FARIA, Sheila S. C. **Terra e trabalho em Campos do Goitacazes (1850-1920)**. Dissertação, UFF, Niterói/RJ, 1986. *Ibid.*, p. 186–188.

número diminuto de proprietários possuía empreendimentos agrícolas que possibilitavam o controle de parcelas consideráveis de terra.<sup>351</sup>

O que nos parece é que além da defesa de interesses econômicos, ao resistirem ao fim da escravidão os liberais de Iguaçu buscavam perpetuar o sistema desigual de exploração, tirando o máximo de proveito da mão-de-obra cativa, o que inclui a busca de indenização que esses mesmos homens empreenderam por meio do Fundo de Emancipação. Outras estratégias encontradas por essa elite para preservar sua posição de poder, controle sobre a terra e a força de trabalho foi, como vimos no primeiro capítulo, através de arrendamentos e outras formas de ocupação das terras, deixando de ser apenas unidades agrícolas de grandes extensões e passando a ocupar os vários imóveis pertencentes a um mesmo proprietário com diversos empreendimentos agrícolas, além da obtenção de recursos através da venda de suas terras.

O Projeto Dantas determinava, além da libertação de escravos de 60 anos sem indenização, o fim do tráfico entre províncias, a ampliação do Fundo de Emancipação, em decorrência das poucas libertações concedidas, através do aumento de impostos destinados a manumissão dos cativos e da atribuição de valores máximos para a alforria por meio do fundo. Ademais, uma nova matrícula deveria ser realizada.<sup>352</sup> De acordo com Conrad, uma das maiores razões para a resistência dos proprietários, além da libertação dos idosos sem reembolso, derivava do fato de que jovens africanos foram registrados por seus senhores, na matrícula determinada pela Lei de 1871, com idades adulteradas a fim de evitar os impactos do não cumprimento da Lei de 1831,<sup>353</sup> a qual declarava livre todos os cativos vindos de fora do império a partir daquela data. Isso significa dizer que, ainda que bastante jovens, esses africanos importados ilegalmente seriam elegíveis para a alforria sem indenização.<sup>354</sup> Frente a repercussão negativa e a clara rejeição dos deputados ao gabinete formado, Dantas solicitou a D. Pedro II que dissolvesse a câmara a fim de que pudesse dar prosseguimento ao projeto.

---

<sup>351</sup> *Ibid.*, p. 97.

<sup>352</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 259–260.

<sup>353</sup> Base Legislação da Presidência da República – Lei de 7 de novembro de 1831. <[https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html)> Acesso em 10 mar. 2025

<sup>354</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 261.

Dois meses depois, em 3 de setembro de 1884 a Assembleia Geral foi dissolvida e novas eleições foram convocadas.<sup>355</sup> Representando o 9º distrito composto pelos municípios de Iguaçu, Petrópolis, Sapucaia, Paraíba do Sul e Magé, o advogado Carlos Antonio de França Carvalho, parente do Barão de Tinguá, passou a concorrer ao cargo de deputado. Uma posição que não era nova para o Dr. França Carvalho que já havia sido deputado provincial em 1874 e deputado geral em 1881. O advogado era um dos principais aliados dos liberais da vila de Iguaçu.<sup>356</sup> Além de ser o representante do Club da Lavoura e Commercio de Iguaçu, não só esteve presente nas festividades de Francisco Pinto Duarte, abordadas no início do presente capítulo, como também saiu em defesa do coletor demitido Alfredo Cesar Soares.<sup>357</sup> Em uma publicação no Diário do Brazil de 20 de novembro de 1884, o Dr. França Carvalho expôs os interesses que pretendia defender caso fosse eleito. Ele entendia que a nova assembleia discutiria o Projeto Dantas e se posicionou quanto a isso de maneira clara. Por ser lavrador e compreender que a riqueza pública advém da lavoura, o advogado afirma “nada poder admitir sobre esse assunto senão de harmonia com o sistema da Lei de 28 de setembro de 1871”.<sup>358</sup>

Por estar em consonância com os interesses da elite liberal de Iguaçu, França Carvalho pôde contar com o apoio do eleitorado iguaçano. Dos 329 votos angariados em todo o 9º distrito, 138 são de Iguaçu.<sup>359</sup> Como era de se esperar, as redes clientelares foram acionadas na defesa dos interesses da elite liberal de Iguaçu. Em abril de 1885, foi realizada na fazenda Madureira de propriedade do coronel Francisco José Soares, deputado provincial e pai do coletor demitido, uma grande demonstração de estima ao advogado França Carvalho por sua eleição à Assembleia Geral. O baile contou com a presença de 300 pessoas dentre as quais importantes fazendeiros do município como o Barão de Tinguá, seu filho Delphim Pinto Duarte e o cunhado do barão o advogado Antonio José de Castilho.<sup>360</sup>

<sup>355</sup> RAMOS, Saraiva, Dantas e Cotelipe, p. 102.

<sup>356</sup> OLIVEIRA, *O juiz de paz na vila de Iguaçu: Administração municipal e elite local através da trajetória de Antonio José de Castilho (1860-1889)*, p. 15–16.

<sup>357</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed.255, ano 1883, p.4. <<http://memoria.bn.gov.br>> Acesso em 10 jan. 2025

<sup>358</sup> Ortografia adaptada à norma vigente. Diário do Brazil (RJ). Ed.268, ano 1884, p.3. <<http://memoria.bn.gov.br>> Acesso em 10 mar. 2025

<sup>359</sup> OLIVEIRA, *O juiz de paz na vila de Iguaçu: Administração municipal e elite local através da trajetória de Antonio José de Castilho (1860-1889)*, p. 17.

<sup>360</sup> Gazeta de Notícias. Rio de Janeiro, ano 1885, ed. 117. p.1 <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 7 fev. 2022

Na composição da nova câmara, no entanto, os defensores e opositores do Projeto Dantas retornaram em números bastante similares à câmara deposta. A reunião da Assembleia Geral ocorreu em março e durante seus debates, observou-se que os abolicionistas enxergavam as iniciativas do projeto como excessivamente cautelosas enquanto os dissidentes liberais se opuseram a emancipação sem indenização. Essa forte oposição causou a segunda crise no ministério Dantas, resultando na sua demissão. Em maio de 1885, D. Pedro II ofereceu o cargo a José Antônio Saraiva que deveria fazer com que o Projeto Dantas fosse aceito por liberais e conservadores.<sup>361</sup> O novo gabinete se comprometeu a levar adiante a discussão da libertação de todos os escravos, mas sem perder de vista a organização do trabalho. Nesse sentido,

Saraiva sinalizava aos antigos opositores do ministério Dantas que agiria contra a desorganização do trabalho nas lavouras e prezaria pela indenização dos proprietários de trabalhadores escravizados, quando atingidos pelas medidas governamentais. Sustentava, portanto sua posição já exposta em seu primeiro governo (1880-1881), quando defendeu o Fundo de Emancipação, meio pelo qual uma parte dos proprietários de cativos obtinham resarcimento, muitas vezes envoltos em fraudes.<sup>362</sup>

As alterações que Saraiva fez ao Projeto Dantas foram as de que os escravizados que completassem 60 anos seriam libertos, mas deveriam trabalhar para seus senhores por mais 3 anos ou até completarem 65 anos como forma de indenização. Saraiva também aumentou o valor estipulado para a libertação por meio do fundo e, no que diz respeito ao imposto que Dantas destinaria exclusivamente à libertação dos escravos, o novo chefe do gabinete tinha outros planos. A taxação seria dividida em três finalidades: libertar os escravizados com mais de 60 anos e os menos valiosos; libertar todos os cativos pertencentes aos fazendeiros que concordassem com a conversão total para a mão-de-obra livre; e, por fim, uma parte dos impostos seria destinada à importação de colonos para trabalhar nas lavouras. Apesar de obter apoio da maior parte dos conservadores, a aprovação do projeto demandava a adesão de uma minoria conservadora.<sup>363</sup> Após o projeto reformulado passar pela câmara, Saraiva se viu enfraquecido e obrigado a pedir demissão. Em seu lugar, D. Pedro II colocou o conservador Barão de Cotegipe e “foi sob a liderança deste velho fazendeiro-político pró-escravatura” que o projeto foi encaminhado ao senado e aprovado sem emendas, resultando da Lei dos Sexagenários.<sup>364</sup>

---

<sup>361</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 268–269.

<sup>362</sup> RAMOS, Saraiva, Dantas e Cotegipe, p. 108.

<sup>363</sup> CONRAD, Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888, p. 270–271.

<sup>364</sup> *Ibid.*, p. 273.

Uma lei que se rendeu aos interesses dos fazendeiros, garantindo indenização aos proprietários por meio de impostos pagos por todos, além de um enorme controle sobre os novos libertos, que não apenas deveriam permanecer de maneira obrigatória por 5 anos nos municípios que viviam enquanto escravos, mas também seriam presos se encontrados sem trabalho.<sup>365</sup> Quanto o papel desempenhado pelo Dr. França Carvalho, na Assembleia Geral, esse não foi tão significativo no que se refere à discussão do elemento servil. Quatro meses após o baile na fazenda do Coronel Soares comemorando a eleição de França Carvalho, o imperador dissolveu a câmara, em agosto de 1885, com o objetivo de promover a aprovação da lei.<sup>366</sup>

### **3.3 Depois da luta o declínio?**

Como exposto no primeiro capítulo, as primeiras denúncias realizadas por Bulhões Sayão foram encaminhadas ao presidente de província do Rio de Janeiro Martinho Álvares da Silva Campos (15/03/1881 – 12/12/1881), mas não foram respondidas. Da mesma maneira, o presidente de província Bernardo Avelino Gavião Peixoto (16/03/1882 – 27/10/1882),<sup>367</sup> ignorou as solicitações de Bulhões Sayão. Ao fazer seu discurso a respeito do Fundo de Emancipação de Iguaçu, analisado no presente capítulo, o deputado retomou a primeira denúncia realizada em 1881 e 1882 afirmando que um inquérito havia sido aberto, mas o presidente da província alegou falta de funcionários como justificativa para não cumprir a lei. No mesmo discurso Bulhões Sayão conclui que o governo liberal estaria fazendo vista grossa frente as posturas equivocadas de seus correligionários.

De fato, o desfalque das verbas da Câmara Municipal de Iguaçu não parece ter sido uma prioridade nos governos que se seguiram e o assunto foi relegado ao esquecimento. O presidente de província, o liberal José Leandro de Godói e Vasconcelos (31/10/1883 - 17/08/1884), também não tratou dessa questão. O correligionário que o substituiu José Cesário de Faria Alvim (18/18/1884 - 20/08/1885),<sup>368</sup> agiu da mesma forma. No entanto, a troca do gabinete que era liberal desde 1878 para o gabinete conservador de Cotelipe em agosto de 1885 para promover a aprovação da Lei dos

<sup>365</sup> *Ibid.*, p. 272.

<sup>366</sup> RAMOS, Saraiva, Dantas e Cotelipe, p. 131–132.

<sup>367</sup> GOUVÉA, Maria de Fátima, **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: FAPERJ, 2008, p. 351.

<sup>368</sup> *Ibid.*

Sexagenários, fez com que os cargos nomeados pelo chefe de gabinete, como o de presidente de província, fossem para as mãos de pessoas que estivessem em consonância com o partido da situação. E, uma vez que o presidente de província também era responsável por nomear indivíduos para desempenhar certas funções no interior da província, como o chefe de polícia, delegados e subdelegados, o gabinete terminava por nomear de maneira direta e indireta todos os funcionários públicos. Nesse sentido, ter um novo partido no controle da máquina do governo, de acordo com Graham, permitia que a vitória fosse para o que antes era a oposição.<sup>369</sup> Com base nisso, podemos supor que a troca de agentes liberais por conservadores também aconteceu no município de Iguaçu e os principais cargos administrativos, policiais e judiciais foram assumidos por seus opositores. Uma maneira simples de confirmar essa hipótese, seria por meio da identificação dos nomes desses funcionários. Seriam os mesmos de antes ou mudaram? As publicações no Almanack Laemmert, porém, vão até o ano de 1885. Nesse período o Coronel Soares era deputado provincial, o Barão de Tinguá era o presidente da câmara, delegado e agente consular de Portugal em Iguaçu, seu cunhado Antonio José de Castilho era juiz de paz e subdelegado, e seu filho Delphim Pinto Duarte era substituto de subdelegado.<sup>370</sup>

Como saber então o que aconteceu com os liberais de Iguaçu após a troca de gabinetes? Uma simples notícia no jornal pode nos conduzir a uma análise mais ampla. No dia 11 de junho de 1886 o jornal Gazeta de Notícias noticiou que foi nomeado coletor das rendas provinciais no município de Iguaçu Valentim Braz Tinoco no lugar de Eugenio Augusto de Souza que havia sido exonerado.<sup>371</sup> Dois dias depois, uma publicação no mesmo jornal assinada pelo pseudônimo de “O ébrio” chamou atenção para o fato de que a grafia do nome do coletor demitido estava errada. Não era Eugenio Augusto de Souza e sim Eugenio Augusto Soares e foi justamente por ser um Soares que ele havia sido exonerado. Fruto de “vinganças políticas”, a única razão para tal decorre do fato de que Eugenio era filho de um liberal, o coronel Francisco José Soares. Com uma ironia mordaz ele chama de “justíssima exoneração” a demissão do coleto que substituiu seu

<sup>369</sup> GRAHAM, Clientelismo e política no Brasil do século XIX, p. 83–85.

<sup>370</sup> Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, ano 1885, p.927 e 928. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 27 fev. 2022

<sup>371</sup> Gazeta de Notícias (RJ). Ed. 162, ano 1886, p. 1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

irmão Alfredo Cesar Soares o qual havia sido exonerado após as denúncias realizadas em 1883 a respeito do Fundo de Emancipação.<sup>372</sup>

Longe de se tratar de um fato simples do cotidiano, a demissão do coletor parece ter sido o estopim que traria à tona o passado dos liberais de Iguaçu. No mesmo dia em que foi publicada a notícia da exoneração, o deputado representante do 20º distrito de Minas Gerais Affonso Celso de Assis Figueiredo Junior pediu, na Assembleia Geral, informações a respeito do motivo que determinou essa exoneração.<sup>373</sup> Acontece que tal solicitação reavivou um tema que permanecia adormecido que era a respeito da impunidade das ações dos liberais de Iguaçu. Aproveitando o ensejo, no dia 6 de julho de 1886, um conservador e parente de Bulhões Sayão o deputado João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho<sup>374</sup> respondeu ao requerimento feito pelo deputado Affonso Celso Junior. De acordo com Bulhões Carvalho, era um direito do deputado compreender o porquê das demissões, mas ele fez questão de lembrar que muitos outros empregados conservadores foram demitidos pelos liberais quando estavam no poder e que a adversidade que o partido estava enfrentando naquele momento, ou seja, por não estarem mais no poder em função da troca de gabinetes, fez com que os liberais se lembressem de princípios que eles mesmos haviam esquecido.<sup>375</sup> Ademais, Bulhões Carvalho compara os liberais de Iguaçu a aves de rapina, afirmando que metade havia pousado sobre os cofres da coletoria destinados a libertação dos escravos, enquanto a outra metade “abatera o voo sobre as rendas da mesma câmara, dividindo entre si a presa”.<sup>376</sup> Sendo esta uma referência acerca dos desfalques nos cofres da Câmara Municipal. O deputado também não dispensou a oportunidade de repetir na Assembleia Geral o que já havia sido dito anos antes por Bulhões Sayão na Assembleia Provincial. Nesse sentido, ele retoma de maneira concisa todas as acusações atribuídas ao coletor Alfredo Cesar Soares. Desde a participação no arbitramento da escrava do avô, entrando em louvação com seu pai, Coronel Soares, até a tentativa de libertar um cativo pertencente ao seu irmão matriculado em Vassouras, temas que já abordamos anteriormente. Segundo o deputado, a demissão

<sup>372</sup> **Gazeta de Notícias (RJ).** Ed. 164, ano 1886, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

<sup>373</sup> **Annaes do Parlamento Brasileiro (RJ).** Ed. 3, ano 1886, p. 509. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

<sup>374</sup> O mesmo que, no primeiro capítulo, levou as denúncias de fraude eleitoral na eleição para vereadores de Iguaçu à Assembleia Provincial em 1880.

<sup>375</sup> **Annaes do Parlamento Brasileiro (RJ).** Ed. 3, ano 1886, p.29. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

<sup>376</sup> *Ibid.*

do substituto de Alfredo Cesar Soares, seu irmão Eugenio Augusto Soares havia sido solicitada muito tempo antes pelo Ministro da Agricultura de então, Affonso Penna, e encaminhada ao Presidente da Província do Rio de Janeiro que remeteu tais papéis ao Promotor Público do município de Iguaçu que era um dos acusados. E, por esta razão, o promotor Dr. José Fructuoso Rangel teria decidido que não havia crime e a situação ficou como estava. Respondendo à pergunta feita pelo deputado de Minas, ou seja, o porquê da demissão do coletor, Bulhões Carvalho afirma que o conselheiro Belizário demitiu Eugenio Augusto Soares porque ele “não podia merecer-lhe de modo algum confiança”.<sup>377</sup>

Dois dias depois, o discurso proferido pelo deputado Bulhões Carvalho foi respondido na *Gazeta de Notícias* pelo “Iguassuense”, o qual, além de criticar o que foi dito e sair em defesa dos acusados, apresentou algumas informações novas. Esse autor infere que o deputado estaria em um estado de nervosismo intenso porque o Coronel Soares e o Barão de Tinguá tinham “conseguido completo triunfo nas eleições de juízes de paz, sendo todos os eleitos liberais, quer na vila de Iguaçu, quer na paróquia de Jacutinga”.<sup>378</sup> Eugenio Augusto Soares havia inclusive sido eleito vereador, enquanto Alfredo Cesar Soares e Ernesto França Soares foram os juízes de paz mais votados na freguesia de Jacutinga.<sup>379</sup> Isso pode ser um indício de que, ainda que os liberais tenham perdido algumas prerrogativas, continuavam mantendo certa relevância e prestígio no município de Iguaçu. Em outra publicação datada de 1º de agosto a qual notícia sobre o segundo escrutínio das eleições para vereadores que ocorreria no dia 9 do mesmo mês afirma, no entanto, que dos quatro vereadores eleitos, dentre os quais Bulhões Sayão, havia apenas um liberal que era Eugenio Augusto Soares. A eleição de uma minoria liberal seria algo incomum no município de Iguaçu, podendo ser indicativo de que os liberais haviam perdido sua relevância local e que os postos principais estavam sendo ocupados pelos conservadores.<sup>380</sup>

Além disso, a Assembleia Provincial de 1886 tinha uma nova composição. Dentre os eleitos pelo 9º distrito encontramos Francisco de Paula Bulhões Sayão e Rufino

<sup>377</sup> *Ibid.* p.31.

<sup>378</sup> **Gazeta de Notícias (RJ)**. Ed. 189, ano 1886, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

<sup>379</sup> **Jornal do Commercio (RJ)**. Ed. 182, ano 1886, p. 4. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

<sup>380</sup> **O Fluminense (RJ)**. Ed. 1278, ano 1886, p. 1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

Furtado de Mendonça.<sup>381</sup> Dois deputados que merecem destaque por desempenharem um papel importante nas discussões acerca do município de Iguaçu. Dessa vez, o coronel Francisco José Soares, pai dos coletores demitidos, não foi eleito. Já seu adversário, Bulhões Sayão, conseguiu além da vereança ser deputado provincial por mais uma legislatura. Em publicação do Jornal do Commercio a respeito dos votos recebidos na eleição para deputado foram listadas onze paróquias, Bulhões Sayão recebeu a maioria dos votos em sete delas. No município de Iguaçu, é possível observar que sua força vem, sobretudo, da freguesia de Marapicú onde desempenhara vários cargos. Mas, nas freguesias de Jacutinga, onde estão localizadas as terras do Coronel Soares e onde outros membros da família Soares exercem grande influência, bem como na sede da vila, na qual o Barão de Tinguá possui suas propriedades e ocupa cargos públicos, o vencedor foi o liberal Rufino Furtado.<sup>382</sup>

Com o intuito de assegurar os interesses de seus aliados, no dia 3 de setembro o deputado Rufino Furtado sai em defesa dos liberais de Iguaçu. Ele questiona os motivos por trás da demissão dos dois coletores, fazendo eco ao requerimento feito na Assembleia Geral. Seu discurso, no entanto, se torna um debate acalorado com o deputado Bulhões Sayão. Rufino Furtado retoma a defesa de Alfredo Soares, já mencionada neste trabalho, a respeito das acusações em relação ao Fundo de Emancipação. Baseia seu argumento em documentos assinados pelo juiz de direito do município, o qual, de acordo com Bulhões Sayão “é conivente nessas tramoias”, bem como em documentos escritos pelo juiz municipal, promotor público e presidente da câmara, que também são, para o deputado Sayão, participantes desses atos.<sup>383</sup> Em resposta, Rufino Furtado questiona o fato de todos esses homens terem participação, mas nenhum ter sido punido mesmo depois de mais de um ano de existência do governo conservador. Ou seja, se todos estiveram envolvidos, como nenhum deles foi processado até aquele momento? Por conseguinte, depois de ler os documentos que comprovaram a inocência do coletor Alfredo Cesar Soares, questiona também a demissão do irmão, Eugenio Augusto Soares, que havia sido punido “unicamente por ter a honra ou o infortúnio de ser filho do sr. Coronel Soares e irmão de

<sup>381</sup> Annaes da Assemblea Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (RJ) - 1836 a 1888. Ed. 1, ano 1886, p. 6. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

<sup>382</sup> Jornal do Commercio (RJ). Ed. 335, ano 1885, p. 1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

<sup>383</sup> Annaes da Assemblea Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (RJ) - 1836 a 1888. Ed. 1, ano 1886, p. 173-174. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

seu irmão”.<sup>384</sup> Ao falar do Coronel Soares, no entanto, o deputado Rufino Furtado nos apresenta uma informação interessante.

Tanto mais que nada se alegou contra esse funcionário senão ser filho de um homem que foi membro desta assembleia, que fez dela parte na última legislatura, que é um homem de bem, que **tendo nascido no meio da riqueza, está hoje pobre bem como a sua família**, pelos benefícios que fez, porque a sua bolsa esteve sempre aberta para todos os atos de utilidade pública e de socorro aos infelizes.<sup>385</sup>

É possível que a queda do governo liberal tenha retirado prerrogativas da família Soares a ponto de empobrecê-los? Depois de tantas vitórias eleitorais, uma das famílias mais importantes do município estava enfraquecida? Mesmo enfrentando alguns percalços no caminho, os liberais de Iguaçu podiam contar com aliados na Câmara dos Deputados. Os votos angariados para o deputado Rufino Furtado na freguesia de Jacutinga denotam que alguma relevância e influencia era mantida pela família Soares. Mas, a demissão dos coletores não seria o único golpe que os liberais de Iguaçu sofreriam. Retornemos à troca de gabinetes.

O Barão de Cotelipe assumiu a presidência do gabinete em 23 de agosto de 1885 e apenas três dias depois, em 26 de agosto, o conservador Antônio da Costa Pinto e Silva assumiu a presidência de província do Rio de Janeiro.<sup>386</sup> Ao ser exonerado em 19 de julho de 1886,<sup>387</sup> foi substituído por seu correligionário Antônio da Rocha Fernandes Leão. O novo presidente de província, que deixara o cargo de vice-presidente, tomou posse no dia 29 de julho de 1886 e, dois dias depois em 31 de julho, fazendo uso da prerrogativa de “suspender a qualquer empregado por abuso, omissão, ou erro cometido em seu ofício, promovendo imediatamente a responsabilidade do mesmo”,<sup>388</sup> suspendeu a Câmara Municipal de Iguaçu e mandou responsabilizar os vereadores responsáveis pela não arrecadação da quantia pendente nos cofres municipais. Ou seja, pelos desfalques causados pelo procurador Manoel Joaquim de Almeida Lobo em 1881.<sup>389</sup> Mas, por que

<sup>384</sup> *Ibid.* p. 176.

<sup>385</sup> *Ibid.* p. 176. (Ortografia adaptada à norma vigente; grifo nosso).

<sup>386</sup> **O Fluminense (RJ)**. Ed.1133, ano 1885, p. 1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

<sup>387</sup> **Gazeta de Notícias (RJ)**. Ed. 200, ano 1886, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 29 mar. 2025

<sup>388</sup> **Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 40 de 3 de outubro de 1834**. Artigo 5. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-40-3-outubro-1834-563176-norma-pl.html>> Acesso em 3 abr. 2025

<sup>389</sup> **Jornal do Commercio (RJ)**. Ed. 213, ano 1886, p. 1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

isso aconteceu depois de tantos anos? Parece-nos que o presidente da província do Rio de Janeiro estava disposto a resolver essa questão há muito esquecida.

Como visto no primeiro capítulo deste trabalho, no ano de 1882 o deputado Bulhões Sayão proferiu um discurso na Assembleia Provincial denunciando o desfalque nos cofres do município de Iguaçu. Uma comissão foi nomeada em setembro de 1883 para avaliar as contas da câmara e determinar a quantia que devia ser devolvida. Identificaram que faltavam mais de 11 contos de réis. Francisco Pinto Duarte então entrou com a quantia de mais de 3 contos de réis e o valor restante a ser pago foi de pouco mais de 7 contos e 500 mil réis. Acontece que, ainda que Bulhões Sayão tenha tentado imputar o desvio do dinheiro dos cofres municipais aos vereadores Coronel Soares e Pinto Duarte, o culpado, ou quem sabe bode expiatório, foi o promotor da câmara Manoel Lobo de Alarcão. O promotor, no entanto, veio a falecer em novembro de 1883,<sup>390</sup> e a questão ficou como estava até o ano de 1885, quando o presidente de província conservador enviou no dia 26 de novembro um ofício à Câmara Municipal de Iguaçu ordenando que os vereadores recolhessem o valor que faltava. Não sendo respondido, outros dois ofícios foram enviados em 17 de fevereiro e 13 de maio de 1886. Quando a câmara respondeu, afirmou que os vereadores e o fiador do promotor, no caso seu cunhado Barão de Tinguá, não eram os responsáveis por reaver tal quantia.<sup>391</sup> Com o não cumprimento de suas ordens diretas, o presidente de província responsabilizou a câmara de Iguaçu e seus vereadores que terminaram por responder pelo caso criminalmente.<sup>392</sup>

Mais do que aderir ao discurso dos opositores, a análise dos fatos nos leva a concluir que, sob o manto do governo liberal, os liberais de Iguaçu tiveram bastante margem de ação, criando caminhos próprios para atingir seus objetivos e de seus aliados, seja por meio do Fundo de Emancipação ou das verbas municipais. Mesmo após as denúncias de 1882 e 1883, as ações dos liberais eram sistematicamente deixadas de lado, ainda que o assunto fosse abordado nas assembleias provincial e geral, ou debatido por defensores e opositores nos jornais. Com a troca de gabinetes, no entanto, a sorte dos liberais parece mudar. Com o objetivo de reparar os danos causados ou, quem sabe por

<sup>390</sup> **Brazil (RJ).** Ed. 115, ano 1886, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

<sup>391</sup> Os vereadores eram Barão de Tinguá, Antonio Estanislao de Ascenção, Manoel Joaquim de Almeida Lobo, Antonio Telles Barreto de Menezes e João da Costa Nunes de Souza. **Jornal do Commercio (RJ).** Ed. 213, ano 1886, p. 1. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

<sup>392</sup> **Jornal do Commercio (RJ).** Ed. 82, ano 1887, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

revanchismo político, por meio da reconfiguração político-administrativa os conservadores fizeram uso das instituições públicas para retomarem antigos conflitos que terminaram por atingir de maneira direta as mais ilustres figuras da vila de Iguaçu. Isso nos mostra que o processo administrativo e jurídico estava longe de ser neutro no império brasileiro. Nesse sentido, observamos que os interesses dos grupos políticos desempenhavam um papel crucial. É possível que o Coronel Soares, Barão de Tinguá e seus aliados tenham buscado resistir a tais ataques, usando o poder e influência local para garantir a eleição de um aliado na Assembleia Provincial, que, embora útil, não foi capaz de mitigar as investidas de seus opositores. Lançar luz em antigas pendências não significou, no entanto, solucionar esses casos, mas sim rearanjar as forças, diminuindo o poder local dos liberais e deslegitimando seu legado. Os filhos do Coronel Soares foram exonerados e, de acordo com Rufino Furtado, toda a família Soares estava pobre. O Barão de Tinguá e seus aliados na câmara foram suspensos e responsabilizados a reaverem o dinheiro que havia sido desviado sob seu poder. Tudo indica que as vitórias de outrora haviam chegado ao fim.

Considerando o curso dos acontecimentos que apresentamos até aqui, seria tentador chegar a apressada conclusão de que a elite liberal de Iguaçu foi derrotada e completamente desarticulada. No entanto, a perda de algumas prerrogativas não impediu esses homens de continuarem lutando por seus interesses. Como aponta Manoela Pedroza, os arrendamentos foram uma importante ferramenta utilizada pela elite para que pudessem manter seu poder econômico e social.<sup>393</sup> Os donos de terras serviram-se de suas propriedades para obter capitais e o caso do filho do Coronel Soares ilustra bem essa forma de adaptação. Ernesto França Soares, em uma única visita ao cartório, dividiu suas terras na fazenda denominada Posse em quinze partes, arrendando cada uma delas por 250 mil réis anuais, totalizando 3 contos e 750 mil réis por ano.<sup>394</sup> Não parece condizer com a alegação de pobreza feita pelo deputado Rufino. Eles podem ter enfrentado dificuldades decorrentes da perda de prestígio de capital, mas é difícil crer que todos empobreceram. No entanto, mesmo que isso tenha acontecido, não decretou o fim dos liberais de Iguaçu. Para Silveira, a capitação de recursos por meio da venda ou arrendamento de propriedades “não significou o declínio das elites locais, mas a

---

<sup>393</sup> PEDROZA, *Engenhocas da Moral*, p. 252.

<sup>394</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 57V e 61F.

substituição de seus grupos de composição”.<sup>395</sup> Nesse sentido, o que se verificou foi o fato de que “muitas famílias que integravam a elite local foram substituídas por outras”.<sup>396</sup>

Por outro lado, Bulhões Sayão e Bulhões de Carvalho, em novembro de 1886, frequentaram um “banquete político” oferecido pelos deputados conservadores da Assembleia Provincial em homenagem ao presidente da província do Rio de Janeiro Antonio da Rocha Fernandes Leão e sua “acertada administração”.<sup>397</sup> No ano seguinte, Bulhões Sayão alcançou a liderança do partido conservador de Iguaçu,<sup>398</sup> tornando-se relevante ao ponto de ser considerado para ocupar o cargo de deputado na Assembleia Geral.<sup>399</sup> Se durante muitos anos Bulhões Sayão não conseguiu alcançar uma proeminência dentro de sua própria localidade, quer dizer, no município de Iguaçu para além da freguesia de Marapicú, sua trajetória nos mostra os caminhos percorridos por ele que permitiram a acumulação de poder e influência dentro do partido conservador. Sua atuação, no entanto, foi marcada por escolhas que indicam critérios seletivos e uma aplicação parcial de princípios e é sobre essa lógica seletiva seguida por ele que nos aprofundaremos a seguir.

### **3.4 Do mesmo farelo: a seletividade de Bulhões Sayão**

No segundo capítulo do presente trabalho realizamos um levantamento acerca do valor atribuído aos escravizados libertos por meio do Fundo de Emancipação e chegamos à conclusão de que a vila de Iguaçu libertou 44 cativos, em um total de 44 contos e 750 mil réis, sendo a média da avaliação dos cativos libertos de 1 conto e 17 mil réis por alforria concedida. Com valores tão altos, avaliações de escravos pertencentes a outros senhores também deveriam estar presentes nas acusações de Bulhões Sayão se o objetivo fosse denunciar os excessos da aplicação do fundo municipal. No entanto, ele só trouxe

<sup>395</sup> SILVEIRA, **Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890).**, p. 147.

<sup>396</sup> *Ibid.*, p. 204.

<sup>397</sup> **Gazeta de Notícias (RJ)**. Ed. 314, ano 1886, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

<sup>398</sup> **Diário de Notícias (RJ)**. Ed. 718, ano 1887, p. 2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 3 abr. 2025

<sup>399</sup> Falamos sobre isso no início do Capítulo I. João Manoel Pereira da Silva era deputado do 9º distrito e deixou o lugar vago ao assumir o cargo de senador. Bulhões Sayão era um dos quatro nomes considerados para ocupar o lugar na Assembleia Geral.

destaque para as avaliações de parentes e correligionários do coletor. Se era sobre a aplicação do fundo, por que não mencionar as outras alforrias?

Depois do discurso de Bulhões Carvalho na Assembleia Geral em 1886, um anônimo assinado por Gamaliel publicou um artigo no jornal *Gazeta de Notícias* em defesa dos liberais acusados. Mas essa defesa, também trouxe uma acusação aos seus opositores.

Falaram os srs. Bulhões Sayão e Bulhões Carvalho nos escravos do avô e do irmão do coletor, nos de Castilho e Marinho, etc., e admiraram-se dos preços por que foram esses escravos libertos pelo Fundo de Emancipação; e como não falaram os mesmos senhores no escravo do **reverendo vigário, no de José Maria Ferreira Lopes Mello e nos de Joaquim Pedro de Andrade**, e não se admiraram dos preços por que foram os escravos destes libertos pelo mesmo fundo? Por muita e muito severa parcialidade.<sup>400</sup>

Veremos a seguir as alforrias concedidas aos cativos pertencentes ao reverendo vigário, a José Maria Ferreira Lopes Mello e a Joaquim Pedro de Andrade nos livros de escrituras do cartório de Iguaçu, contrastando com as acusações realizadas no artigo publicado por um defensor dos liberais. Por não citar o nome do reverendo vigário e por não constar nas fontes nenhum proprietário com esse título, foi preciso seguir as pistas dadas pelo autor. De acordo com Gamaliel, o escravizado do reverendo vigário possuía as mesmas características do pertencente a Antonio José de Castilho e um justo valor a ser pago por eles não poderia ser menor que 1 conto e 600 mil réis. No entanto, enquanto o de Castilho foi libertado por 1 conto e 200 mil réis, o reverendo vigário conseguiu obter mais 200 mil réis por seu cativo.<sup>401</sup> O advogado Castilho libertou por meio do fundo Virgolino, um pardo solteiro de 43 anos através da aplicação da 3<sup>a</sup> quota do fundo no ano de 1882. O único cativo com características parecidas libertado no valor de 1 conto e 400 mil réis foi o preto Rufino de 49 anos, de propriedade do Morgado de Marapicú, por meio da 2<sup>a</sup> quota em 1881. Um valor, porém, não muito distante do de João de 48 anos, um cativo casado libertado também com a 2<sup>a</sup> quota e pertencente ao comendador Pedro Antonio Telles Barreto de Menezes avaliado no valor de 1 conto e 500 mil réis.<sup>402</sup> Já observamos que não havia um padrão ou critério objetivo na realização das avaliações desses

<sup>400</sup> **Gazeta de Notícias (RJ).** Ed. 228, ano 1886, p.2. (Ortografia adaptada à norma vigente; grifo nosso). <<http://bndigital.bn.br/hereroteca-digital>> Acesso em 5 abr. 2025

<sup>401</sup> *Ibid.*

<sup>402</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 17F e 17V. Livro de Escrituras 1881-1886. p. 32F.

escravizados, mas, por que cativos mais velhos e avaliados por um valor maior que os de Castilho não foram citados por Bulhões Sayão?

Em seguida temos uma acusação que vincula José Maria Ferreira Lopes Mello a Joaquim Pedro de Andrade. De acordo com o autor do artigo, o tenente Joaquim Pedro de Andrade era um negociante de escravos que não pagou os impostos no exercício dessa atividade e, vendo-se impedido de realizar transações envolvendo seus escravizados recorreu ao Fundo de Emancipação de Iguaçu. José Maria Ferreira Lopes Mello, por sua vez, devia uma determinada quantia à Andrade em decorrência de um crédito cujo fiador e principal pagador era seu irmão Miguel Ferreira Lopes Trant um advogado que já havia sido vereador em Iguaçu. Lopes Trant ao se ver responsável por essa dívida teve a ideia de recorrer também ao Fundo de Emancipação e aconselhou seu irmão a criar um pecúlio, sem depositar a quantia, para que seu escravo fosse selecionado e com a indenização pudessem pagar a dívida a Andrade.<sup>403</sup> Vejamos o que consta nos livros do cartório.

**Quadro 8:** Liberdades concedidas aos escravizados de Tenente Joaquim Pedro de Andrade e José Maria Ferreira Lopes Mello por meio do fundo

Ano	Nome	Idade	Pecúlio	Valor da Avaliação	Proprietário
<b>1888</b>	Jacintha	56	200\$000	700\$000	Tenente Joaquim Pedro de Andrade
	João	31	200\$000	1:900\$000	José Maria Ferreira Lopes Mello
	Presciliiana	25	100\$000	1:500\$000	José Maria Ferreira Lopes Mello
<b>1888</b>	Rita	30	-	1:100\$000	Tenente Joaquim Pedro de Andrade
	Olympio	18	-	1:100\$000	Tenente Joaquim Pedro de Andrade
	Zacharias	16	-	1:100\$000	Tenente Joaquim Pedro de Andrade
	Cantidio	14	-	1:100\$000	Tenente Joaquim Pedro de Andrade

Fonte: 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.<sup>404</sup>

A louvação dos valores após a classificação teria sido feita da seguinte forma: o advogado Miguel Ferreira Lopes Trant, enquanto procurador de seu irmão, escolheu Joaquim Pedro de Andrade para arbitrar os valores dos escravos João e Presciliiana. Andrade, por sua vez, teria escolhido o advogado Lopes Trant para arbitrar o valor de sua

<sup>403</sup> **Gazeta de Notícias (RJ).** Ed. 228, ano 1886, p.2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 5 abr. 2025

<sup>404</sup> NOVA IGUAÇU (RJ). **2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu.** Livro de Escrituras 1875-1887. pp. 16F, 44F e 44V. Livro de Escrituras 1881-1886. p. 3V.

cativa Jacintha. No entanto o conluio teria sido desaprovado pelo juiz de direito da comarca Dr. Joaquim José do Amaral que afirmou se tratar de um “abuso inqualificável, trama imoral, fraude enfim”. De acordo com Gamaliel, “a estas palavras, mudaram os heróis de tais façanhas, louvando-se em novos arbitradores, mas recaindo a louvação em outros *ejusdem furfuris*”.<sup>405</sup> O acordo que os novos arbitradores chegaram foi de que o cativo João de 31 anos deveria ser liberto pelo valor de quase 2 contos de réis.

Segundo Gamaliel, Andrade tentou arbitrar uma cativa com mais de 60 anos pelo valor de 1 conto de réis. O arbitramento, no entanto, não serviu e ao proceder com outro a escravizada foi avaliada em 400 mil réis. Seus filhos “ainda menores, anêmicos e raquíticos” teriam sido avaliados e libertos por quantias exorbitantes. O autor afirma que, para salvar as aparências, Andrade alforriou a cativa mais velha sem a indenização do fundo, porém, “levou-a para casa a seus serviços, sem dúvida até que ele com isso fosse pago da liberdade que dera”.<sup>406</sup> Realmente não localizamos uma escravizada pertencente a Andrade liberta por 400 mil réis. No entanto, em 1881, Jacintha com a idade bastante avançada de 56 anos foi liberta por 700 mil réis. É possível que os menores anêmicos a que o autor se refere se tratem de Olympio, Zacharias e Cantidio, os quais foram libertos juntamente com Rita pela quantia de 1 conto e 100 mil réis cada.

Através do Fundo de Emancipação o tenente Joaquim Pedro de Andrade recebeu a quantia de 5 contos e 100 mil réis de indenização. Já José Maria Ferreira Lopes Mello recebeu o valor de 3 contos e 400 mil réis. Ainda que tenham adotado a estratégia de apresentar um falso pecúlio, receberam do fundo municipal respectivamente 4 contos e 900 mil réis e 3 contos e 100 mil réis. Como é possível que valores tão exorbitantes tenham escapado aos olhos de Bulhões Sayão quando foi denunciar os abusos do fundo? Esses valores não representariam da mesma forma um excesso? Um exame mais atento ao discurso proferido pelo deputado em 1882 a respeito dos desfalques do tesouro da Câmara Municipal pode nos indicar o porquê de sua seletividade.

Em 22 de maio de 1881, um ofício foi enviado ao presidente de província do Rio de Janeiro Dr. Martinho Alvares da Silva Campos, reclamando contra o procedimento ilegal de Francisco Pinto Duarte, Francisco José Soares e o Joaquim Coelho Marinho,

<sup>405</sup> Do latim “do mesmo farelo”. **Gazeta de Notícias (RJ)**. Ed. 228, ano 1886, p.2. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 5 abr. 2025

<sup>406</sup> *Ibid.*

vereadores que estariam “mancomunados entre si, no propósito de impedir as deliberações e a reunião” da câmara de Iguaçu.<sup>407</sup> O documento foi assinado por Francisco de Paula Bulhões Sayão e seus companheiros os vereadores Miguel Ferreira Lopes Trant, Joaquim Pedro de Andrade e Cândido Joaquim Tinoco de Sant’Anna.

Parece-nos, por fim, que o que motivou as denúncias a respeito da aplicação do Fundo de Emancipação não foram os altos valores e o quanto isso limitava a alforria de um número maior de escravizados, e sim quem estava envolvido. A trajetória de Bulhões Sayão demonstra que ele adotou critérios seletivos, dando prioridade ao destaque de atitudes de parentes e outros aliados do Barão de Tinguá e Coronel Soares, enquanto ignora comportamentos similares de seus próprios companheiros. Uma seletividade que reforça a ideia de que suas denúncias visavam mais um ataque aos seus adversários políticos para a satisfação de interesses que a busca por justiça. Essa conveniência política revela uma lógica de poder mais ampla, nesse sentido, olhar o caso de Iguaçu é mais que apontar desvios pontuais. As ações desses indivíduos evidenciam práticas comuns de manutenção de poder no império brasileiro.

---

<sup>407</sup> Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (RJ) - 1836 a 1888. Ed. 1, ano 1882, p. 813-814. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 10 mar. 2024



**Figura 2:** Sátira de 1885

Fonte: Distracção – Semanario Satyrico e Humorista<sup>408</sup>

A sátira acima de autoria desconhecida está presente em todas edições do jornal Distracção. Sempre retratando um diálogo entre dois padres, um conservador e um liberal, com conversas sem muito sentido acerca de acontecimentos políticos, reproduzindo um senso comum que não leva a discussão a lugar algum, terminando em xingamentos e acusações vazias de ambas as partes. Na publicação em questão, o conservador Antunes chama o deputado de Sayões Bulhão e é corrigido por Trancoso dizendo que o nome correto do correligionário do amigo é Bulhões Sayão. Ou seja, o Bulhões Sayão que viemos discutindo ao longo de todo o trabalho. O que a sátira nos traz de interessante é a representação de um jogo eleitoral confuso e desordenado. A troca de nomes é realizada nos dois lados, o que demonstra que nenhum dos dois entende muito bem o que está acontecendo no cenário político daquele momento. Justamente por ser deputado provincial há algum tempo, tornando-se um político influente Bulhões Sayão não escapava de ser alvo de críticas e chacotas. A confusão com seu nome na sátira, pode sugerir que ele é, no entanto, mais do mesmo, ou seja, mais um na engrenagem política.

<sup>408</sup> Distracção – Semanario Satyrico e Humorista (RJ) -1884 a 1887. Ed. 17, ano 1885, p.106. <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em 20 abr. 2025

O que fica claro é que, apesar de Bulhões Sayão haver tentado criar para si a imagem de um homem justo e integro, denunciando os abusos cometidos no seu município de origem, na prática ele era visto como parte dessa estrutura falha.

Ainda que Bulhões Sayão tenha tentado se diferenciar de seus opositores políticos, sua atuação revela a instrumentalização de um moralismo voltado para a disputa por poder e não por princípios. Não se tratava de um compromisso com a ética, mas de interesses privados disfarçados de disputas ideológicas. Assim como na sátira ele se coloca entre os demais, sem distinção, regidos pela mesma lógica. A despeito de apresentar diferentes roupagens, as práticas e interesses semelhantes faz com que, na disputa pelo poder, todos sejam “do mesmo farelo”. Era bastante comum que fizessem uso de seus cargos como meio de obter benefícios para si e seus aliados. De acordo com essa lógica, os liberais se apropriaram do Fundo de Emancipação porque estavam no poder e, quem os denunciou, o fez pela busca por essa mesma posição.

## CONCLUSÃO

*Alberto Mello (...) afirmava que o maior orgulho alimentado pelo Barão de Tinguá era o de ter sido Presidente do Fundo de Emancipação de Escravos (...) e, para dar exemplo, alforriou todos os seus escravos, que não quiseram abandonar o Barão de Tinguá, permanecendo em suas propriedades.<sup>409</sup>*

*O primeiro de Iguaçu a dar liberdade aos escravos foi o Barão de Tinguá.<sup>410</sup>*

Alberto Soares de Souza e Mello era neto do comendador Francisco José Soares e ocupou o cargo de prefeito de Iguaçu nos anos 1930 a 1932. Em um excerto de uma publicação de jornal que continha uma entrevista dada por ele a respeito do legado do já falecido Francisco Pinto Duarte, Alberto Mello atestou a íntima amizade entre as famílias Souza e Mello e os Duarte. Além disso, o ex-prefeito testemunhou a respeito da participação ativa do barão em benefício dos escravizados do município, seja por meio da direção do Fundo de Emancipação ou de sua iniciativa em libertar seus próprios cativos. Sem muitas explicações Moduan Matus, em seu livro, também afirma que o barão assumiu um papel pioneiro na libertação dos escravizados. Esses exemplos demonstram que as irregularidades praticadas pelos membros da elite liberal de Iguaçu e denunciada pelo conservador Bulhões Sayão não impediram que, na fábrica das versões que circulavam na imprensa, fosse perpetuada a versão dos acusados, consolidando seu poder e influência no âmbito local.

O presente trabalho teve como objetivo, através de uma denúncia acerca do Fundo de Emancipação municipal realizada na Assembleia Provincial do Rio de Janeiro, identificar as ações tomadas pela elite política de Iguaçu em prol da manutenção de seu poder político e econômico. Procurando nos afastar de uma interpretação que identifica o delator de práticas tão condenáveis como um exemplo moral, e os acusados como sujeitos de caráter questionável, buscamos compreender o contexto em que a denúncia estava inserida, bem como os interesses por trás das ações do denunciante e as motivações dos alvos da denúncia. Observamos que os membros da elite local estavam ligados ao poder central por meio de uma rede de alianças e suas atitudes estavam inseridas nos limites da

---

<sup>409</sup> Centro de Documentação e Imagem (CEDIM). **Arquivos Ney Alberto A.N.A 09.** Caderno para publicações de artigos 82.9. 2005, pp.7-9

<sup>410</sup> MATUS, Moduan. **História de Nova Iguaçu: recortes de uma cronologia ilustrada de 510 anos.** Nova Iguaçu, Editora Traço & Texto, 2018, p.60.

ordem estabelecida. Essa estrutura permitia que os objetivos coletivos não mitigassem as aspirações pessoais desses indivíduos.

Também nos aprofundamos no funcionamento Fundo de Emancipação que, apesar de não se tratar de um mecanismo que visava a libertação em massa da mão-de-obra cativa, viabilizou a alforria de muitos escravizados. Em Iguaçu, indenizações aplicadas de maneira arbitrária e sem seguirem nenhum padrão implicaram em um quantitativo inferior ao que poderia ter sido. Os 44 indivíduos libertos em uma média de 1 conto e 17 mil réis, refletem que a indenização paga pelo fundo visava beneficiar os proprietários e não promover a liberdade. A presença de aliados na junta de classificação - Barão de Tinguá como presidente e Alfredo Cesar Soares como coletor - foi crucial para a seleção de cativos pertencentes aos seus aliados. Da mesma maneira, a escolha de membros da mesma aliança para participar do arbitramento de valor dos escravizados também permitiu que obtivessem elevadas compensações financeiras através do fundo.

Por fim, buscamos compreender se a repercussão da denúncia gerou algum tipo de consequência para os acusados. A princípio, a exoneração do coletor e a subsequente nomeação de seu irmão para o mesmo cargo foram as únicas medidas tomadas. No entanto, a troca do gabinete liberal de Saraiva para o conservador de Cotegipe pareceu diminuir a margem de ação dos liberais de Iguaçu que, no entanto, conseguiram manter certa relevância na localidade. Já o delator Bulhões Sayão, conseguiu uma vitória parcial através da denúncia proferida na assembleia. O deputado alcançou proeminência no partido conservador da província e teceu alianças com importantes nomes da política regional. No entanto, não foi capaz de minar a influência dos seus adversários políticos no município de Iguaçu. Além disso, no período analisado, as práticas denunciadas apresentavam uma carga de reprovação por parte de senadores que discutiam o funcionamento da lei, deputados que debatiam as acusações a respeito da aplicação do fundo e de abolicionistas que lutavam pela distribuição justa dos recursos para a alforria, que denotava um comportamento que deixou de ser tratado como algo normal e inerente ao sistema. As ações praticadas pelos acusados adquiriam um sentido próximo a noção de corrupção. Nesse sentido, as interpretamos como expressões de uma corrupção senhorial.

Ainda que tenha lutado contra o fim da escravidão por se beneficiar dela e da indenização emancipacionista, a trajetória do Barão de Tinguá foi marcada por uma

imagem positiva de alguém que teria lutado pela libertação dos escravizados. Isso, no entanto, contrasta com os indícios encontrados em nossa pesquisa. Trata-se, porém, de um assunto que fugia do escopo do nosso trabalho, mas que se mostrou importante ao longo de nossa pesquisa que é a construção da memória desses grandes heróis da História de Iguaçu que nem sempre encontram respaldo na análise documental. Essas figuras envolvidas em disputas políticas e de interesses privados foram homenageadas e seus nomes figuram entre os das principais ruas do município. Estudos acerca do processo de seleção e silenciamento da memória seriam muito proveitosos pra entender como a historiografia local moldou as narrativas que legitimaram esses personagens.

Outra proposta de estudo seria a reorganização dessa elite política e econômica após a abolição. Estudos acerca da configuração fundiária como o de Jorge da Silveira são importantes para entender esse período, mas existe uma lacuna acerca das redes de poder - um assunto de grande importância para compreender o destino desses homens no início da república. A presença de um herdeiro do Comendador Soares no poder executivo anos após o fim do império pode ser um indício de que a elite dominante do século XIX encontrou formas de se manter no poder.

Por fim, a análise empreendida ao longo dessa dissertação evidencia que a emancipação dos escravizados não foi uma prioridade moral por parte de Bulhões Sayão, uma vez que ele foi bastante seletivo na escolha das arbitrariedades que denunciaria, deixando de lado os excessos praticados por seus aliados. A denúncia, nesse sentido, ocupou o lugar de um campo de disputa para a garantia da continuidade do poder, por parte dos liberais, e para a derrubada dos adversários, por parte do delator. Podemos concluir que o fundo foi utilizado por esses homens como mecanismo para atingirem seus objetivos visando a indenização exacerbada, a garantia de benefícios para si e seus aliados e a derrota dos seus opositores. Ao se apropriarem dessa maneira dos recursos que tinham a sua disposição agiram como “parasitas do Fundo de Emancipação”, encontrando meios para garantir a satisfação de seus objetivos mesmo que isso significasse se valer de um instrumento criado para a liberdade dos escravizados.

## FONTES

### **Documentos Oficiais**

Annaes da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: Relação dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – 1836 a 1888.  
 Annaes do Parlamento Brasileiro (RJ). Ed. 3, ano 1886.  
 Annaes do Senado do Imperio do Brazil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883.  
 Coleção de Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, anos indicados.

### **Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional**

A Nação - Jornal Político, Commercial e Litterario.  
 Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro.  
 Brazil.  
 Diário de Notícias.  
 Distracção – Semanario Satyrico e Humorista.  
 Gazeta da Tarde.  
 Gazeta de Notícias.  
 Jornal do Commercio.  
 O Conservador – A verdade será sempre o nosso pharól.  
 O Fluminense.

### **Livro de escrituras do 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu**

NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1846-1856.  
 NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1860-1867.  
 NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1875-1887.  
 NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1881-1886.  
 NOVA IGUAÇU (RJ). 2º Ofício de Registro de Pessoas de Nova Iguaçu. Livro de Escrituras 1886-1891.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTOCZECEN, Inês Valéria; NETTO, Fernando Franco. A aplicabilidade do fundo de emancipação de escravos e as irregularidades em Castro/PR. *In:* VI Congresso Internacional de História/Paraná: [s.n.], 2013.
- ARANCIVIA, Eduardo Torres. El problema historiográfico de la corrupción en el antiguo régimen: una tentativa de solución. **Summa Humanitatis**, p. 33, 2007.
- AVRITZER, Leonardo. **Corrupção: ensaios e críticas**. 2a edição. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- BARNABÉ, Israel Roberto. Elite, classe social e poder local. **Estudos de Sociologia**, v. 4, n. 7, 1999.
- CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem, a elite política imperial: Teatro de sombras, a política imperial**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CARVALHO, José Murilo De. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 27. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.
- CARVALHO, José Murilo De. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, v. 40, n. 2, p. 229–250, 1997.
- CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis, historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**. Tese, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1989.
- COELHO, Edmundo Campos. **As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1999.
- CONRAD, Robert. **Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- COSTA, Emilia Viotti da. **Da senzala à colônia**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- DAUWE, Fabiano. **A libertação gradual e a saída viável: Os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos**. Dissertação, UFF, Rio de Janeiro, 2004.
- DE LUCA, Tania Regina. Fontes Impressas: História dos, nos e por meio dos periódicos. *In:* PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2008, p. 111–153.
- DOLHNIKOFF, Miriam. Entre o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. **Almanack Braziliense**, n. 1, p. 80–92, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. O Lugar das Elites Regionais. **Revista USP**, v. n.58, p. 116–133, 2003.

DOLHNIKOFF, Miriam. Representação na monarquia brasileira. **Almanack Braziliense**, n. 9, p. 41–53, 2009.

DUTRA, Amanda Nogueira. **Morro Agudo ou Comendador Soares? O conflito de memória em relação ao nome de um Bairro de Nova Iguaçu**. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2014.

ESPÍNDOLA, Ariana Moreira. A matrícula especial da lei de 1871 e a escravização ilegal. In: MAMIGONIAN, Beatriz G. (Ed.). **Escravização ilegal no Brasil**. 1. ed. [s.l.]: Casa Leiria, 2024, p. 369–399.

FARIA, Aléxia Alvim Machado. **Peita, suborno e a construção do conceito jurídico-penal de corrupção: patronato e venalidade no Brasil imperial (1824-1889)**. Dissertação, UFMG, Belo Horizonte, 2018.

FARIA, Sheila S. C. **Terra e trabalho em Campos do Goitacazes (1850-1920)**. Dissertação, UFF, Niterói/RJ, 1986. *Ibid.*, p. 186–188.

FERNANDES, Guilherme Vilela. Tributação e escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1809-1850). **Almanack Braziliense**, v. 2, p. 102–113, 2005.

FERRAZ, Sérgio Eduardo. A dinâmica política do Império: instabilidade, gabinetes e Câmara dos Deputados (1840-1889). **Revista de Sociologia e Política**, v. 25, n. 62, p. 63–91, 2017.

FERREIRA, Lusirene Celestino França. **Nas asas da imprensa: a repercussão da abolição da escravatura na província do Ceará nos periódicos do Rio de Janeiro, 1884-1885**. 1a edição. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2013.

FISHER, Tânia. Poder local: Um tema em análise. **Rev. Adm. pùb.**, 26 (4). p. 105–113, 1992.

FLORY, Thomas. **El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871: Control social y estabilidad política en el nuevo Estado**. 2<sup>a</sup>. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

FORTE, José Mattoso Maia. **Memória da fundação de Iguassu: comemorativa do primeiro centenário da fundação da Villa em 15 de janeiro de 1833**. 1. ed. Rio de Janeiro: Typ. Jornal do Comércio Rodrigues & C., 1933.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: **Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 143–180.

GONÇALVES, Aline Najara da Silva. **“É pra conter os pretos”: Debates e narrativas sobre a questão do elemento servil no Império do Brasil, 1865-1908**. Tese, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2022.

GOUVÊA, Maria de Fátima. **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira : FAPERJ, 2008.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX.** Rio de Janeiro: Fórum de Ciência e Cultura - Editora UFRJ, 1997.

GRAHAM, Richard. Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado. **Diálogos, DHI/UEM**, v. 5, n. n.1, p. 11–47, 2001.

IVO, Isnara Pereira. Poder local e eleições na Imperial Vila da Vitória durante o século XIX. **Politeia: Hist. e Soc.**, v. 1, n.1. p. 201–223, 2001.

JÚNIOR, Durval Muniz de Albuquerque. A dimensão retórica da historiografia. In: LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (Eds.). **O historiador e suas fontes**. [s.l.]: Editora Contexto, 2009, p. 223–249.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: O município e o regime representativo no Brasil.** 7. ed. [s.l.: s.n.], 2012.

LOUZADA, Cátia. Fundo de emancipação e famílias escravas: o município Neutro na lei de 1871. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH**. São Paulo: [s.n.], 2011, p. 14.

MACHADO, Rubens da Mota. **O Morgado em perspectiva: A política administrativa do Morgado de Marapicú (1772-1940).** UFF, Niterói, 2019.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A velha arte de governar: o Conselho de Estado no Brasil Imperial. **TOPOI**, v. 7, n. n. 12, p. 178–221, 2006.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A Velha Arte de Governar: Um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889).** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MATTOS, Hebe M. **Das cores do silêncio.** Os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, séc. XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema.** São Paulo: Editora Hucitec, com o apoio técnico e financeiro do MinC/Pró-Memória [e] Instituto Nacional do Livro, 1987. (Estudos históricos).

MATUS, Moduan. **História de Nova Iguaçu: recortes de uma cronologia ilustrada de 510 anos.** Nova Iguaçu, Editora Traço & Texto, 2018, p.60.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça.** 1. ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001. (História do povo brasileiro).

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia. In: **Culturas Políticas na História: Novos Estudos**. 2. ed. [s.l.]: Fino Traço, 2014, p. 13–37.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **O império do retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889)**. Tese, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

MUAZE, Mariana; SALLÉS, Ricardo; EL YOUSSEF, Alain (Orgs.). **O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da segunda escravidão**. Rio de Janeiro, Brazil: FAPERJ: 7Letras, 2015.

NABUCO, Joaquim. **Um estadista do Império**. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1975, 1<sup>a</sup> ed.: Paris/Rio de Janeiro, Garnier, 1897-99, p. 732.

OLIVEIRA, Ana Clara P. de. **O juiz de paz na vila de Iguaçu: Administração municipal e elite local através da trajetória de Antonio José de Castilho (1860-1889)**. monografia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2022.

OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues de. **Do café à policultura: Fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguaí. (1850-1900)**. Dissertação, UFRRJ, Seropédica, 2015.

PAULA, Maria Helena de; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. Entre arraias, vilas, cidades, comarcas e províncias: Terminologia das representações do espaço no sudoeste goiano no século XIX. **Revista (Con) Textos Linguísticos**, v. 10 n°17, p. 153–167, 2016.

PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da Moral: Redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX)**. Tese, UNICAMP, Rio de Janeiro, 2008.

PEIXOTO, Ruy Afrânio. **Imagens Iguaçuanas**. [s.l.: s.n.], 1960.

PEREIRA, Waldick. **A Mudança da Vila (História Iguaçana)**. Duque de Caxias/RJ: Arsgráfica, 1970.

PEREIRA, Waldick. **Cana, café e laranja: história econômica de Nova Iguaçu**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas/SEEC, 1977.

PERISSINOTTO, Renato. **As elites políticas: questões de teoria e método**. 1. ed. Curitiba: Ibepx, 2009.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. A Gazeta da Tarde e as peculiaridades do abolicionismo de Ferreira de Menezes e José do Patrocínio. In: **XXVIII Simpósio Nacional de História**. Florianópolis/SC: [s.n.], 2015.

RAMOS, Itan Cruz. **Saraiva, Dantas e Cotegipe: baianismo, escravidão e os planos pós-abolição no Brasil (1880-1889)**. Tese, Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2022.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A Família Negra no tempo da Escravidão: Bahia, 1850-1888**. Tese, UNICAMP, São Paulo, 2007.

ROMEIRO, Adriana. **Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII.** Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2017. (Coleção História e historiografia, 17).

SALLES, Ricardo Henrique. O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado. **Almanack**, v. 4, p. 5–45, 2012.

SANTANA NETO, José Pereira. **A alforria nos termos e limites da lei: o fundo de emancipação na Bahia (1871-1888).** Dissertação, UFBA, Bahia, 2012.

SANTANA NETO, José Pereira. **Sociedade, indenização e liberdade precária: os meandros burocráticos do fundo de emancipação de escravos (São Francisco do Conde-BA).** Doutorado, UNICAMP, Campinas, SP, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos.** São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1998.

SILVA, Lúcia Helena Pereira da. De Grande Iguaçu à Baixada Fluminense: Formação econômica e urbana de uma região. In: **XII Congresso Brasileiro de História Econômica & 13ª Conferência Internacional de História de Empresas.** Niterói: [s.n.], 2017, p. 1–12.

SILVA, Lúcia Helena Pereira da. Do Recôncavo da Guanabara à Baixada Fluminense: Leitura de um território pela História. **Recôncavo: Revista de História da UNIABEU**, v. 3, n. nº5, p. 47–63, 2013.

SILVA, Lúcia Helena Pereira da. Saneamento e política na Baixada Fluminense: Nova Iguaçu no início do século XX. **Revista de Ciências Humanas**, v. 48, n. 2, p. 282–302, 2014.

SILVA, Wellington José Gomes da. **A liberdade requer limites: o fundo de emancipação e a liberdade na província de Alagoas (1871-1886).** Dissertação, UFAL, Alagoas, 2017.

SILVEIRA, Jorge Luís Rocha da. **Transformações na Estrutura Fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850/1890).** Dissertação, UFF, Niterói/RJ, 1998.

SIMÕES, Manoel Ricardo. **A Cidade Estilhaçada: Reestruturação econômica e emancipações municipais na Baixada Fluminense.** Tese, UFF, Niterói/RJ, 2006.

SOUZA, Williams Andrade de. A Administração Local no Brasil Imperial: notas preliminares sobre as municipalidades nos debates parlamentares. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, v. 34, n. 1, p. 245–265, 2016.

SOUZA, Felipe Azevedo e. A lei saraiva e o novo perfil do eleitorado no império. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, v. 29, n. 1, 2011.

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum.** Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. **Os Protagonistas Anônimos da História: Micro-História.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos: Cidadania, política e liberdade.** 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 71–100.